



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 02580 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B84647A46A2D3D10594DA99965FA7289

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015-2026
- LEI MUNICIPAL N.º 769 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado da Bahia imóvel pertencente ao Município de Uauá, localizado na BR-235 – Aeroporto, e dá outras providências.
- DECRETO Nº42 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº43 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº44 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 09/2026
- PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UAUÁ - BA 2026-2029

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA SHOWS ARTÍSTICOS DAS ATRAÇÕES “*FILLIPE ALADIN*” E “*MATHEUS DO ACORDEON*”, A SER REALIZADO EM 14 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, EM FAVOR DA EMPRESA PAULO CORDEIRO DIAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.424.081/0001-25, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 11 DE MARÇO DE 2026. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 769 de 13 de março de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado da Bahia imóvel pertencente ao Município de Uauá, localizado na BR-235 – Aeroporto, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia um imóvel pertencente ao Município de Uauá, destinado à ampliação do aeroporto municipal de Uauá, conforme memorial descritivo e descrições geográficas mencionadas nos anexos.

Art. 2º A doação destina-se exclusivamente à ampliação do aeroporto Municipal de Uauá, sob a responsabilidade do Estado da Bahia, por meio de seus órgãos competentes.

Art. 3º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim descrito no artigo anterior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Uauá, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

**COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÊNIOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : AREA DE DESAPROPRIAÇÃO AMPLIAÇÃO AEROPORTO - MUNICIPIO DE UAUÁ

CNPJ: 13.698.758/0001-97

MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 669.905,32 PERÍMETRO (m): 4400.879999999999

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AEROPORTO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE UAUÁ

LESTE: RUA AUTO BARBOSA – MUNICIPIO DE UAUÁ

SUL: ESPOLIO DE ELI DO BANCO – MUNICIPIO DE UAUÁ

OESTE: POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PAERO01**, de coordenadas **N 8.913.304,79m** e **E 444.688,64m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Nordeste, com azimute de **118°40'30,74"** por uma distância de **1.209,10m** até o vértice **PAERO02**, de coordenadas **N 8.912.724,61m** e **E 445.749,45m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Noroeste, com azimute de **34°12'36,53"** por uma distância de **137,20m** até o vértice **PAERO03**, de coordenadas **N 8.912.838,08m** e **E 445.826,58m**; deste segue confrontando com COOPERCUC - Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá no quadrante Nordeste, com azimute de **119°59'09,39"** por uma distância de **164,37m** até o vértice **PAERO04**, de coordenadas **N 8.912.755,93m** e **E 445.968,95m**; deste segue confrontando com COOPERCUC - Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá no quadrante Nordeste, com azimute de **115°17'39,77"** por uma distância de **107,36m** até o vértice **PAERO05**, de coordenadas **N 8.912.710,06m** e **E 446.066,02m**; deste segue confrontando com COOPERCUC - Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá no quadrante Nordeste, com azimute de **175°09'51,20"** por uma distância de **103,03m** até o vértice **PAERO06**, de coordenadas **N 8.912.607,39m** e **E 446.074,71m**; deste segue confrontando com PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA no quadrante Sudeste, com azimute de **228°08'50,40"** por uma distância de **16,00m** até o vértice **PAERO07**, de coordenadas **N 8.912.596,72m** e **E 446.062,79m**; deste segue confrontando com PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA no quadrante Sudeste, com azimute de **181°49'44,57"** por uma distância de **50,21m** até o vértice **PAERO08**, de coordenadas **N 8.912.546,54m** e **E 446.061,19m**; deste segue confrontando com PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA no quadrante Nordeste, com azimute de **125°32'46,46"** por uma distância de **42,50m** até o vértice **PAERO09**, de coordenadas **N 8.912.521,83m** e **E 446.095,77m**; deste segue confrontando com PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA no quadrante Nordeste, com azimute de **141°14'44,24"** por uma distância de **114,75m** até o vértice **PAERO10**, de coordenadas **N 8.912.432,34m** e **E 446.167,60m**; deste segue confrontando com RUA AUTO BARBOSA - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de **186°36'07,08"** por uma distância de **43,96m** até o vértice **PAERO11**, de coordenadas **N 8.912.388,67m** e **E 446.162,55m**; deste segue confrontando com RUA AUTO BARBOSA - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de **197°07'48,68"** por uma distância de **61,61m** até o vértice **PAERO12**, de coordenadas **N 8.912.329,79m** e **E 446.144,40m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de **273°07'52,42"** por uma distância de **84,74m** até o vértice **PAERO13**, de coordenadas **N 8.912.334,42m** e **E 446.059,78m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de **272°08'02,90"** por uma distância de **205,30m** até o vértice **PAERO14**, de coordenadas **N 8.912.342,07m** e **E 445.854,63m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de **332°31'18,60"** por uma distância de **95,09m** até o vértice **PAERO15**, de coordenadas **N 8.912.426,43m** e **E 445.810,75m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute

1 / 3

Prefeitura Municipal de Uauá

**UAUÁ**
GOVERNO MUNICIPAL**COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÊNIOS**

de 262°59'37,84" por uma distância de 130,79m até o vertice **PAERO16**, de coordenadas **N 8.912.410,47m** e **E 445.680,94m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 280°43'14,24" por uma distância de 42,75m até o vertice **PAERO17**, de coordenadas **N 8.912.418,43m** e **E 445.638,93m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 281°06'33,99" por uma distância de 157,23m até o vertice **PAERO18**, de coordenadas **N 8.912.448,72m** e **E 445.484,65m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 284°30'40,40" por uma distância de 126,67m até o vertice **PAERO19**, de coordenadas **N 8.912.480,46m** e **E 445.362,01m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 281°09'58,49" por uma distância de 288,62m até o vertice **PAERO20**, de coordenadas **N 8.912.536,36m** e **E 445.078,86m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 302°55'27,82" por uma distância de 17,68m até o vertice **PAERO21**, de coordenadas **N 8.912.545,97m** e **E 445.064,02m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 7°42'18,22" por uma distância de 134,24m até o vertice **PAERO22**, de coordenadas **N 8.912.679,00m** e **E 445.082,01m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°25'30,09" por uma distância de 261,51m até o vertice **PAERO23**, de coordenadas **N 8.912.739,71m** e **E 444.827,65m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE ELI DO BANCO - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 281°15'19,29" por uma distância de 273,37m até o vertice **PAERO24**, de coordenadas **N 8.912.793,07m** e **E 444.559,53m**; deste segue confrontando com POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO no quadrante Noroeste, com azimute de 5°14'28,37" por uma distância de 224,97m até o vertice **PAERO25**, de coordenadas **N 8.913.017,10m** e **E 444.580,09m**; deste segue confrontando com POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO no quadrante Noroeste, com azimute de 25°28'50,50" por uma distância de 74,17m até o vertice **PAERO26**, de coordenadas **N 8.913.084,06m** e **E 444.612,00m**; deste segue confrontando com POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO no quadrante Noroeste, com azimute de 19°08'50,69" por uma distância de 233,66m até o vertice **PAERO01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 669905.32m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ – BAHIA , 04/03/2026

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

**COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÊNIOS**

CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM

**IMÓVEL : AREA DE DESAPROPRIAÇÃO AMPLIAÇÃO AEROPORTO - MUNICIPIO DE
UAUÁ**

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE UAUÁ

MUNICÍPIO : UAUÁ

=====					
=====					
Estação Vante		Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância
		(m)	(m)	(m) Reduzida	
=====					
PAERO01	PAERO02	8.913.304,79	444.688,64	118°40'30,74	1.209,10
PAERO02	PAERO03	8.912.724,61	445.749,45	34°12'36,53"	137,20
PAERO03	PAERO04	8.912.838,08	445.826,58	119°59'09,39	164,37
PAERO04	PAERO05	8.912.755,93	445.968,95	115°17'39,77	107,36
PAERO05	PAERO06	8.912.710,06	446.066,02	175°09'51,20	103,03
PAERO06	PAERO07	8.912.607,39	446.074,71	228°08'50,40	16,00
PAERO07	PAERO08	8.912.596,72	446.062,79	181°49'44,57	50,21
PAERO08	PAERO09	8.912.546,54	446.061,19	125°32'46,46	42,50
PAERO09	PAERO10	8.912.521,83	446.095,77	141°14'44,24	114,75
PAERO10	PAERO11	8.912.432,34	446.167,60	186°36'07,08	43,96
PAERO11	PAERO12	8.912.388,67	446.162,55	197°07'48,68	61,61
PAERO12	PAERO13	8.912.329,79	446.144,40	273°07'52,42	84,74
PAERO13	PAERO14	8.912.334,42	446.059,78	272°08'02,90	205,30
PAERO14	PAERO15	8.912.342,07	445.854,63	332°31'18,60	95,09
PAERO15	PAERO16	8.912.426,43	445.810,75	262°59'37,84	130,79
PAERO16	PAERO17	8.912.410,47	445.680,94	280°43'14,24	42,75
PAERO17	PAERO18	8.912.418,43	445.638,93	281°06'33,99	157,23
PAERO18	PAERO19	8.912.448,72	445.484,65	284°30'40,40	126,67
PAERO19	PAERO20	8.912.480,46	445.362,01	281°09'58,49	288,62
PAERO20	PAERO21	8.912.536,36	445.078,86	302°55'27,82	17,68
PAERO21	PAERO22	8.912.545,97	445.064,02	7°42'18,22"	134,24
PAERO22	PAERO23	8.912.679,00	445.082,01	283°25'30,09	261,51
PAERO23	PAERO24	8.912.739,71	444.827,65	281°15'19,29	273,37
PAERO24	PAERO25	8.912.793,07	444.559,53	5°14'28,37"	224,97
PAERO25	PAERO26	8.913.017,10	444.580,09	25°28'50,50"	74,17
PAERO26	PAERO01	8.913.084,06	444.612,00	19°08'50,69"	233,66
=====					
=====					
Perimetro : 4400.879999999999 m					
Área total : 669.905,32 m² 66,9905 ha					
=====					
=====					

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 42 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.982 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.700,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.700,00	0,00
Total por Modalidade:	3.700,00	3.700,00
Total por Ação:	3.700,00	3.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.700,00	3.700,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	111.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00	0,00
Total por Modalidade:	111.000,00	111.000,00
Total por Ação:	111.000,00	111.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	63.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	63.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	63.000,00	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00	63.000,00
Total Geral:	186.700,00	186.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 12 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 765 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Anulado: 60.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 12 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança

CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal

CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 44 DE 12 DE MARÇO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **765 de 12 de dezembro de 2025 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0901 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 27050000 - Material de Consumo	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00
Total Suplementado:	5.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500,00
Total	5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 12 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2026**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 244,25 m², localizado na RUA BELO MONTE, Nº 318, ALTO DO CONSELHEIRO, de posse de CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 13 de março de 2026

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF7A1E7A7620BF3E301398B78C1BCA40

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE
À POBREZA



UAUÁ
PREFEITURA
Orgulhando nossa gente

Plano Municipal de Assistência Social de UAUÁ - BA 2026-2029

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o principal instrumento para o planejamento e a gestão da Política de Assistência Social no âmbito local. Sua obrigatoriedade está prevista na LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), sendo reforçada pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012. É um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pela Gestão Municipal ao longo de um período de quatro anos.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e
Combate à Pobreza**

Prefeitura Municipal de Uauá



FICHA TÉCNICA

Plano Municipal de Assit

Município: Uauá-Bahia

Porte: Pequeno Porte II

Território: Sertão do São Francisco

Cód.IBGE: 2932002

Gestor Municipal:

Prefeito Municipal: Marcos Henrique Lôbo Rosa

Vice-Prefeito: Moises Ribeiro de Almeida

Gestor da Política de Assistência Social:

Secretária Municipal de Assistência Social: Marlene Ribeiro Cardoso

Equipe de Gestão da SEDES:

Assessora Especial de Assistência Social: Maria Luciene Góis

Secretária Executiva: Suzi Clélia Gomes de Moura

Coordenação Vigilância Socioassistencial: Jaqueline da Silva Cardoso

Coordenadora da Divisão de Combate a Pobreza: Raphaela Loiola da Silva Garcia

Coordenadora Departamento Integração e Assistência Social: Damaris de Souza Sá

Coordenadora da Divisão e Apoio a Cidadania: Rebeka Rodrigues Moura

Assistente Social: Ana Clésia Ribeiro dos Santos Alves

Coordenadora do CRAS I: Lidineia da Silva Abreu

Coordenadora do CRAS II: Lais Barros Silva

Coordenadora do CRAS III: Ana Carla Borges de Souza

Coordenadora do SCFV – Idoso: Cristiane Carvalho Góis

Coordenadora da Casa do Artesão: Luceli Gois Santos

Supervisora do Primeira Infância: Edileide Cardoso de Santana

Coordenadora do CREAS: Lucineide Maria de Oliveira

Controle Social:

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Maria Luciene O. Góis

Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Lucicleide Cardoso da Silva

Secretária Conselho Municipal de Assistência Social: Maria Eva de Souza

Secretária Executiva Conselho Municipal Assistência Social: Jaqueline da Silva Cardoso

Lei Municipal: 574/ 2016

Elaboração:

Técnica da Vigilância Socioassistencial: Jaqueline da Silva Cardoso

Designer gráfico: Pedro Lima

Prefeitura Municipal de Uauá



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	9
1. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
1.1. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	11
1.2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	16
1.3. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA ..	17
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..	27
2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS GEOGRÁFICOS E CULTURAIS	27
2.2 ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ.....	31
2.2.1. Economia.....	31
2.2.2. Festas Populares	33
2.2.3. Meio Ambiente.....	33
2.2.4. Características da População	34
2.2.5. Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM).....	34
2.2.6. Crescimento Populacional (1991-2015).....	37
2.2.7. Saúde Longevidade e mortalidade	40
2.2.8. Características dos Domicílios e Famílias.....	42
2.2.9. Características Educacionais	45
2.2.10. Características do Trabalho e situação ocupacional.....	51
2.2.11. Vulnerabilidade Social	53
2.2.12. Famílias cadastradas no Cadastro Único.....	57
2.2.13. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).....	66
2.2.14. Comunidades de Fundos e Fechos de pasto.....	68
2.3. Organização da Rede Socioassistencial.....	74
2.4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS I- (CARLOS ALBERTO GUIMARÃES).....	76
Território - Centro 1.141 Famílias	77
Território - Alto do Conselheiro – 1.034.....	78

Prefeitura Municipal de Uauá



Território - Da Lagoa - 523.....	79
Território – Populares - 507.....	79
Território - Vila dos Gomes - 572	80
Território – Parque dos Umbuzeiros - 83.....	81
ZONA RURAL – CRAS I VOLANTE	81
Território – Queimada dos Loiolas – 153.....	81
Território - Maria Preta e São Bento - 133.....	81
Território – Barriguda - 570.....	82
Território – Caratácá - 586.....	82
Território – Caldeirão Da Serra - 856.....	83
Território – Serra da Canabrava – 445	83
Território – Santana-766.....	83
Território – Curundundum - 258.....	84
2.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS II - POVOADO SÃO PAULO (MARIA PERPERTUA CARDOSO)	85
Território – Caldeirão do Almeida - 695.....	85
Território – São Paulo/Sítio dos Loiolas - 818.....	85
Território – Sítio do Tomaz - 318	86
Território – Desterro/Arraial - 435.....	86
2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS III- POVOADO LAGOA DO PIRES.....	87
Território – Lagoa do Pires – 1.406	87
Território – Poço do Vieira - 281	88
3. OBJETIVOS GERAIS	90
3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	91
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	93
4.1. Diretriz I - Superintendência de Assistência Social.....	97
4.2. Diretriz II - Diretoria de Proteção Social Básica	97
4.3. Diretriz III - Diretoria de Proteção Social Especial de Média	

Prefeitura Municipal de Uauá



Complexidade	98
4.4. Diretriz IV - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta	
Complexidade	98
4.5. Diretriz V - Diretoria de Programas e Benefícios	98
4.6. Diretriz VI - Diretoria de Gestão do SUAS	98
4.7. Diretriz VII - Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá	
(CMAS) 99	
5. PLANO DE AÇÃO	100
5.1. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS.....	100
5.3. Diretriz I - Superintendência de Assistência Social.....	108
5.4. Diretriz II - Diretoria de Proteção Social Básica	110
5.5. Diretriz III - Diretoria de Proteção Social Especial de Média	
Complexidade	124
5.6. Diretriz IV - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta	
Complexidade	140
5.7. Diretriz V - Diretoria de Programas e Benefícios	141
5.8. Diretriz VI - Diretoria de Gestão do SUAS	144
5.9. Diretriz VII - Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá	
(CMAS) 157	
5.10. REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA	
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160
6. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	162
7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	163
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	167
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	170
9.1. INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE	
ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.....	172

Prefeitura Municipal de Uauá



9.1.2.	Serviços de Proteção Social Básica.....	175
9.1.4.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.....	176
9.1.5.	Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos.....	178
9.1.6.	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio	184
9.1.7.	Programa de Promoção da Integração do Mundo do Trabalho	185
9.1.8.	Programa de Primeira Infância no SUAS	186
9.2.	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	188
9.2.2.	Organização da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	188
9.2.3.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI).....	191
9.2.4.	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	197
9.2.5.	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF).....	198
9.2.6.	Serviço Especializado em Abordagem Social.....	199
9.2.7.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	200
9.3.2.	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	207
9.3.3.	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	207
9.3.4.	Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência.....	208
9.3.5.	Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência	208
9.3.6.	Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua	208
9.3.7.	Serviço de Acolhimento para Idosos.....	209
9.4.	Benefícios Socioassistenciais e Programa de Transferência de Renda	209
9.4.2.	Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	209
9.4.3.	Benefícios Eventuais	212
9.4.4.	Programas de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família	215
9.4.5.	Conselho Tutelar	218
10.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	223
10.1.	Diferença entre o Monitoramento e Avaliação	223
10.2.	Monitoramento e Avaliação no Município de Uauá	224
10.3.2.	Registro Mensal de Atendimentos (RMA).....	225

Prefeitura Municipal de Uauá



10.3.3.

Censo SUAS.....

227

10.3.4.

Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS

227

10.3.5.

Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.....

231

10.4.

Monitoramento e Avaliação do ano de 2025.

235

11.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

238

12.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

241

UAUÁ. Lei Municipal nº 574 de 16 de dezembro de 2016.

243

Prefeitura Municipal de Uauá



10 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito;

Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano;

Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais;

Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um;000000000000

Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos;

Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas;

Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável;

Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios, urbano e rural;

Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o co-financiamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural;

Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade

Prefeitura Municipal de Uauá



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 foi elaborado para apoiar gestoras e gestores municipais, equipes técnicas e conselhos de assistência social na construção da Política de Assistência no município de Uauá de forma consistente, participativo e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O documento apresenta os fundamentos do planejamento na Assistência Social, situando o PMAS como instrumento central de gestão, regulação e monitoramento das ações municipais, com o levantamento dos dados e o início do processo de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial ocorreram no ano de 2023 e sua atualização em outubro de 2025. O Diagnóstico Socioterritorial se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Uauá entre os anos de 2021 a 2025.

O planejamento na Assistência Social tem como finalidade o aprimoramento da capacidade institucional local e a ampliação da proteção social, orientando decisões estratégicas e assegurando a continuidade da assistência social como política de Estado e de Seguridade Social ao demonstrar os resultados e impactos alcançados na melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A presente publicação insere-se no escopo da vigilância socioassistencial, mas serve de subsídio e fundamento para a garantia de proteção social – na forma de projetos, programas, serviços e benefícios em quantidade suficiente prestados com qualidade – e para a garantia de direitos, já que a assistência social é direito de quem dela necessitar.

Ademais, no capítulo 1 apresenta-se o histórico da Política de Assistência Social no Brasil e no município de Uauá, bem como a organização da rede socioassistencial no município.

O capítulo 2 aborda sobre os aspectos gerais do município, ressaltando os aspectos históricos, geográficos e culturais, bem como as características gerais da população, dos domicílios e das famílias do município. Ainda, o número de famílias cadastradas no Cadastro Único e a população que vive em situação de extrema pobreza. Já no capítulo 3 analisa os indicadores de atendimento da Política de Assistência Social no município de Uauá, subdivididos pelos Benefícios e Programas de Transferência de Renda, pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Por fim, o capítulo 4 traz informações sobre o monitoramento e avaliação no município de Uauá apresenta as metodologias utilizadas na realização do monitoramento e avaliação em âmbito municipal e federal, bem como dados quanto ao tipo, volume e qualidade dos serviços socioassistenciais.

Prefeitura Municipal de Uauá



Assim, a ênfase no diagnóstico, monitoramento, planejamento e gestão, instaurados na Assistência Social por meio das normativas do SUAS e efetivado por meio da consolidação da Vigilância Socioassistencial, contribuem para romper velhos paradigmas e dar racionalidade e efetividade a esta política pública.

Marlene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza

Prefeitura Municipal de Uauá



1. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1.A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Para compreender o processo de construção e desenvolvimento da Política de Assistência Social no Brasil é necessário fazer um breve levantamento da trajetória de implementação do sistema de proteção social. Assim, conforme Sposati (2004), a Política de Assistência Social tem sua origem na prática da filantropia e na religião, realizadas por meio de ações paternalistas ou clientelistas do poder público, como forma de ajuda aos pobres e necessitados. Nessa época não se compreendia pobreza enquanto expressão da —questão social¹, não era entendida como política pública e sim como um problema de ordem pública, de responsabilidade da polícia.

A primeira instituição de Assistência Social no Brasil foi a Legião Brasileira da Assistência (LBA), de acordo com Sposati (2004), e destaca que foi criada na década de 40, teve sua origem marcada pela presença das mulheres e pelo patriotismo com o objetivo de prover as necessidades das famílias, cujos pais tivessem ido para a guerra. A responsabilidade por esta instituição era das primeiras-damas de Estado o que a ligava diretamente aos interesses do governo vigente.

Na década de 70 é criado o Ministério da Previdência e Assistência Social e a assistência social passa a vincular-se ao sistema de proteção social sem definir a unidade da política de Assistência Social no Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS). Com a inexistência de uma proposta nacional, diversas experiências são realizadas nos níveis municipais, estaduais e federais, porém convergentes em suas intenções.

A década de 80 é marcada por mudanças no campo dos direitos sociais, pois com o processo de expansão do sistema capitalista as ações de caridade já não eram suficientes. As condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora que estavam cada vez mais pauperizadas gerou muita desigualdade social, pois intensificou a exploração da força de trabalho e resultou no aprofundamento das expressões da —questão social¹, principalmente da pobreza.

Diante disso, ocorreu neste período pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais, por meio dos movimentos sociais de caráter reivindicatório

¹ Segundo Netto (2001) a expressão começou a ser utilizada na terceira década no séc. XIX, divulgada por críticos da sociedade e filantropos inseridos nos mais variados espaços. Surge para dar conta do fenômeno mais evidente da Europa ocidental – impactos da industrialização: pauperismo massivo da população trabalhadora – aspectos imediatos do capitalismo concorrencial.

Prefeitura Municipal de Uauá



principalmente no campo da Assistência Social para que a mesma fosse assegurada pelo Estado a todos os cidadãos.

Nesta década houve importantes transformações no papel desempenhado pelo Estado referente às alterações no campo de direitos sociais diante dos movimentos sociais constantes da classe trabalhadora. Assim, o Estado, na tentativa de amenizar as expressões da —questão social, passa a intervir instituindo leis na tentativa de controlar a exploração da burguesia sobre a classe trabalhadora.

Neste período, ocorre um avanço na área da Assistência Social com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), pois esta passa a ser entendida como política social pública, sob o princípio da universalidade do acesso. Passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado e integra o conjunto da Seguridade Social ao lado da saúde e da previdência.

No ano de 1989, há a criação do Ministério do Bem-Estar Social (MBES) como órgão coordenador da política nacional da seguridade social, fortalecendo o modelo da LBA enquanto presença da gestão patrimonial e baixa valorização dos programas já vivenciados de proteção básica e inclusão produtiva.

No ano de 1990 é vetada a primeira redação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), momento em que os municípios se articulavam na tentativa de um novo protagonismo de assistência social. Importante ressaltar que foi com a aprovação da LOAS (Lei 8.742/1993) que a Política de Assistência Social é regulamentada, estabelecendo os objetivos, princípios e diretrizes das ações. Diante disso, inicia-se um processo de construção da gestão pública e participativa da assistência social, por meio de conselhos deliberativos e paritários nos âmbitos nacional, estadual, Distrito Federal e municipal, assim como da realização das conferências.

A assistência social passa a ser entendida como instrumento de reivindicação social pública com o objetivo de combate à pobreza absoluta, à desigualdade e à exclusão social. A LOAS em seu artigo 1º diz que —A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Assim, na CF/88 e na LOAS estão definidos os objetivos da assistência social que se efetivam por meio de benefícios e serviços assistenciais, na formulação de políticas e no controle das ações a ser implementados, em todos os níveis, por programas e projetos, conforme as diretrizes dos planos assistenciais.

A assistência social articula seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, estabelecendo desta forma um amplo sistema de proteção social no âmbito da

Prefeitura Municipal de Uauá



Seguridade Social e não apenas uma política exclusiva de proteção social. Com isso a lei sistematiza e institucionaliza os serviços assistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social.

No ano de 1997 foi aprovada a Norma Operacional Básica (NOB) onde a assistência é entendida como um sistema descentralizado e participativo que amplia o âmbito da competência do governo federal, estadual e municipal. Além disso, regulariza aos municípios a implantação dos conselhos, dos planos de assistência social e dos fundos, com o objetivo de receberem recursos federais. Propõe assim, a criação de uma Comissão Tripartite, com caráter consultivo, composto por representantes dos três níveis de governo objetivando a discussão e pactuação dos aspectos relativos à gestão da política.

Uma nova edição da NOB é aprovada em 1998, diferenciando os serviços, programas e projetos, ampliando as atribuições dos conselhos e instituindo espaços de negociação e pactuação entre os gestores sociais.

A Lei n. 10.683 de 28/05/2003 separa a previdência da assistência social e cria o Ministério da Assistência Social (MAS) que é extinto no ano de 2004 pela Lei n. 10.869. Com sua extinção é criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), incluindo a assistência social e, portanto, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), gerindo o Plano Nacional e o Fundo Nacional de Assistência Social.

O MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do CNAS, elabora, aprova e torna público a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) demonstrando a intenção de construção coletiva desta política na perspectiva de implantação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, de acordo com esta Política, à assistência compete ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, assim como o provimento de garantias ou segurança que cubram, reduzam ou previnam a situação de vulnerabilidade, de risco social, atendendo às necessidades emergentes ou permanentes, acarretados por problemas pessoais ou sociais de seus usuários e beneficiários.

A PNAS/2004 define e organiza os elementos essenciais para a execução da Política de Assistência Social o que resulta na normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e os seguintes eixos:

- Matricialidade Sociofamiliar.
- Descentralização político-administrativa e Territorialização.
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil.

Prefeitura Municipal de Uauá



- Financiamento.
- Controle Social.
- O desafio da participação popular/cidadão usuário.
- A Política de Recursos Humanos.
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação (PNAS/2004, p. 39).

Em dezembro de 2003 é realizada a IV Conferência Nacional de Assistência Social, que apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública.

O SUAS é entendido como um modelo de gestão pública, descentralizado e participativo e não contributivo tendo como base o território e a família que organiza e regula as responsabilidades de cada esfera do governo e da sociedade civil. As ações estão voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assumem responsabilidades na gestão do sistema, na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial, materializando o sistema descentralizado e participativo, com primazia da responsabilidade do Estado, conforme determina a LOAS.

O SUAS organiza-se por meio dos princípios da universalidade, da gratuidade, da intersetorialidade, da equidade e da integralidade da proteção social, que deve ser garantida por meio da oferta de provisões em sua completude, por meio do conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Assim, o SUAS é o principal instrumento de ordenamento da Política de Assistência Social e estrutura a Política de atendimento em níveis de proteção social: básica e especial (subdividida em média e alta complexidade) e estabeleceu os equipamentos sociais: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O SUAS propõe ainda, a oferta simultânea de serviços socioassistenciais às famílias que recebem programas de transferência de renda e benefícios de Assistência Social, entendendo que estes constituem respostas importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias. Entretanto, os riscos e vulnerabilidades sociais que atingem as famílias e indivíduos colocam desafios e necessidades que em muito extrapolam a dimensão da renda.

Prefeitura Municipal de Uauá



Nesse sentido, os Benefícios Assistenciais são prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. E os Benefícios Eventuais, que são caracterizados por serem suplementares e temporários prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Seguindo os avanços normativos da Política de Assistência Social, destaca-se a Lei 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS), que alterou a LOAS que assegurou definitivamente, no país, a institucionalidade do SUAS. Nessa direção também a instituição da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012) que apresenta instrumentos de aprimoramento de gestão do SUAS e de qualificação da oferta de serviços, sob a ótica do planejamento e monitoramento, avançando na função de vigilância socioassistencial, no aperfeiçoamento da definição das responsabilidades dos entes federados e no controle e participação social.

A Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, sendo que essas —são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada (NOB/SUAS 2012). A Vigilância Socioassistencial precisa que as unidades socioassistenciais registrem informações sistematicamente, para que essas ao serem processadas expressem a realidade dos territórios e das famílias e/ou indivíduos atendidos. Existem muitas fontes (aplicativos nacionais, informações gerenciais, informações sobre a vivência dos profissionais no Território, informações de outras secretarias) que precisam ser sistematizadas, sendo necessário zelar pela produção e armazenamento das informações, evitando duplicidades, fomentando a cultura da informação e buscando consensos de conceitos.

Destaca-se que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos, bem como ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS, 2012).

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o

Prefeitura Municipal de Uauá



cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações. A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

1.2.VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial, conforme descrito nas orientações da Vigilância Sociassistencial do SUAS (BRASIL, 2016), constitui-se como um dos objetivos estruturantes da política de assistência social brasileira, da mesma maneira que a proteção social e a defesa de direitos. Dessa forma, deve ser entendida como uma função da assistência social. Essa concepção está presente tanto no texto da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a partir das alterações realizadas nessa normativa em 2011, quanto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) 2012.

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas. Por conta disso, a vigilância socioassistencial não deve ser compreendida somente como o trabalho de compilação, coleta, interpretação e disponibilização de dados, mas como um processo que repercute no planejamento e na oferta de projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social para a população demandante.

A vigilância socioassistencial se debruça fundamentalmente sobre dois aspectos:

1. Vigilância dos riscos e vulnerabilidades que incidem sobre famílias e indivíduos.
2. Vigilância sobre os padrões de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e de suas condições de acesso (volume de serviços, localização, distribuição da rede de proteção social instalada e qualidade das ofertas). Segundo Brasil (2016), trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos com informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população. Já a vigilância sobre padrões dos serviços trata dos padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas a padrão de financiamento, tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de

Prefeitura Municipal de Uauá



acesso, ou seja, trata das características e da distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Para isso, a vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e protetivo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos. Além disso, visa detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos.

Uma das principais funções da vigilância socioassistencial é a produção de diagnósticos socioassistenciais – uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. O diagnóstico socioterritorial possibilita que os responsáveis e operadores da política de assistência social apreendam as particularidades do território no qual estão inseridos e detectem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos e a sua autonomia, socialização e convívio familiar.

Conforme disposto no Art. 91 da NOB-SUAS (2012), constituem responsabilidades comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios acerca da área de Vigilância Socioassistencial:

I - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:

- a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios;
- b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população (NOB-SUAS, 2012).

1.3.A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA

No Município de Uauá as ações de Assistência Social hoje estão vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a partir da aprovação da Lei Municipal nº 574 de 16 de dezembro de 2016, esta Lei também que alterou o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal de Assistência Social. A seguir temos um breve Histórico da Assistência Social no nosso município:

- Lei Municipal 74 de 20 de Setembro de 1993, dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e Criação do Fundo Municipal;
- Lei Municipal nº 111 de 20 de Abril de 1998 – Cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Alteração da Lei Municipal nº 111/1998 através da Lei nº 114 de 18 de Setembro de 1998,

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social;

- Lei Municipal nº 113 de 18 de setembro de 1998 Cria o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Criado o Projeto Meu Teto (Construção e reforma de casas) - 1999
- Inscrição no Projeto do Banco do Brasil com o objetivo de promover incentivo ao esporte para criança e adolescente; 1999
- Inscrição em Projeto do Banco do Nordeste: Criança Futuro de Amanhã; 1999
- Adesão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - 2001
- Execução do Programa Sua Nota é um Show pela Entidade Clube de Mães em parceria com SETRAS; - 2003
- Lei Municipal nº 274 de 16 de Agosto de 2005, Criação do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- Em junho de 2005, inicia a luta do CMAS para implantações de serviços e Programas no Município;
- Preenchimento “do 1º Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social” online; 2005
- Em agosto 2005 aprovação pelo CMAS da criação e implantação do CRAS como PAIF;
- Realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social “Plano 10 – Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social” - 2005
- Resgate do Grupo Fênix e Escoteiros de Uauá; - 2005
- Lei Municipal nº 290 de 11 de Novembro de 2005 Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social;
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2006-2009;
- Em 2007 Inaugurou em o primeiro *Inforcentro* do município - Programa Identidade Digital;
- Lei Municipal 352 de 28 de dezembro de 2007, Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do FHIS;
- Edital 001/2007 “Eleição processos seletivo e eletivo para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de 03 (três) anos, no triênio 2007 a 2010”
- Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (sede) - 2007
- Lei Municipal n.º 324, de 15 de janeiro de 2007 “Dispõe sobre a criação do Auxílio Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Uauá



no âmbito municipal, inserindo-o no Programa Prefeitura Solidária, e dá outras providências”.

- Concurso Público nº 001/2007 – para preencher vaga de Assistente Social
- Realização da 2ª Conferência Municipal de Assistência Social “Compromissos e Responsabilidades para Assegurar a proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social” - 2007
- Transferência da Gestão de Creches para Secretaria de Educação; - 2007
- Em 2008 Realização de atividades do CRAS: Emissão de Certeira do Idoso, Passe livre e Carteira de Identidade, agendamento no INSS;
- Adesão do PROJOVEM Adolescente; 2008
- Adesão Do Município Ao Programa BPC Na Escola - 2008
- Decreto nº 1.929/2008 - Processo Seletivo Público Simplificado para preencher vaga temporária de Assistente Social do CRAS e Monitores do PETI;
- Lei 375/2008 “Dispõe sobre a redefinição da estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”
- Decreto 1.928/2008 “Nomeia os membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI;
- Lei n.º 381, de 09 de março de 2009 “Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Uauá, e dá outras providências”.
- Decreto 2.021/2009, em 18 de março de 2009. “Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.
- Lei 407/2009 “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”
- Lei Municipal 399/009 “Define o Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família”
- Lei 385/2009 “Dispõe sobre o acesso com construção de rampas para pessoas portadoras de deficiência física aos espaços e órgãos públicos, cinemas, teatros, casas de espetáculos, estabelecimentos bancários e comércio em geral”
- Decreto 2.092/2009 “Nomeia os membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS)”
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012;

Prefeitura Municipal de Uauá



- Realização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social” - 2009
- Realização de Auditoria dos dados do CADUNICO, para programas sociais do Governo Federal; - 2009
- Contemplação de mais um coletivo do PROJOVEM adolescente; - 2009
- Realização da Iª Feira Cultural e festival Esportivo do PROJOVEM; - 2009
- Lei nº 414/2010 “Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social;
- Adesão do Programa Nossa SOPA através de parceria com as Voluntárias Sociais da Bahia; - 2010
- Decreto 2.170/2010 “Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2010 para provimento de vagas dos cargos temporários de educador social do PETI e professor substituto nível I”
- Decreto 2.172/2010 “Convoca a I Conferência Municipal do Trabalho Infantil, e dá outras providências”
- Decreto 2.174/2010 “Designa o grupo gestor local do programa BPC na escola”
- Lei n.º 420/2010 “ Cria o cargo temporário de educador social para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Uauá, e dá outras providências”.
- Lei 416/2010 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, e dá outras providências”
- Resolução nº 11/2010 do CMAS “Aprova que a Associação do Abrigo dos Idosos está apta a receber a doação dos produtos da CONAB/Coopercuc”
- Em 2011 Renovação Do Termo De Adesão Do Município Ao Programa BPC Na Escola;
- Implantação do Centro especializado de Assistência Social – CREAS – 2011;
- Realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social “Consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios” - 2011
- Realização da Iª reunião de orientação para comunidades de Fundo de Pasto inseridas do CADUNICO; - 2012
- Decreto nº 235, de 08 de Outubro de 2013 - Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância

Prefeitura Municipal de Uauá



e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009

- Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - 2013
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016;
- Decreto nº 210 de 05 de Julho de 2013 Realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”
- Resolução nº 009/14 do CMAS Adesão do Programa ACESSUAS Trabalho;
- Decreto nº 288, de 26 de Maio de 2014. “Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”
- Construção do Plano Municipal de Inserção e Acompanhamento dos Usuários do BPC e Benefícios Eventuais; - 2014
- Resolução nº 003/14 do CMAS Convênio nº 802212 SIAFI com MDS para Construção da sede do CRAS;
- Chamada pública simplificada de nº 14/2014-pronatec para professor dos cursos de agente de informações turísticas, locutor-apresentador-animador, cuidador de idoso, cuidador infantil, condutor ambiental local contador de histórias, agente cultural almoxarife auxiliar de recursos humanos;
- Resolução nº 010/14 do CMAS Parceria firmada entre a COOPERCUC e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza para o fornecimento de alimentos da CONAB para famílias referenciadas dos CRAS através do PAA;
- Preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades que prestam serviço na assistência social; - 2014
- Realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF; 2014
- Cursos de extensão do Programa PRONATEC, nas áreas de Secretaria Escolar, Promotor de Vendas e Atendente de Nutrição; - 2014
- Construção Diagnóstico Social dos Benefícios Eventuais e Plano De Inserção E Acompanhamento Do Benefício De Prestação Continuada E Benefício Eventual (2014 A 2016);
- Entrega de 60 Casas Populares do Programa Minha Casa Minha Vida; - 2014
- Participação no 4º Ciclo de Capacitação do SELO UNICEF na cidade de Senhor do Bonfim – BA; -2014
- Lei Municipal nº 543 de 16 de Abril de 2015, Cria o cargo de Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Prefeitura Municipal de Uauá



- Resolução nº 012/15 do CMAS aprovando Celebração de Convênio nº 002/2015 entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a Associação Social Educacional e Cultural Construindo Cidadania – ASECUCC;
- Resolução nº 007/15 do CMAS posse da nova diretoria biênio 2015/2016;
- Resolução nº 004/15 do CMAS Renovação Convênio nº 001/2015 celebrado entre Município de Uauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
- Concessão de filtros de água através do Programa Água Saudável, parceria da Secretaria com as Voluntárias Sociais da Bahia; - 2015
- Visita da Unidade Móvel da Mulher a região do Distrito de Caldeirão do Almeida, juntamente com a equipe técnica da Secretaria, (Serviços, informações sobre políticas públicas e orientações para a população feminina de UAUÁ-BAHIA); -2015
- Realização da IVª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, debatendo o tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente” -2015
- Articulou a visita do SAC MÓVEL ao município ofertando os serviços de Carteira de Identidade, Antecedentes Criminais, Recadastramento de Pensionistas, Ouvidoria Geral do Estado e Cadastro de Pessoa Física (CPF). -2015
- Processo Seletivo para o Cargo de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -2015
- Realização do 1º Encontro de Mulheres Solidárias Uauaenses, com doação de kit maternidade; -2015
- Participação no VII Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social, na cidade de Porto Seguro – BA;-2016
- Criação do Projeto de Lei 574 de 15 de dezembro de 2016 do SUAS do município;
- Programa Wi-fi grátis na Praça; -2016
- Renovamos o Convênio entre Prefeitura Municipal e APAE; -2016
- Inauguração da Praça da Ciência; -2016
- LEI MUNICIPAL Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. “Altera dispositivo 5º da Lei Municipal nº

Prefeitura Municipal de Uauá



551, de 19 de agosto de 2015, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM”.

- Resolução 018/2017 de CMAS que Aprova Termo de Aceite de Serviço Regional de Acolhimento a Mulher em Situação de Violência;
- Lei Municipal n.º 592, de 02 de abril de 2018 “Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências”.
- Resolução 004/2019 do CMAS que Aprova o Termo Aditivo do Programa Criança Feliz junto a Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano;
- DECRETO Nº 992/2019 “ Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência da Assistência Social do Município de Uauá, e dá outras providências”.
- DECRETO Nº 1.059/2020 “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Uauá-BA, e dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências”.
- Decreto Nº 1.220/2021 - Suspende Os Efeitos Do Decreto 1.193/2021 E Dispõe Sobre Novas Medidas Temporárias De Combate E Prevenção Ao Novo Coronavírus (Covid-19).
- Firma TERMO DE FOMENTO n.º 001/2021 e 001/2022 – CONVENIENTES: Município de Uauá, CNPJ nº 13.698.758/0001-97 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá-Bahia, CNPJ nº 63.083.166/0001-39
- DECRETO Nº 1.462/2022 “Substitui os membros do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância e dá outras providências”
- DECRETO Nº 1.514/2022 - Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
- Portaria Nº 75/2023 Dispõe Sobre A Designação De Servidora Para Desempenhar A Função De Fiscal De Contratos Relacionados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Combate À Pobreza
- Lei Municipal N.º 674 De 07 De Junho De 2023 - Autoriza O Poder Executivo Municipal A Desenvolver Ações E Aportes De Contrapartida Municipal Para Implementar O Programa Minha Casa Minha Vida, Conforme Disposto Na Lei Federal Nº 11.977 De 07 De Julho De 2009 E Na Medida Provisória 1.162 De 14 De Fevereiro De 2023, E Também Nas Disposições Das Instruções Normativas Do Ministério Das Cidades, E Dá Outras Providências.
- Decreto Nº 1.662/2023 Dispõe Sobre A Convocação Para A X Conferência Da Assistência Social Do Município De Uauá – Bahia,
- LEI MUNICIPAL N.º 684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS ANTIDROGAS, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO, NO ÂMBITO DAS

Prefeitura Municipal de Uauá



ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA.

- Lei Municipal N.º 682 De 14 De Setembro De 2023 Disciplina Diretrizes Para Implantação Do "Agosto Lilás" No Âmbito Do Município De Uauá – Bahia.
- LEI MUNICIPAL N.º 718 DE 21 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 725 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO “ABRIL AZUL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA.
- LEI MUNICIPAL N.º 726 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO "MAIO LARANJA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ.
- LEI MUNICIPAL N.º 724 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA.
- LEI MUNICIPAL N.º 721 DE 25 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA WIFI LIVRE NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA
- LEI MUNICIPAL N.º 732 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM SÍNDROME DE FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 742 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CESTA SOLIDÁRIA, PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ÀS FAMÍLIAS EXTREMAMENTE POBRES DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 733 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ, DENOMINADO “MEU PRIMEIRO ESTÁGIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.944/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 751 DE 05 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.930 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 753 DE

Prefeitura Municipal de Uauá



26 DE JUNHO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, PARA ACRESCENTAR POLÍTICAS E PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SELO UNICEF, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES INTEGRADAS VOLTADAS À GARANTIA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, VISANDO À OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CONCEDIDA PELO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF).

- LEI MUNICIPAL N.º 760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 INSTITUI O PROGRAMA MENOR APRENDIZ MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, COM FOCO NA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 14 E 17 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.957/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMAS
- LEI MUNICIPAL N.º 756 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM.

1.4.A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESDE A SUA CRIAÇÃO, CONTOU COM A COLABORAÇÃO DOS SEGUINTE SECRETÁRIOS:

TABELA 25 – Nome dos Secretários(as) de Assistência Social

SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Período	Nome
1993 a 1996	Marlene Ribeiro Cardoso
1997 a 2000	Telma Ribeiro Varjão
	Eliana Cardoso de Moura
2001 a 2004	Telma Ribeiro Varjão
	Jacira Belarmina Loiola
2005 a 2008	Jerônimo Oliveira Cardoso
	Deusdete Ferreira de Souza
2009 a 2012	Izana Leila Cardoso Granja Rosa
	Deusdete Ferreira de Souza
2013 a 2016	Marlene Ribeiro Cardoso
2017 a 2020	Pedrina Alves da Silva Mendes
	Daiane Cardoso da Silva

Prefeitura Municipal de Uauá



2021 a 2024

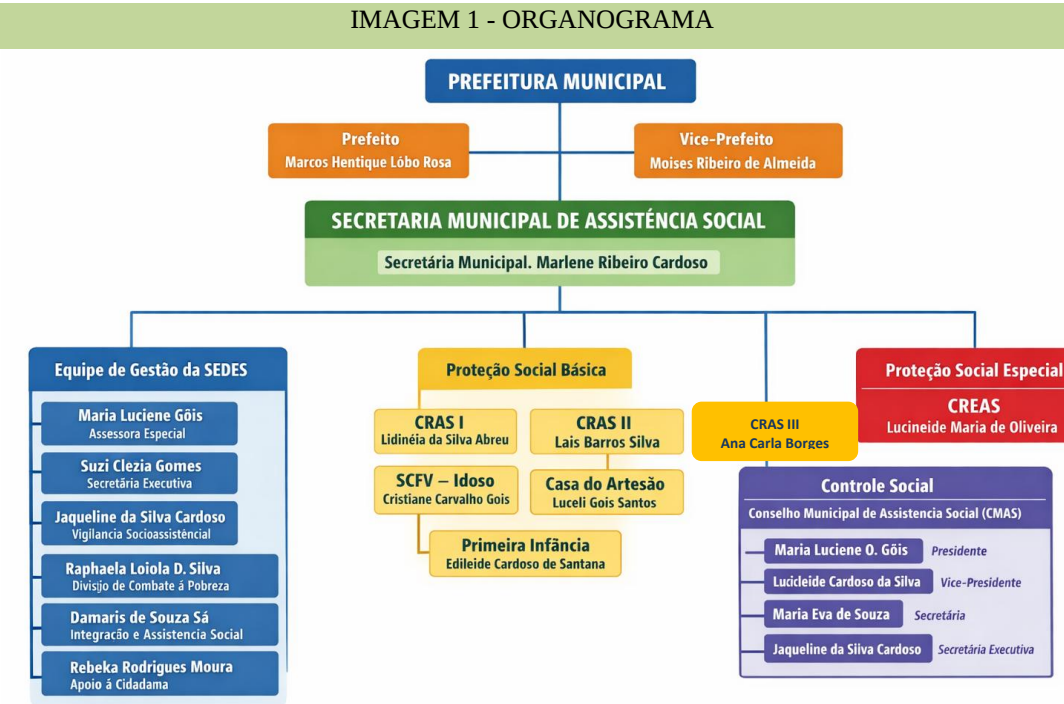
Marlene Ribeiro Cardoso

2025

Marlene Ribeiro Cardoso

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

Em setembro de 2025 a Secretaria de Assistência Social de Uauá mantém um número total de 84 trabalhadores do SUAS, destes 07 empregados públicos, 12 nomeados e 64 com outros vínculos empregatícios. Destes trabalhadores, são Assistentes Sociais, Coordenadores, Psicólogos, Pedagogo, Advogados, Porteiros, Motoristas, Auxiliar Administrativos, Educadores Sociais, Oficineiros, Visitadores da Primeira Infância, Auxiliar de Serviços Gerais e Digitadores, totalizando 25 trabalhadores com Ensino Superior, representando 22,5% do total de trabalhadores da Secretaria de Assistencial Social:



Fonte: Vigilância socioassistencial 12/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

IMAGEM 2 – Mapa Ilustrado do Município de Uauá-BA



Habitada originalmente por indígenas caimbés, os quais foram expulsos, escravizados, aculturados

Prefeitura Municipal de Uauá



pela catequese ou assassinados durante o processo de expansão do latifúndio da Casa da Torre, da família d'Ávila, as terras que compõem hoje Uauá vieram a integrar esse latifúndio após serem colonizadas por vaqueiros vinculados a ele, nos séculos XVII e XVIII.

No o século XVIII, o português Guilherme Costa deixou Jeremoabo, então um povoado, à procura de um lugar "melhor" para o seu gado pastar e, seguindo o curso do Rio Vaza-Barris, se fixou em local não muito distante das suas nascentes, onde ocupou uma área e ali estabeleceu a Fazenda Uauá, em terras de propriedade de Garcia d'Ávila. Um povoado homônimo começou a se formar a partir da fazenda. Em 1784, nas margens do Riacho Bendegó, em território uauaense, próximo à divisa com Monte Santo e Canudos, foi descoberto, pelo vaqueiro Joaquim da Mota Botelho, o Meteorito do Bendegó, na época o maior do mundo, com 5.350 kg. Em 1888, esse meteorito foi transferido para o Museu Nacional, no Rio de Janeiro, ali tendo pedaços retirados e transferidos para museus ao redor do mundo.

Nas primeiras décadas do século XIX, a região onde hoje está a cidade de Uauá figurava entre os bens patrimoniais da Casa da Torre, conforme inventário levantado por herdeiros de Garcia d'Ávila em 1815, como um sítio arrendado a André Gonçalves Batista, parente de Cícero Dantas Martins, o Barão de Jeremoabo, e do ex-governador baiano José Gonçalves da Silva.

Durante o século XIX, a então Fazenda Uauá passou a ser uma propriedade de Pedro Rabelo de Alcântara, que vendeu-a para Francisco Ribeiro, o qual, junto com sua esposa, fundou a povoação de Uauá (hoje a cidade de mesmo nome), ponto de parada para tropeiros e boiadeiros que transitavam entre Monte Santo e Curaçá.

Em sua história Uauá carrega as marcas da passagem de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, e em novembro de 1896, o florescente povoado de Uauá foi utilizado como base de acampamento para uma companhia do 9º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, comandado pelo tenente Manoel Pires Ferreira, que rumava para lutar contra Canudos, o fato ter funcionado como ponto estratégico e quartel general para as tropas, na Guerra de Canudos servindo de palco para a primeira batalha da guerra, foi acampamento de uma Companhia de Infantaria do Exército que iria combater na Guerra de Canudos. Em 1905, depois de ser recuperada dos danos causados pela Guerra de Canudos, tornou-se sede distrital do Município de Monte Santo, pela lei estadual n.º 590, de 8 de julho de 1905.

A partir da década de 1910, o mandonismo local (coronelismo) no distrito de Uauá passou a ser representado pela liderança de um conjunto de famílias de grandes proprietários rurais ao longo do século XX: os Borges, os Sá, os Cordeiro de Matos, os Damasceno, os Rodrigues e os Ribeiro, descendentes diretos do fundador do povoado que deu origem à futura sede municipal e que teria em Jerônimo Rodrigues Ribeiro, político que exerceu vários mandatos durante o século XX e que foi um

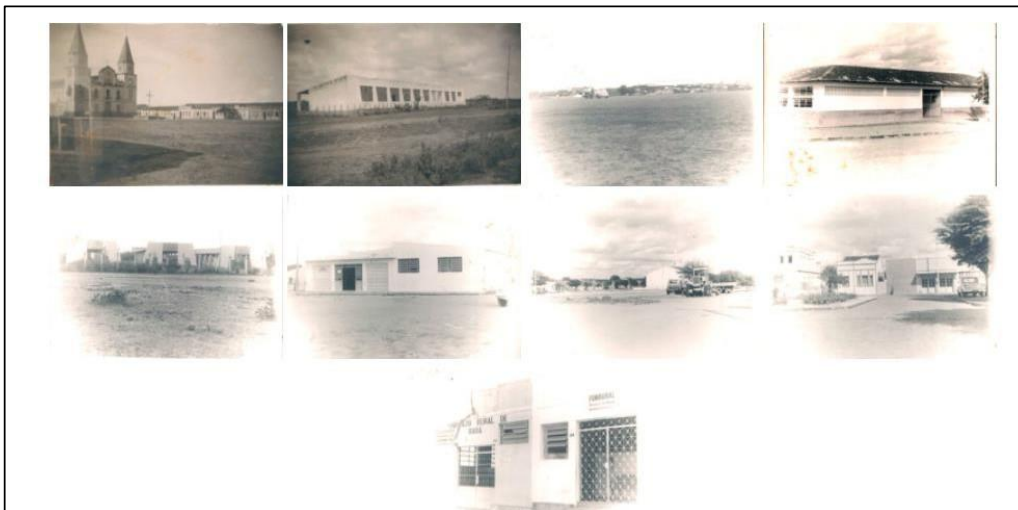
Prefeitura Municipal de Uauá



dos representantes dessa oligarquia local.

Foi elevado à categoria de município com o nome de Uauá, pela lei estadual n.º 1866, de 9 de julho de 1926, desmembrando-se de Monte Santo, ocorrendo a sua instalação em 28 de setembro do mesmo ano. O primeiro prefeito foi o "coronel" João Borges de Sá, eleito como candidato único da Concentração Republicana da Bahia, em razão do declínio do poder do PRD, dominado pelo grupo associado ao ex-governador J.J. Seabra.

IMAGEM 3 – Fotos Históricas na ordem: Praça São João Batista, Escolas Reunidas João Borges de Sá, Campo de Futebol, Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, Parque de Exposição, Posto de



Saúde, Praça São João Batista, Prefeitura Municipal e Sindicato Rural.

Fonte: Google

Em 1931 o município de Uauá foi novamente extinto e seu território voltou a ser distritado município de Monte Santo, pelos decretos estaduais n.º 7455, de 23 de junho de 1931 e n.º 7479, de 8 de julho de 1931. Emancipou-se novamente de Monte Santo em 1933, voltando a ser o município de Uauá pelo decreto estadual n.º 8641, de 19 de setembro de 1933, sendo reinstalado em 10 de outubro do mesmo ano.

Em 19 de setembro de 1933, o Decreto Estadual nº 8.641, editado pelo interventor estadual Juracy Magalhães, elevou Uauá novamente à categoria de município, desmembrando-a definitivamente de Monte Santo. O município restaurado foi reinstalado em 10 de outubro do mesmo ano,^{[8][6]} com a nomeação de João Borges de Sá como prefeito, o qual passou a exercer um segundo mandato por dois meses, até a eleição de Belarmino José Rodrigues. Este concorreu

Prefeitura Municipal de Uauá



como candidato único e se tornou prefeito de Uauá até 10 de outubro de 1936, quando se licenciou do cargo, permitindo que o mesmo fosse ocupado interinamente por um ano (1936-1937) pelo então presidente da Câmara Municipal, Salomão Dias Ribeiro.

Em 1947, ocorreu a primeira disputa eleitoral multipartidária local no município, que resultou na eleição de Jerônimo Rodrigues Ribeiro (PSD), descendente do fundador Francisco Ribeiro, filho do ex-prefeito Salomão Dias Ribeiro e irmão da ex-prefeita Dair Rodrigues, mantendo-se a hegemonia das famílias oligárquicas na política uauaense.

Os distritos de Caldeirão e Serra da Canabrava, que eram povoados de Uauá foram criados e anexados ao município pela lei estadual nº 628, de 30 de dezembro de 1953.

Conhecida nacionalmente como a "Capital do bode", Uauá foi inicialmente povoado de Monte Santo. A palavra Uauá, cujo significado é vagalume, produz em seus nativos uma peculiaridade que ínsita: a capacidade de brilhar.

TABELA 1 – Dados município de Uauá

População total [Censo 2022]	24.665 habitantes
Densidade demográfica [2022]	8,06 hab/km²
Área da unidade territorial [2022]	3.060,116 km²
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Petrolina/PE ...
Região intermediária [2021]	Juazeiro
Região imediata [2021]	Juazeiro
Mesorregião [2021]	Nordeste Baiano
Microrregião [2021]	Euclides da Cunha

Fonte: Censo Demográfico – IBGE 2022

O município de Uauá está localizado no nordeste do estado da Bahia, a uma distância de 416 km de sua capital, Salvador. Ocupa uma área total de 3.060 km², situando-se no bioma Caatinga, no "Polígono das Secas", apresenta as características comuns aos municípios do semiárido nordestino, com longos períodos de estiagem e chuvas escassas, com temperatura média anual de 25,3°C e uma precipitação média ao longo do ano de 377 mm.

Limita-se a Leste com o município de Canudos; a Sul com Monte Santo e a Oeste e Norte com

Prefeitura Municipal de Uauá



Curaçá e Chorrochó. Situado Carrega as marcas da seca, a extrema-pobreza e tantos outros estereótipos, “vinculados ao sertão e aos sertanejos” que apontam os desafios que norteiam os direcionamentos das políticas públicas.

O município de Uauá está incluído na Microrregião de Euclides da Cunha. Localizado a 417 km de distância da capital do estado da Bahia, com acesso pela BR 235 e BR 116.

Situa-se a 168 km de Juazeiro e compõe o Território Sertão do São Francisco.

De acordo com a estimativa do Censo para 2022, o município de Uauá possui 24.665 habitantes e a densidade demográfica era de 8,06 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 122 e 366 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1373 e 4593 de 5570.

Gentílico: Uauaense - **Topônimo** O nome Uauá tem origem no tupi e significa "vagalume", "pirilampo"

2.2 ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ

2.2.1. Economia

Uauá-Bahia, é um município economicamente sustentado e movido pela economia de subsistência, caracterizado pelo manejo da caprinovinocultura, conhecido nacionalmente como "Capital do Bode" o título é uma referência a exposição de caprinos e ovinos que acontece anualmente e pela fama de ter a carne de bode mais saborosa da região, o bode representa 1/3 do PIB do município cercade R\$ 37 milhões, segundo pesquisa do Bioma Caatinga. Em 2010. Nos últimos tempos o município vem implementando através do IRPAA – (Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada) e a COOPERCUC – (Cooperativa de Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá), um programa de convivência com o semi - árido que já mudou a vida de muitas famílias através do beneficiamento das frutas do sertão a exemplo do Umbu.

Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,3%, passando de R\$ 64,6 milhões para R\$ 95,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,8%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual

Prefeitura Municipal de Uauá



respondia por 68,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,3% em 2010, contra 10,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,4% em 2005 para 25,4% em 2010.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 9.798,34. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 294 de 417 entre os municípios do estado e na 4964 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 88,11%, o que o colocava na posição 314 de 417 entre os municípios do estado e na 2626 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 201.202.782,61 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 184.600.166,69 (x1000). Isso deixa o município nas posições 79 e 81 de 417 entre os municípios do estado e na 1076 e 1126 de 5570 entre todos os municípios.

Na produção agropecuária o município é economicamente sustentado e movido pela economia de subsistência, caracterizada pelo manejo da caprinovinocultura, conhecido nacionalmente como "Capital do Bode". Os dados em estudo apontam que os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

O município possuía 2.697 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 62% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 90% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 2.526 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

Em meados de 2023, Uauá ganhou projeção nacional na área de inovação tecnológica na indústria de bebidas com a produção de cerveja artesanal utilizando frutas do semi-árido nordestino, com destaque para o umbu e o maracujá.

TABELA 2 - Dados município de Uauá

PIB per capita [2020]	9.371,11 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	92,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,605
Total de receitas realizadas [2017]	52.559,47 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	48.746,72 R\$ (×1000)

Fonte: Censo Demográfico – IBGE 2022

Prefeitura Municipal de Uauá



2.2.2. Festas Populares

Festa típica do Nordeste, o "São João" de Uauá é, seguramente, um dos melhores e mais tradicionais da Bahia. Com intensa participação popular, os festejos juninos, em que predomina o verdadeiro forró "pé-de-serra", preservam as raízes culturais de Uauá. Há, também, no mês de agosto, a tradicional exposição de caprinos e ovinos que reúne grandes empresários e turistas de todo o Brasil.

Além da festa de Exposição de Caprinos e Ovinos que garantiu por muito tempo o título de capital do bode.

2.2.3. Meio Ambiente

O relevo uauaense, esculpido em rochas metassedimentares do Grupo Vaza-Barris e por terrenos ígneo-metamórficos do embasamento cristalino, é composto por tabuleiros, encostas, vales, superfícies pediplanizadas, serras e morros isolados, todos cortados por um sistema de drenagem que integra a bacia hidrográfica do rio Vaza-Barris, cujas nascentes estão no município. Os solos do território municipal, dos tipos luvisolo, planossolo solódico, neossolo eutrófico e latossolo vermelho-amarelo álico, sustentam a vegetação local, de Caatinga.

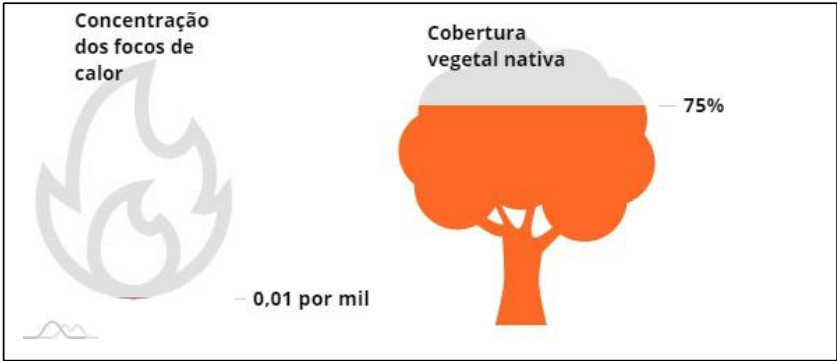
Apresenta 14,07% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79,93% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 263 de 417, 56 de 417 e 151 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3476 de 5570, 2015 de 5570 e 2989 de 5570, respectivamente.

A imagem abaixo mostra que no município - Uauá - no ano de 2017, a porcentagem de cobertura vegetal por flora nativa era de 75,00% de seu território. Já a concentração de focos de calor, ou seja, a participação do município no total de queimadas no Brasil, neste mesmo ano era de 0,01 por mil.

Prefeitura Municipal de Uauá



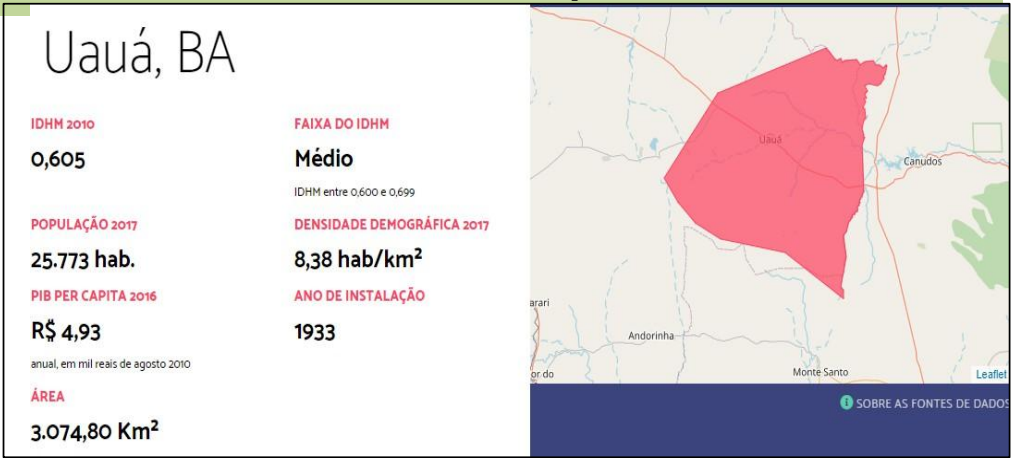
IMAGEM 4 – Concentração dos focos de calor e cobertura vegetal por flora nativa no município - Uauá/BA – 2017



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Programa Queimadas, Projeto MapBiomass (2017)

2.2.4. Características da População

IMAGEM 5 – Perfil do Município de Uauá



Fonte: Atlas Brasil/2023

2.2.5. Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)

A partir dos dados do Censo Demografico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM do município - Uauá - era 0,421, em 2000, e passou para 0,605, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 43,71% no município, conforme se observa no gráfico 1.

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 1 – Índice de Desenvolvimento Humano



Fonte: Atlas Brasil, Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM do município - Uauá - era 0,421, em 2000, e passou para 0,605, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 43,71% no município.

IMAGEM 6 – Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano



Fonte: Atlas Brasil, 2013 - PNUD

Com relação à evolução do IDHM de Uauá entre os anos de 1991 e 2000, observa-se que o IDHM passou de 0,277 em 1991 para 0,421 em 2000 - uma taxa de crescimento de 27,21%. Nesse período, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi o de Educação (com crescimento de 0,286), seguida por Longevidade e por Renda. Já entre os anos de 2000 e 2010, observa-se que o

Prefeitura Municipal de Uauá



IDHM passou de 0,421 em 2000 para 0,605 em 2010 - taxa de crescimento de 13,01%.

TABELA 03 – Componente do Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM e componentes	2000	2010
IDHM	0,421	0,605
IDHM Educação	0,249	0,535
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,90	33,40
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	61,96	93,46
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	35,01	88,81
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,09	51,65
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	8,42	33,72
IDHM Longevidade	0,629	0,747
Esperança de vida ao nascer (em anos)	62,71	69,84
IDHM Renda	0,475	0,554
Renda per capita (em R\$)	154,14	251,46

Fonte: Atlas Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010)

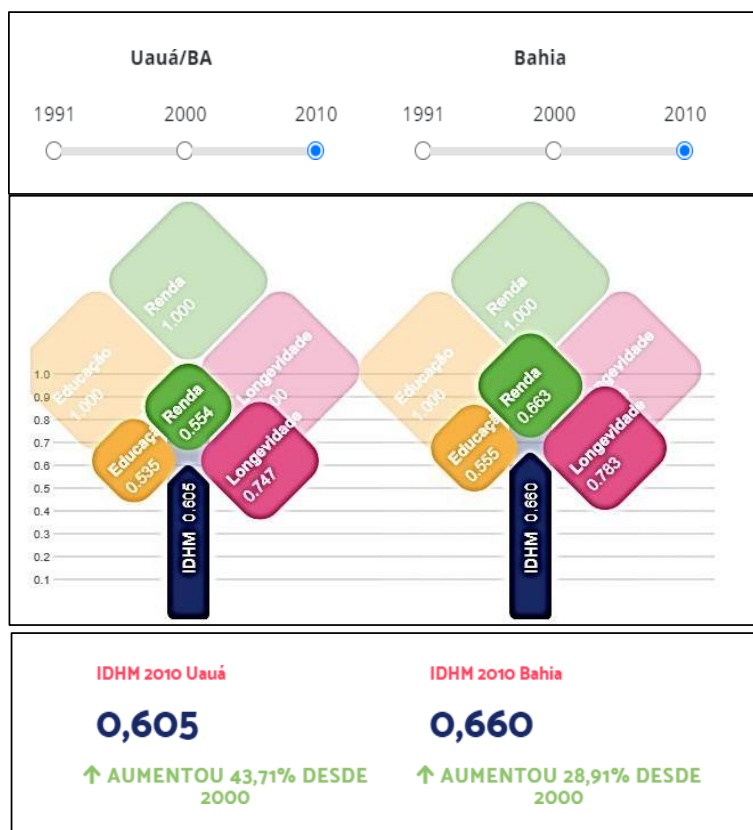
Como evidenciado anteriormente, o IDHM do município – Uauá – apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF – Bahia – passou de 0,512 para 0,660. Neste período, a evolução do índice foi de 43,71% no município, e 28,91% na UF. Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 18,76%, o IDHM Educação apresentou alteração 114,86% e IDHM Renda apresentou alteração 16,63%.

O gráfico ao lado permite acompanhar a evolução do IDHM e suas três dimensões para o município – Uauá – e para a UF – Bahia – nos anos de 1991, 2000 e 2010. Com relação ao ranking, Uauá ocupa a 4029ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e 134ª posição do estado da Bahia segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 2 – Evolução do IDHM



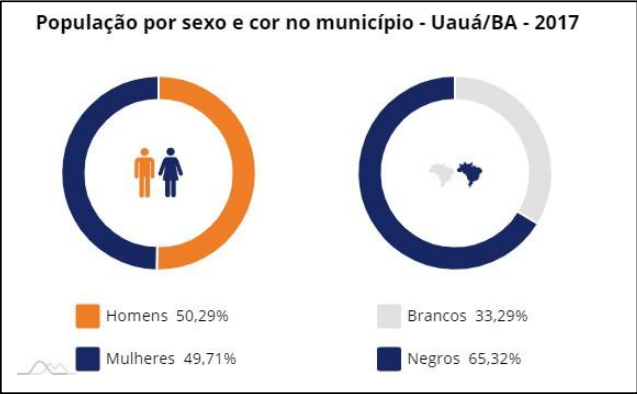
Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

2.2.6. Crescimento Populacional (1991-2015)

Os dados apresentados nos gráficos e de acordo com as estimativas de 2017, a população do município – Uauá – era de 25.773 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por homens e negros. Entre 2013 e 2017, a população do município – Uauá – registrou um aumento de 1,97%. No mesmo período, a UF – Bahia – registrou um aumento de 2,00%. A tabela mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos.

GRÁFICO 3 – População por sexo

Prefeitura Municipal de Uauá



PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

TABELA 4 – População total por sexo e cor no município – Uauá/BA – 2013 e 2017

	População	% do Total 2013	População	% do Total 2017
	2013		2017	
População total	25.274	100,00	25.773	100,00
Mulher	12.563	49,71	12.811	49,71
Homem	12.711	50,29	12.962	50,29
Negro	16.510	65,32	16.836	65,32
Branco	8.414	33,29	8.580	33,29

PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 68,24%, em 2000, para 57,16% em 2010, e a proporção de idosos, de 7,92% para 10,67%. Já na UF, a razão de dependência passou de 60,54% para 48,92%, e a proporção de idosos, de 5,74% para 7,23% no mesmo período.

TABELA 5 -Estrutura etária da população no município – Uauá/BA – 2000 e 2010

População	% do Total 2000	População	% do Total 2010
2000		2010	

Prefeitura Municipal de Uauá

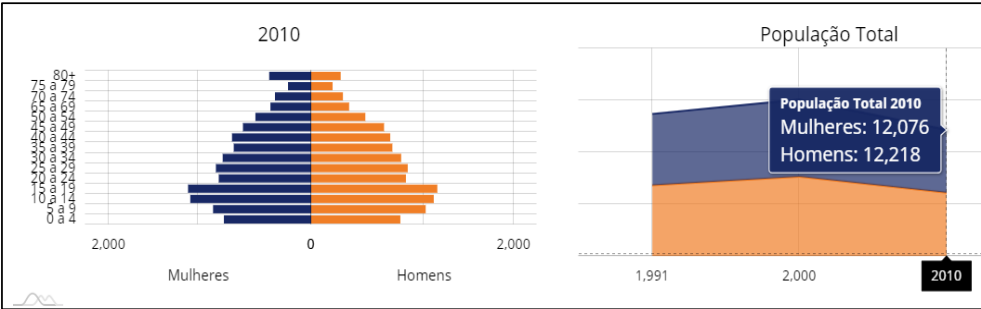
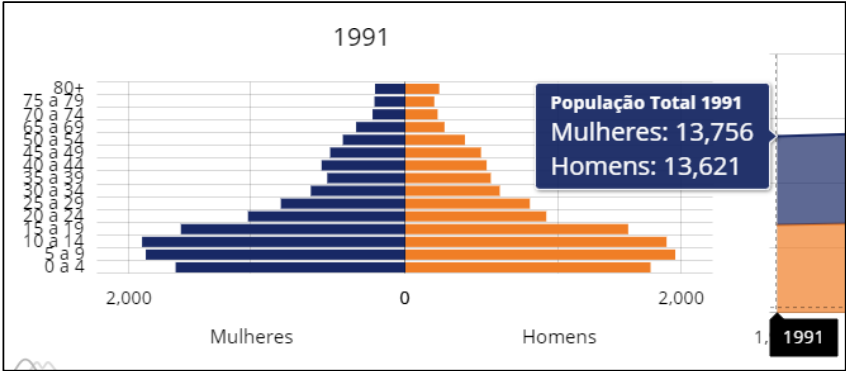


Menor de 15 anos	9.834	32,64	6.245	25,71
15 a 64 anos	17.911	59,45	15.455	63,62
65 anos ou mais	2.388	7,93	2.594	10,68
Razão de dependência	68,24	-	57,16	-
taxa de envelhecimento	7,92	-	10,67	-

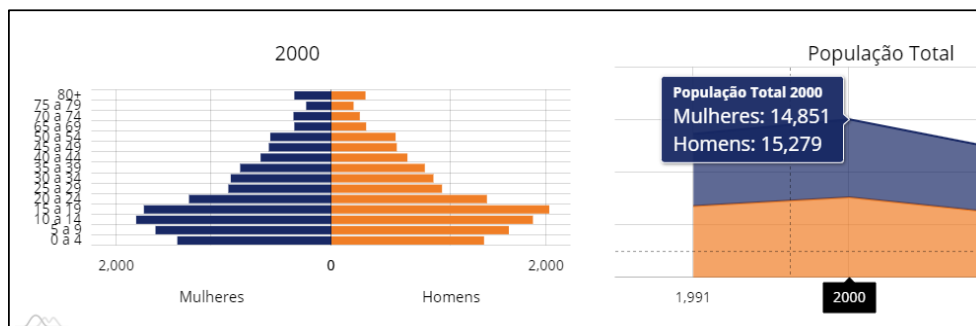
PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

No gráfico 3 apresenta-se a distribuição da população do município por tipo de domicílio e sexo, de acordo com os Censos Demográficos do IBGE de 1991, 2000 e 2010.

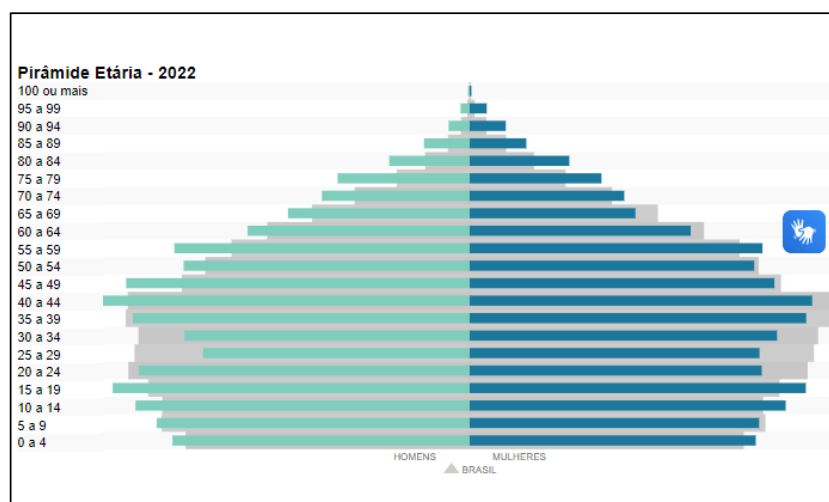
GRÁFICO 4 – Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município – Uauá/BA – 1991, 2000, 2010 e 2022



Prefeitura Municipal de Uauá



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).



Fonte: IBGE (2022)

2.2.7. Saúde Longevidade e mortalidade

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município – Uauá – era de 62,71 anos, em 2000, e de 69,84 anos, em 2010. Na UF – Bahia –, a esperança de vida ao nascer era 65,80 anos em 2000, e de 71,97 anos, em 2010. De acordo com os dados do IBGE 2019 temos 18 Estabelecimentos de Saúde SUS.

A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 50,61 por mil nascidos vivos em 2000 para 27,90 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 41,81 para 21,73

Prefeitura Municipal de Uauá



óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período.

A tabela a seguir mostra as esperanças de vida ao nascer e as taxas de mortalidade infantil total e desagregadas por sexo e cor para os anos de 2000 e 2010.

TABELA 6 – Longevidade e mortalidade, por sexo e cor e situação de domicílio no município - Uauá/BA – 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
Mortalidade infantil	50,61	27,90
Esperança de vida ao nascer	62,71	69,84

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 2000 e 2010

Com a taxa observada em 2010 e evidenciada no quadro anterior, o município não cumpre ainda com a meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 12 óbitos por mil nascidos vivos em 2030.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 43,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 189 de 417 e 129 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1796 de 5570 e 1360 de 5570, respectivamente.

TABELA 7 – Outros indicadores de saúde, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Saúde – Uauá/BA – 2016 e 2017

Indicadores de Registros Administrativos	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens
	2016	2017	2017	s 2017	2017	2017
Taxa bruta de mortalidade	6,30	6,05	3,92	1,98	2,64	3,41
Taxa de mortalidade por doenças não transmissíveis	224,35	322,04	201,76	112,52	139,68	182,36

Prefeitura Municipal de Uauá



Taxa de mortalidade infantil	25,64	18,46	10,87	55,56	12,58	24,10
Taxa de incidência de AIDS	3,87	3,88	3,88	0,00	0,00	3,88
Taxa de mortalidade por acidente de trânsito	15,47	31,04	31,04	-	7,76	23,28
Taxa de mortalidade por suicídio	7,74	3,88	3,88	-	-	3,88
Taxa de mortalidade materna	320,51	0,00	-	-	-	-
% de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado	8,87	3,48	3,46	0,00	2,43	4,97
% de meninas de 10 a 14 anos de idade que tiveram filhos	1,60	0,31	0,36	-	-	-
% de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos	23,40	20	21,01	35,42	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: DataSus – Ministério da Saúde (2016 e 2017)

2.2.8. Características dos Domicílios e Famílias

Sobre as condições de habitação da população na zona urbana, entre os anos de 2013 e 2017, não houve alteração no percentual da população residente em **domicílios com abastecimento de água**, abarcando, em 2017, 100,00%.

No percentual da população em domicílios com **coleta de resíduos sólidos**, destaca-se que não houve alteração no período, alcançando 100,00% da população em 2017.

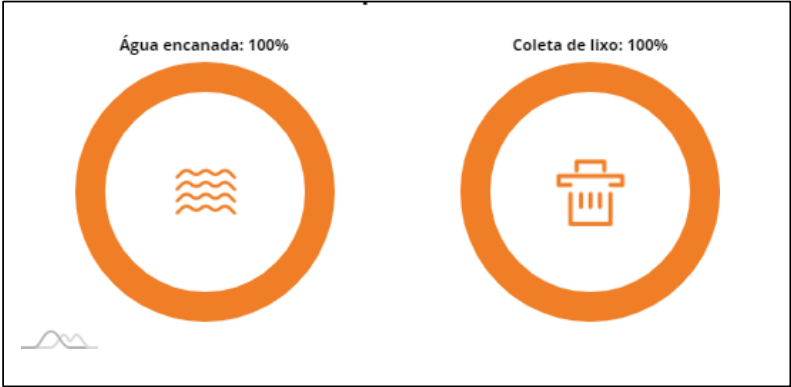
GRÁFICO 5 – Percentual de domicílios zona urbana com água, esgoto e com coleta de lixo no

Prefeitura Municipal de Uauá



município - Uauá/BA – 2017

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: SNIS (2017)



Segundo os dados do Censo Demográfico de 2010 em relação à proporção de domicílios com acesso a rede de geral de abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado, constata-se no Gráfico acima, que o fornecimento da rede geral de abastecimento de água estava presente em 100% dos domicílios do município. A coleta de lixo atendia toda a demanda de domicílios, com cobertura de 100% dos domicílios. Quanto ao adequado escoamento do banheiro e/ou sanitário estava em 2,7% das residências.

TABELA 8 – dados demográficos

Área urbanizada [2019]	4,51 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	2,7 %
Arborização de vias públicas [2010]	77,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	8,2 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: Censo demográfico – IBGE 2022

Realizando um comparativo destes dados acima com os dados extraídos da base do Cadastro Único em setembro de 2023, temos o quantitativo diferente, vale ressaltar que a este dado é declarado pelo

Prefeitura Municipal de Uauá



responsável familiar do cadastro, conforme abaixo na tabela:

TABELA 9 – Características do Domicílios – Zona Urbana					
TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	ÁGUA CANALIZADA	CISTERNA	EXISTÊNCIA DE BANHEIRO	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA
Centro	916	890	19	904	904
Alto do Conselheiro	966	936	12	953	956
Vila dos Gomes	587	573	05	582	581
Da Lagoa	504	482	09	493	496
Populares	466	439	09	454	455
Parque dos Umbuzeiros	106	97	01	105	104
TOTAL	3.545	3.417	55	3.491	3.496

Fonte: CECAD (Ref. 08/2025)

TABELA 10 – Características do Domicílios – Zona Rural					
TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	ÁGUA CANALIZADA	CISTERNA	EXISTÊNCIA DE BANHEIRO	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA
Lagoa do Pires	1.402	311	1068	1107	1292
Caldeirão da Serra	766	539	171	629	729
São Paulo/Sítio dos Loiolas	830	45	685	630	807
Santana	717	460	195	552	673
Caldeirão do Almeida	648	53	514	411	618
Caratacá	525	71	433	419	488
Barriguda	413	53	312	295	374
Serra da Canabrava	445	258	172	384	437
Desterro/Arraial	413	10	380	266	370
Sítio do Tomaz	295	13	251	221	287
Poço do Vieira	254	10	210	195	236

Prefeitura Municipal de Uauá



Curundundum	206	19	183	113	154
Maria Preta	186	28	130	127	167
Queimda dos Loiolas	153	28	95	123	148
TOTAL	7.253	1.898	4.799	5.472	6.780

Fonte: CECAD (Ref.08/2025)

Em relação a zona rural do município referente a água encanada e iluminação ainda é uma realidade um pouco distante, nosso território na sua maioria é rural e os domicílios ainda sofrem com falta de infraestrutura.

2.2.9. Características Educacionais

No Brasil, de acordo com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, e conforme estabelecido no artigo 1º a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Divide-se em dois níveis, a Educação Básica e o Ensino Superior. A educação básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

TABELA 11 – Educação em Uauá-Bahia

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,3 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	-
Matrículas no ensino fundamental [2021]	3.443 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.329 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	236 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	60 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	24 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	4 escolas

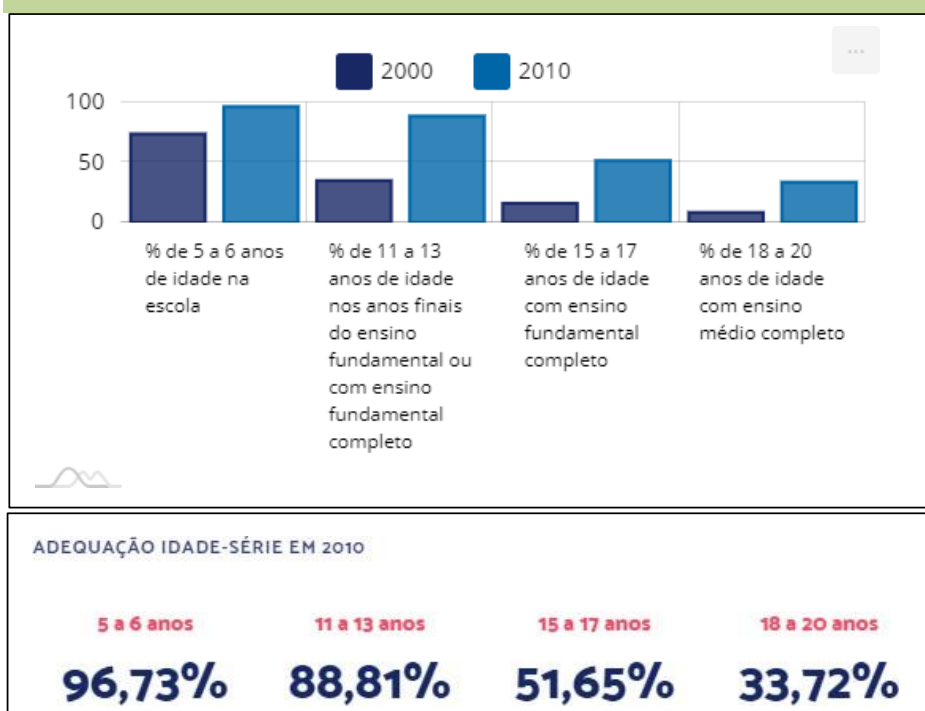
Fonte: Censo Demográfico - IBGE (2022)

Prefeitura Municipal de Uauá



O IDHM Educação é composto por cinco indicadores. Quatro deles se referem ao fluxo escolar de crianças e jovens, buscando medir até que ponto estão frequentando a escola na série adequada à sua idade. O quinto indicador refere-se à escolaridade da população adulta. A dimensão Educação, além de ser uma das três dimensões do IDHM, faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de Qualidade.

GRÁFICO 6 – Fluxo escolar por faixa etária no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

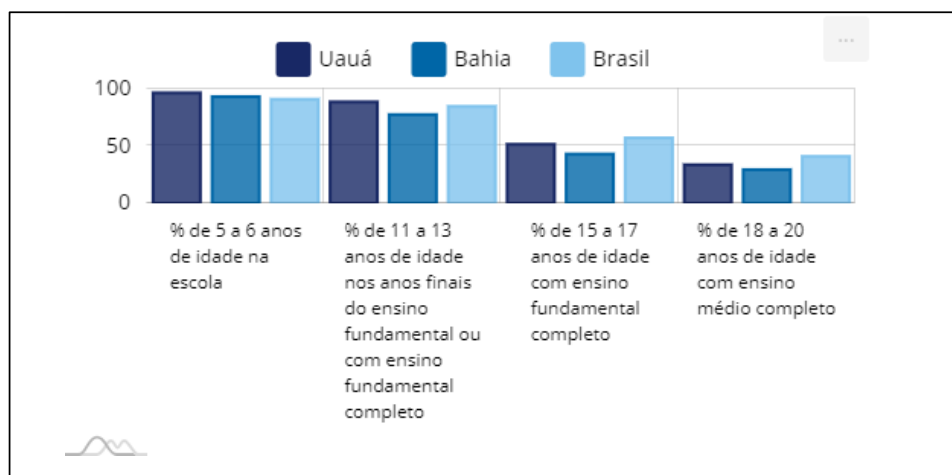


Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 96,73%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 88,81%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 51,65%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 33,72%.

GRÁFICO 7 – Fluxo escolar por faixa etária no município - Uauá/BA - e na UF - Bahia - 2010

Prefeitura Municipal de Uauá



DEFASAGEM, DISTORÇÃO E EVASÃO

6 a 17 anos com até 2 anos de defasagem 2010

78,32%

↑ AUMENTOU 20,86 p.p. DESDE 2000

Distorção idade-série no ensino médio 2017

38,30%

↑ AUMENTOU 1,50 p.p. DESDE 2016

Evasão no ensino fundamental 2014

4,20%

↓ DIMINUIU 1,10 p.p. DESDE 2013

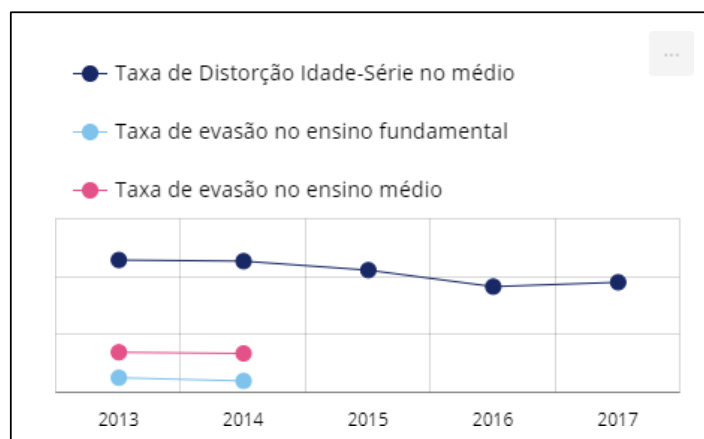
Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Demográfico 2010.

Em 2000, 57,46% da população de **6 a 17 anos** estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série. Em 2010, esse percentual era de 78,32%.

A taxa de **Distorção idade-série no ensino médio** no município era de 36,80%, em 2016, e passou para 38,30%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no **fundamental** foi de 5,30%, em 2013, para 4,20%, em 2014. A taxa de evasão no **ensino médio** foi de 14,10%, em 2013, e, em 2014, de 13,70%.

GRÁFICO 8 – Distorção idade-série no ensino médio e evasão no ensino fundamental e médio no município - Uauá/BA – 2013 a 2017

Prefeitura Municipal de Uauá



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar – INEP (2013 -2017)

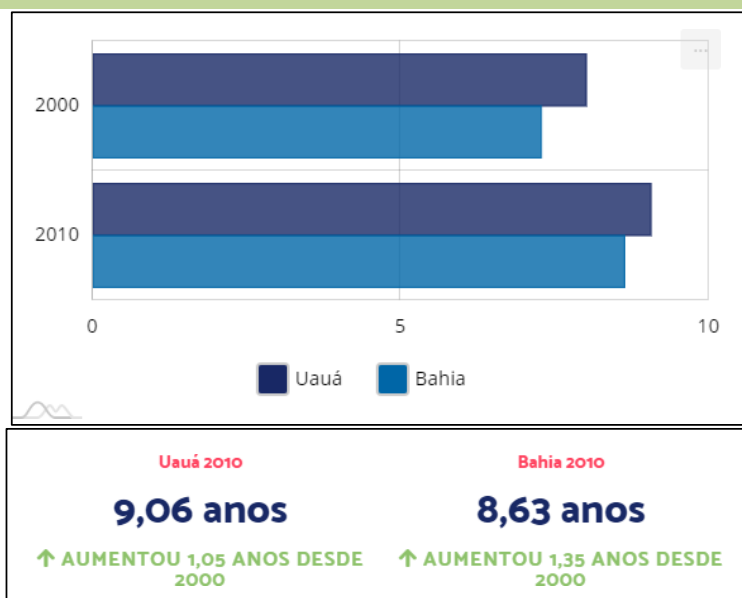
O indicador **Expectativa de anos de estudo** sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, ele indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência terá completado ao atingir a idade de 18 anos.

No município, esse indicador registrou 8,01 anos, em 2000, e 9,06 anos, em 2010, enquanto na UF registrou 7,28 anos e 8,63 anos, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 9 – Expectativa de anos de estudo no município - Uauá/BA - e na UF - Bahia - 2000 e 2010



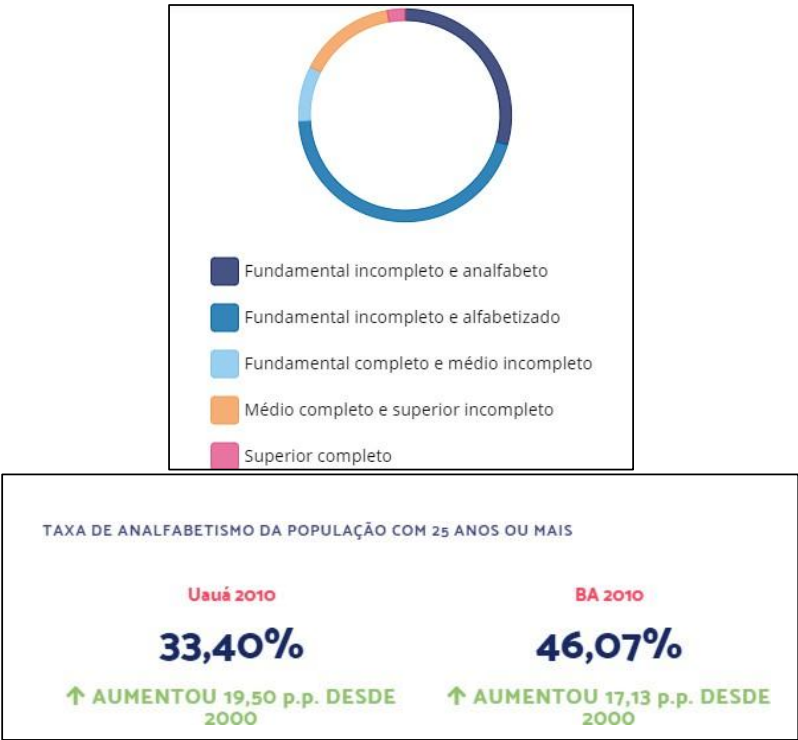
Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Outro indicador que compõe o IDHM Educação e mede a escolaridade da população adulta é o **percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo**. Esse indicador reflete defasagens das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 13,90% para 33,40%, no município, e de 28,94% para 46,07%, na UF. Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município – Uauá, 29,47% eram analfabetos, 25,83% tinham o ensino fundamental completo, 17,46% possuíam o ensino médio completo e 2,71%, o superior completo. Na UF, esses percentuais eram, respectivamente, 20,92%, 41,75%, 29,82% e 6,40%.

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 10– Escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade no município - Uauá/BA - 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

TABELA 12 - Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação - Uauá/BA – 2016 e 2017

Indicadores de Registros Administrativos	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens
	2016	2017	2017	s 2017	2017	2017
Taxa de Distorção Idade-Série no médio	36,80	38,30	-	-	-	-
Taxa de evasão no ensino fundamental	5,30	4,20	-	-	-	-
IDEB anos finais do ensino fundamental	3,70	3,70	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Uauá



IDEB anos iniciais do ensino fundamental	4,70	5,20	-	-	-	-
% de alunos do ensino fundamental em escolas com laboratório de informática	12,31	9,93	4,11	1,73	10,67	9,30
% de alunos do ensino fundamental em escolas com internet	63,23	75,11	77,93	71,76	74,99	75,23
% de alunos do ensino médio em escolas com laboratório de informática	78,72	73,76	66,06	74,42	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar - INEP (2016 e 2017).

2.2.10. Características do Trabalho e situação ocupacional

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa no município, passou de 50,99% para 55,77%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 11,87% para 7,37%.

No município, o **grau de formalização** entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 18,03%, em 2000, para 17,38%, em 2010.

TABELA 13 – dados de trabalho

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2021]	1.790 pessoas
População ocupada [2020]	5,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita	53,8 %

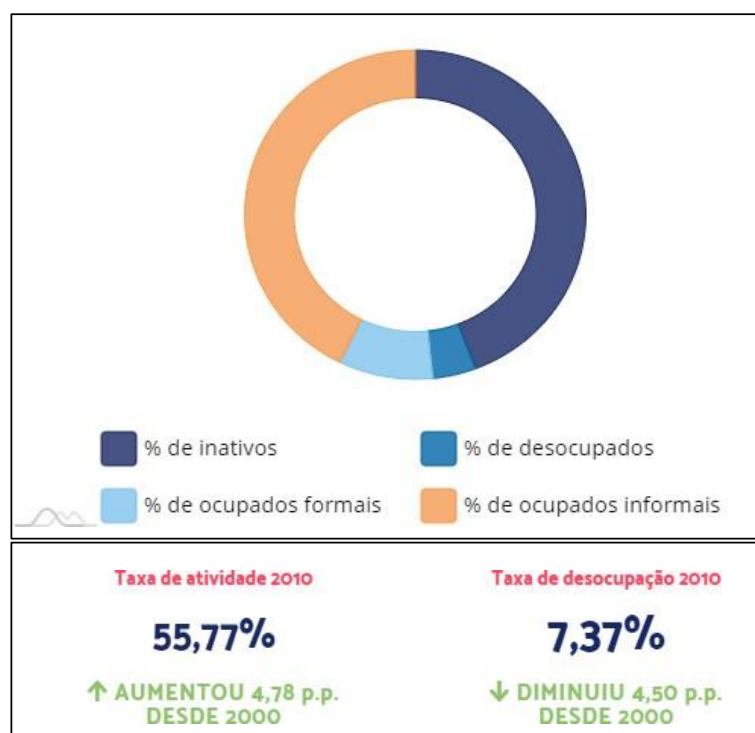
Prefeitura Municipal de Uauá



de até 1/2 salário mínimo [2010]

Fonte: Censo demográfico – IBGE 2022

GRÁFICO 11 – Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais de idade no município
- Uauá/BA - 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Demográfico (2010)

Em 2021, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 49 de 417 e 329 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1264 de 5570 e 4942 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 53.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 114 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 665 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Prefeitura Municipal de Uauá



TABELA 14 - Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais, no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

Situação de Ocupação	Total 2000	Total 2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais de idade	50,99	55,77
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais de idade	11,87	7,37
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	18,03	17,38
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com ensino fundamental completo	17,13	38,35
% dos ocupados com ensino médio completo	13,03	25,38
Rendimento dos ocupados		
% dos ocupados com rendimento de até 1 salário mínimo (de ago/2010)	84,18	73,27
% dos ocupados com rendimento de até 2 salários mínimo (de ago/2010)	93,31	93,76

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010)

2.2.11. Vulnerabilidade Social

No Atlas do Desenvolvimento Humano, são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente. Dessa forma, em 2000, 40,48% da população do município eram extremamente pobres, 67,62% eram pobres e 85,25% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 28,72%, 47,54% e 70,60%.

As famílias com renda de até três salários mínimos e/ou com renda per capita de até meio salário mínimo são caracterizadas como perfil para inclusão no Cadastro Único. Este instrumento, do Governo Federal, tem como objetivo identificar famílias de baixa renda e realizar a inserção destas em programas e benefícios sociais nas três esferas de governo.

IMAGEM 6 – Informações demográficas

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável.

Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir:

TABELA 15 - Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros

Indicadores de Registros Administrativos	Total	Total	Negros	Branços	Mulheres	Homens
	2015	2016	2016	2016	2016	2016

administrativos - Uauá/BA - 2015 e 2016

Produto Interno Bruto per capita (PIB						
per capita anual, em mil R\$ de	5,23	4,93	-	-	-	-
ago/2010)						
Participação da Indústria no Valor	15,49	14,41	-	-	-	-
Adicionado						
% de pessoas inscritas no Cadastro	75,58	74,38	74,20	75,22	74,75	73,99
Único que recebem Bolsa Família						

Prefeitura Municipal de Uauá



% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 70,00 de ago/2010)						
	63,72	52,44	52,27	53,33	52,94	51,88
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 140,00 de ago/2010)						
	81,92	75,05	74,80	76,09	75,46	74,59
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 255,00 de ago/2010)						
	92,29	85,32	85,09	86,34	85,04	85,62

* Informações referentes a pessoas cadastradas no CADUNICO após o Bolsa Família. Elaboração: PNUD, Ipea e FJP.

Fonte: CadÚnico – MDH (2015 e 2016)

A situação da vulnerabilidade social no município - Uauá - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 52,66% para 41,59%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 11,28% para 21,94%. Neste mesmo período, é possível perceber que houve crescimento no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 22,07% para 24,27%.

TABELA 16 - Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos - Uauá/BA - 2015 e 2016

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	68.70	49.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	22.07	24.27
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	52.66	41.59
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	82.45	63.45
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	11.28	21.94

Prefeitura Municipal de Uauá



% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	11.68	9.00
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	1.15

Abaixo é possível identificar a faixa de renda per capita e renda familiar das famílias e pessoas inseridas no CADÚNICO, conforme dados extraídos do CECAD 2025, ressalta-se que no município existem 10.890:

TABELA 17 – Tabulação para família

	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Pobreza 1 (até R\$ 109)	Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
BA-Uauá	6.159	354	1.195	3.182	0	10.890
TOTAL	6.159	354	1.195	3.182	0	10.890

TABELA 18 – Tabulação para pessoa

	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Pobreza 1 (até R\$ 109)	Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
BA-Uauá	13.183	787	2.913	4.877	0	21.760
TOTAL	13.183	787	2.913	4.877	0	21.760

Fonte: CECAD (Ref.Agosto 2025)

Segundo dados do CENSO do IBGE 2010 possui um total de cerca de 7.471 da população em situação de extrema Pobreza. Deste número pessoas entre 0 a 9 anos 1.705, pessoas entre 10 à 17 anos 1.468, pessoas entre 18 a 24 anos 867, pessoas entre 24 à 49 anos 2.712, pessoas entre 50 a 60+ anos 719.

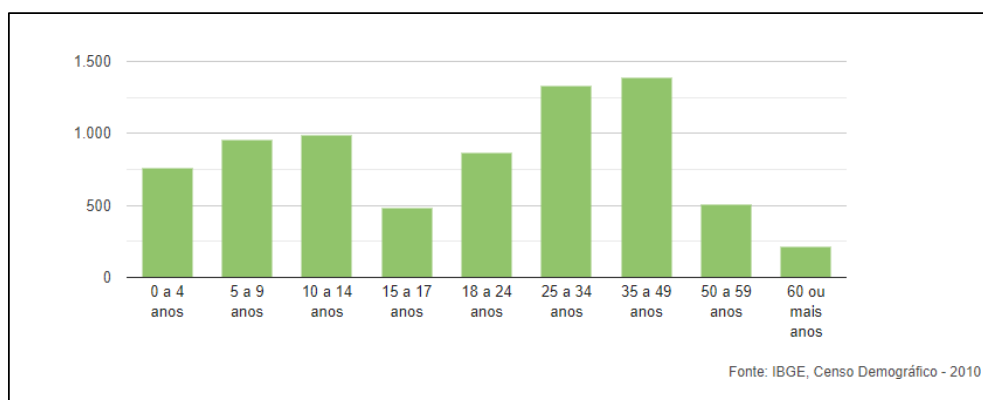
Segundo Falcão e Costa a definição da linha de extrema pobreza caracteriza a população

Prefeitura Municipal de Uauá



extremamente pobre em todo o país, com base em informações do Censo IBGE e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), delimitando o público alvo para uma série de iniciativas de Programas Sociais, entre outras iniciativas das políticas públicas.

GRÁFICO 12- População Em Extrema Pobreza Por Faixa Etária - Uauá/Ba - 2010



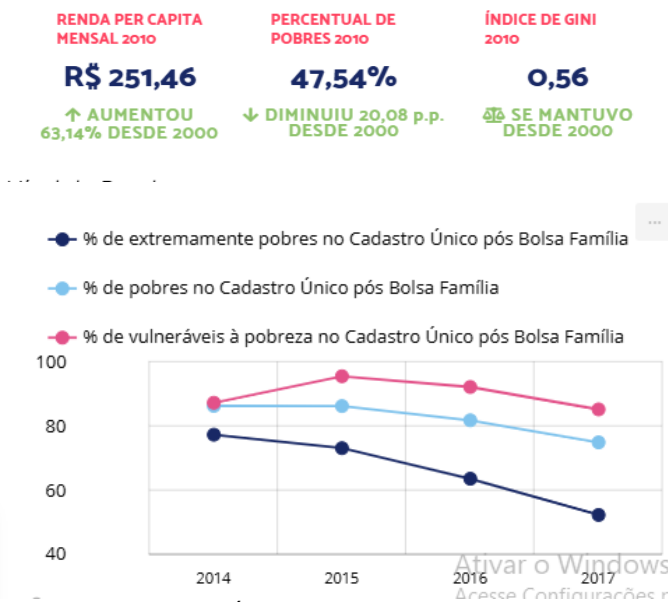
2.2.12. Famílias cadastradas no Cadastro Único

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 77,43%, em 2014, para 52,44%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 86,40%, em 2014, e 75,05%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 87,38%, em 2014, e 85,32%, em 2017.

O índice de Gini no município passou de 0,56, em 2000, para 0,56, em 2010, indicando, portanto, continuidade na desigualdade de renda.

GRÁFICO 13 - Evolução das proporções de extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza inscritas no CadÚnico após o bolsa família no município - Uauá/BA - 2014 a 2017

Prefeitura Municipal de Uauá



● % de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família

● % de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família

● % de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família

Ano	% de extremamente pobres	% de pobres	% de vulneráveis à pobreza
2014	78	88	88
2015	75	87	95
2016	65	83	92
2017	52	75	85

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: CadÚnico - MDH (2014 e 2017)

A imagem abaixo contém informações extraídas do sistema Consulta e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD/RI SOCIAL) e pode-se observar que do total da população do município que é 25.449 (Ref.IBGE 2025) habitantes, identifica-se que 21.697 (Ref:10/2025) pessoas estão cadastrada no banco de dados do CADAstro Único, podendo essa base servir como principal fonte de informações deste diagnóstico. A cobertura de para contemplação dos programas do governo federal estar com o percentual de 120%. Esta cobertura é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação a quantidade estimada de famílias com perfil Cadastro Único (Censo IBGE 2022):

- 6.527 famílias em situação de pobreza
- 1.209 famílias em situação de baixa renda
- 3.076 famílias com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.
- Estimativa de famílias com perfil CadÚnico: 6.428 famílias

IMAGEM 8 – Cadastro Único

Prefeitura Municipal de Uauá



CADASTRO ÚNICO ⓘ



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) outubro - 2025

Nas tabelas e gráficos abaixo podemos identificar as famílias por faixa renda total nos seus respectivos territórios:

TABELA 19 – Famílias por faixa de renda total

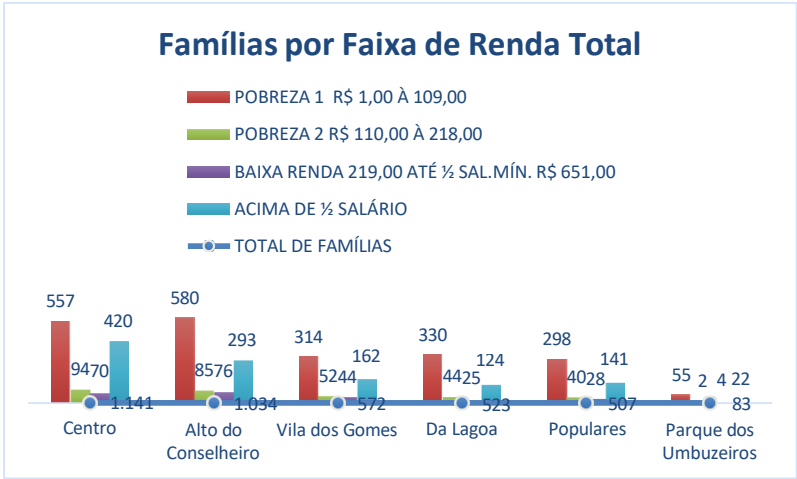
TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIA S	BAIXA RENDA			
		POBREZA 1 R\$ 1,00 À 109,00	POBREZA 2 R\$ 110,00 À 218,00	ACIMA DE ½ SALÁRIO ATÉ ½ SAL.MÍN. R\$ 651,00	
Centro	1.141	557	94	70	420
Alto do Conselheiro	1.034	580	85	76	293
Vila dos Gomes	572	314	52	44	162
Da Lagoa	523	330	44	25	124
Populares	507	298	40	28	141
Parque dos Umbuzeiros	83	55	2	4	22
TOTAL	3.860	2134	316	247	1162

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 14 – Famílias por faixa de renda por território – Zona Urbana



Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

TABELA 20 – Características do Domicílios – Zona Rural

TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	POBREZA 1 R\$ 1,00 À 109,00	POBREZA 2 R\$ 109,00 À 218,00	BAIXA RENDA ATÉ ½ SALÁRIO	ACIMA DE ½ SALÁRIO
Lagoa do Pires	1.411	803	85	64	459
Caldeirão da Serra	871	444	53	49	325
São Paulo/Sítio dos Loiolas	840	485	70	28	257
Santana	771	466	39	39	227
Caldeirão do Almeida	697	406	39	18	234
Caratacá	588	309	24	21	234
Barriguda	570	329	32	33	176
Serra da Canabrava	512	277	34	27	174
Desterro/Arraial	439	223	24	17	175
Sítio do Tomaz	323	187	15	17	104
Poço do Vieira	285	170	12	9	94

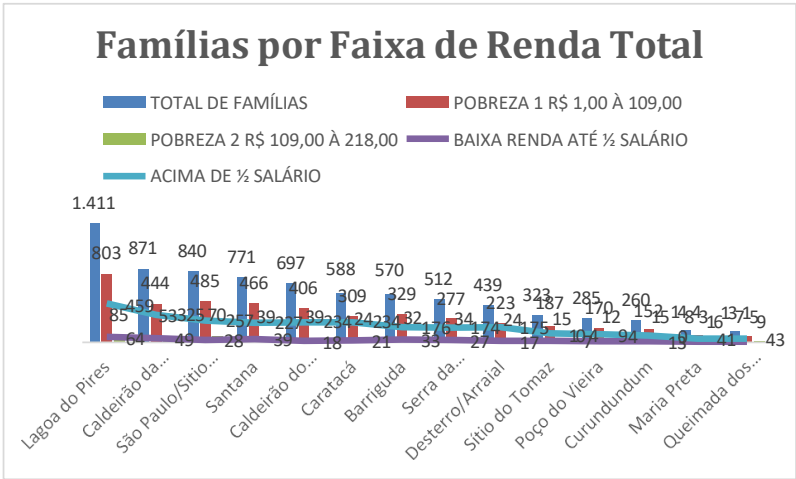
Prefeitura Municipal de Uauá



Curundundum	260	152	15	13	80
Maria Preta	144	83	16	4	41
Queimada dos Loiolas	131	75	9	4	43
TOTAL	7.842	4409	467	343	2623

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

GRÁFICO 15 – Famílias por faixa de renda por território – Zona Rural



Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



Gerado em: 16/12/2025, 14:39:24

Diagnóstico Socioterritorial por setor censitário

Cadastro Único

Descrição	Valor
Referência do Cadastro Único	01/03/2025
Famílias cadastradas	4.922
Pessoas cadastradas	9.819
Famílias de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)	1.204
Famílias com cadastro desatualizado (mais de 2 anos)	483
Famílias com cadastro atualizado (até 2 anos)	4.439
Pessoas do sexo Masculino	4.692
Pessoas do sexo Feminino	5.127
Pessoas por raça/cor	
Branca	1.707
Preta	347
Amarela	44
Parda	7.718
Indígena	de 1 a 20
Famílias com renda mensal por pessoa até R\$218	3.121
Famílias com renda mensal por pessoa de R\$218,01 a meio salário-mínimo	577
Famílias com renda mensal por pessoa acima de meio salário-mínimo	1.224
Pessoas por faixa etária	
Pessoas entre 0 e 3 anos	537
Pessoas entre 4 e 6 anos	537
Pessoas entre 7 e 15 anos	1.529
Pessoas entre 16 e 17 anos	337
Pessoas entre 18 e 24 anos	1.103
Pessoas entre 25 e 34 anos	1.418
Pessoas entre 35 e 39 anos	744
Pessoas entre 40 e 44 anos	765
Pessoas entre 45 e 49 anos	687
Pessoas entre 50 e 54 anos	595
Pessoas entre 55 e 59 anos	549
Pessoas entre 60 e 64 anos	417
Pessoas com 65 anos ou mais	601
Famílias unipessoais	2.087

IVCAD

Prefeitura Municipal de Uauá



Gerado em: 16/12/2025, 14:39:24

Descrição	Valor
Referência do IVCAD	01/03/2025
Número de famílias consideradas para o cálculo do IVCAD	3.660
Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único - IVCAD	0,27
Necessidade de Cuidados	0,242
Percentual de famílias com crianças de 0 a 3 anos	0,1%
Percentual de famílias com crianças de 0 a 6 anos	0,2%
Percentual de famílias com crianças de 0 a 12 anos na família	0,4%
Percentual de famílias com pessoas com alguma deficiência	0,1%
Percentual de famílias com idosos de 60 anos ou mais	0%
Percentual de famílias que metade ou menos dos membros encontra-se em idade adulta (18 a 59 anos)	0,4%
Percentual de famílias que metade ou menos dos membros é do sexo feminino e encontra-se em idade adulta (18 a 59 anos)	0,4%
Desenvolvimento na Primeira Infância	0,048
Possui criança de 4 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola	0,015
Possui criança de 0 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola	0,123
Possui criança de 0 a 6 anos que não seja filho ou enteado do responsável familiar	0,011
Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes	0,043
Possui criança ou adolescente de 7 a 15 anos trabalhando	
Possui adolescente de 15 a 17 anos fora da escola	0,01
Possui criança ou adolescente de 7 a 17 anos fora da escola	0,011
Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos analfabeto	0,095
Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos com mais de 2 anos de atraso escolar	0,111
Trabalho e Qualificação de Adultos	0,64
Presença de adulto analfabeto ou analfabeto funcional	0,185
Presença de adulto sem ensino fundamental completo	0,403
Presença de adulto sem ensino médio completo	0,615
Nenhum adulto ocupado	0,388
Nenhum adulto ocupado no setor formal	0,902
Nenhum adulto ocupado com rendimento do trabalho superior a 1 salário mínimo	0,992
Disponibilidade de Recursos	0,469
Família sem renda ou benefícios socioassistenciais	0,018
Família em situação de pobreza mesmo considerando benefícios socioassistenciais	0,125
Família em situação de pobreza se não considerar benefício PBF	0,85
Família em situação de pobreza se não considerar benefícios	0,884

Prefeitura Municipal de Uauá



Gerado em: 16/12/2025, 14:39:24



Descrição	Valor
socioassistenciais (PBF e BPC)	
Condições Habitacionais	0,181
Domicílio particular improvisado ou situação de rua	0,009
Densidade de mais de 3 moradores por dormitório	0,012
Família despende mais de 30% de sua renda* com aluguel	0,084
Família possui despesa com aluguel	0,093
Domicílio sem parede nem piso com material permanente	0,009
Domicílio sem parede ou piso com material permanente	0,013
Domicílio sem acesso adequado à água de rede geral de distribuição	0,395
Domicílio sem acesso adequado à água	0,05
Domicílio sem banheiro ou sanitário	0,147
Domicílio sem esgotamento sanitário adequado	0,849
Lixo não é coletado de forma direta	0,415
Lixo não é coletado de forma direta ou indireta	0,399
Domicílio sem acesso à eletricidade com medidor	0,065
Domicílio sem acesso à eletricidade	0,056

Programas

Descrição	Valor
Programa Bolsa Família	
Referência do Bolsa Família	01/04/2025
Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	3.182
Pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	7.011
Pessoas por raça/cor	
Famílias de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	
Famílias com cadastro desatualizado (mais de 2 anos) beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	151
Famílias com cadastro atualizado (até 2 anos) beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	3.031
Pessoas do sexo Masculino beneficiárias do Programa Bolsa Família	3.302
Pessoas do sexo Feminino beneficiárias do Programa Bolsa Família	3.709
Famílias com renda familiar per capita até R\$ 218,00 beneficiárias do Programa Bolsa Família	254
Famílias com renda familiar per capita entre R\$ 218,01 e meio salário-mínimo beneficiárias do Programa Bolsa Família	2.828
Famílias com renda familiar per capita acima de meio salário-mínimo beneficiárias do Programa Bolsa Família	100

Prefeitura Municipal de Uauá



Gerado em: 16/12/2025, 14:39:24



Descrição	Valor
Famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.104
Benefício de Prestação Continuada - BPC	
Referência do BPC	01/03/2025
Beneficiários do BPC registrados no Cadastro Único	328
Pessoas com deficiência beneficiarias do BPC, registradas no Cadastro Único	271
Idosos beneficiarios do BPC, registrados no Cadastro Único	57

Censo Demográfico 2022

Descrição	Valor
Referência do Censo Demográfico	01/12/2022
Referência da Malha Censitária	2022 Malha preliminar
Total de pessoas	13.367
Total de Domicílios	6.464
Total de Domicílios Particulares	6.447
Total de Domicílios Coletivos	de 1 a 20
Pessoas por raça/cor	
Branca	4.080
Preta	890
Amarela	de 1 a 20
Parda	8.384
Indígena	de 1 a 20
Pessoas por faixa etária	
Pessoas entre 0 a 4 anos	908
Pessoas entre 5 a 9 anos	899
Pessoas entre 10 a 14 anos	941
Pessoas entre 15 a 19 anos	1.026
Pessoas entre 20 a 24 anos	979
Pessoas entre 25 a 29 anos	867
Pessoas entre 30 a 39 anos	1.907
Pessoas entre 40 a 49 anos	1.974
Pessoas entre 50 a 59 anos	1.616
Pessoas entre 60 a 69 anos	1.065
Pessoas entre 70 anos ou mais	1.185
Pessoas do Sexo masculino	6.635
Pessoas do Sexo feminino	6.732
Domicílio com pelo menos um morador indígena	de 1 a 20
Domicílio com pelo menos um morador quilombola	
Pessoa responsável pelo domicílio, Sexo masculino	2.398

Prefeitura Municipal de Uauá



Gerado em: 16/12/2025, 14:39:24

Descrição	Valor
Pessoa responsável pelo domicílio, Sexo feminino	2.248
Espécie de unidade doméstica é unipessoal	913
Morador não sabe ler e escrever (com 15 anos ou mais)	1.357

Notas

Descrição	Valor
Setor censitário	293200205000010, 293200205000000, 293200205000030, 293200205000040, 293200205000020, 293200215000000
Referência do CNEFE	06/06/2024

Os dados por setor censitário do Cadastro Único, IVACAD e Programas não incluem famílias em situação de rua, pois o endereço dessas pessoas, quando registrado no Cadastro Único, é baseado no equipamento da rede socioassistencial de referência.

Fonte: <https://mapa-social.mds.gov.br/>

2.2.13. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Vários movimentos sociais no Brasil têm evidenciado a existência de uma multiplicidade de grupos culturalmente diferenciados e promovido sua articulação e mobilização social, o que culminou no reconhecimento jurídico-formal dos denominados Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Boa parte dessas comunidades ainda se encontram na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos de discriminação e exclusão social. A partir desse cenário, a Proteção Social Básica estabeleceu como foco nos últimos anos a qualificação da oferta de seus serviços aos povos e comunidades tradicionais, trabalhando na lógica da matricialidade familiar e comunitária, levando em consideração a grande diversidade sociocultural das famílias como forma de dar o devido atendimento. É a partir do olhar sobre o território e da escuta qualificada

Prefeitura Municipal de Uauá



no atendimento às famílias que se fortalece a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

É necessário desconstruir práticas que historicamente obscurecem diferenças, aprofundam desigualdades e ampliam assimetrias, tornando importante uma mudança de paradigma na área de Proteção Social no país. Dessa forma, a Assistência Social deve ofertar uma Política Pública culturalmente adequada atenta as especificidades e ao arcabouço jurídico que deve permear a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Várias comunidades tradicionais se autodenominam não só pela lógica de ocupação dos seus territórios tradicionais, mas também pelo trabalho que nele realizam. A maioria delas é ligada a diversidade de movimentos sociais e à luta pela manutenção de seus direitos e costumes. No município de Uauá possuímos um cenário de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, e outros não, a autodeterminação é uma garantia prevista na Convenção 169 da OIT e seu reconhecimento implica respeitar e acatar os pontos de vista das diferentes etnias.

TABELA 21 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	74	57
Ribeirinhos	1	1
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	3	1
Agricultores familiares	4.010	2.600
Assentados da Reforma Agrária	5	4
Acampados	1	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	4	2

Prefeitura Municipal de Uauá



Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	1	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	3.997	2.619

*O total de GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (outubro/2025), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Outubro/2025)
Fonte: SAGI RI SOCIAL (10/2025)

2.2.14. Comunidades de Fundos e Fechos de pasto

São comunidades que se caracterizam pelo uso e posse comunal da terra e dos recursos naturais. Entre suas principais atividades, destacam-se a criação de caprinos e bovinos, o cultivo de roças, a coleta de frutos nativos e o extrativismo, além de práticas culturais próprias.

Os Fundos de Pasto se concentram, em sua maioria, nas áreas de Caatinga, onde acontece a criação de caprinos soltos em territórios de uso comum próximos às residências. Já os Fechos de Pasto estão localizados principalmente no Cerrado, no oeste da Bahia, com destaque para a criação de bovinos em áreas mais distantes das casas de moradia.

As terras coletivas, chamadas fundo ou fecho de pasto, são utilizadas para a criação livre dos animais. Esse sistema comunal de manejo é estratégico, pois facilita o acesso dos rebanhos à água e à alimentação, especialmente durante os períodos de estiagem severa. Além disso, esse sistema contribui significativamente para a preservação ambiental, representando uma forma de manejo que mantém a caatinga e o cerrado em pé.

A produção é prioritariamente voltada para o autoconsumo das famílias que mantêm fortes vínculos com as tradições locais. A identidade dessas comunidades está profundamente ligada ao vasto conhecimento dos biomas onde vivem.

TABELA 22 - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDO DE PASTO NO MUNICÍPIO DE UAUÁ

Nº	COMUNIDADE	INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO	TERRITÓRIO
----	------------	-------------------------------	------------

Prefeitura Municipal de Uauá



1.	Algodões	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Curundundum
2.	Angico	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Caldeirão do Almeida
3.	Arraial	Despacho do Governador 12/12/2018	Desterro/Arraial
4.	Baixa Funda	Despacho do Governador 12/11/2018	Serra da Canabrava
5.	Barnabé	Visita Técnica da SEPROMI	Sítio do Tomaz
6.	Barra da Fortuna	Processo para certificação entregue na SEPROMI	Caratacá
7.	Barreira	Não certificada (processo encaminhado para SEPROMI)	Caldeirão da Serra
8.	Barriguda	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Barriguda
9.	Barriguda de Cima	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Barriguda
10.	Bela Vista	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Maria Preta
11.	Beldroega	Visita Técnica da SEPROMI	Caldeirão do Almeida
12.	Bendegó	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Desterro/Arraial
13.	Boa Vista do Inácio	Visita Técnica da SEPROMI	Caratacá
14.	Boa Vista do Silvano	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Queimada dos Loiolas
15.	Boa Vista dos Alves	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida
16.	Bom Conselho	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Lagoa do Pires
17.	Bonito	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Caldeirão da Serra
18.	Brandão	Não certificada	Curaçá
19.	Cachoeira	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Sítio do Tomaz
20.	Cairá	Despacho do Governador 01/02/2018	Barriguda
21.	Caititu	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Carataca
22.	Caladinho	Não certificada	Curaçá

Prefeitura Municipal de Uauá



23.	Caldeirão de Cima	Visita Técnica da SEPROMI	Caratacá
24.	Caldeirão do Almeida	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida
25.	Caldeirão dos Cágados	Despacho do Governador 31/01/2019	Caldeirão da Serra
26.	Caldeirão dos Lalaus	Despacho do Governador 08/11/2018	Caldeirão da Serra
27.	Caldeirãozinho	Portaria nº 37 de 10/11/2015	São Paulo/Sítio dos Loiolas
28.	Carro Quebrado	Despacho do Governador 18/05/2018	Barriguda
29.	Cocobocó	Despacho do Governador 01/02/2018	Curundundum
30.	Curundundum	Portaria nº 34 de 11/12/2014	Curundundum
31.	Desterro	Portaria nº 40 de 29/12/2015	Desterro/Arraial
32.	Escondido	Portaria nº 17 de 18/11/2016	Caldeirão da Serra
33.	Favela e Região	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Desterro/Arraial
34.	Fidelis	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Sítio do Tomaz
35.	Ipoeira dos Ribeiros	Visita Técnica da SEPROMI	Caratacá
36.	Jueté	Despacho do Governador 01/02/2018	Caratacá
37.	Lagoa da Pedra II	Visita Técnica da SEPROMI	São Paulo/Sítio dos Loiolas
38.	Lagoa das Canas	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Lagoa do Pires
39.	Lagoa do Meio	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida
40.	Lajes das Aroeiras	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Lagoa do Pires
41.	Lapa	Despacho do Governador 11/04/2018	Caldeirão do Almeida
42.	Logradouro	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Santana
43.	Logradouro do Juvenal	Despacho do Governador 27/06/2019	Santana

Prefeitura Municipal de Uauá



44.	Maria Preta	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Maria Preta
45.	Marruá	Despacho do Governador 18/05/2018	Serra da Canabrava
46.	Matrona	Portaria nº 37 de 10/11/2015	Curundundum
47.	Mercês	Não Certificada	Serra da Canabrava
48.	Morro de Lagoa do Pires	Visita Técnica da SEPROMI	Lagoa do Pires
49.	Olho D'água	Portaria nº 34 de 11/12/2014	Curundundum
50.	Ouricuri	Portaria nº 40 de 29/12/2015	Caldeirão da Serra
51.	Papagaio	Portaria nº 37 de 10/11/2015	Lagoa do Pires
52.	Pé de Serra	Despacho do Governador 07/11/2018	São Paulo/Sítio dos Loiolas
53.	Pedra da Onça	Despacho do Governador 08/11/2018	Lagoa do Pires
54.	Pedra Grande	Portaria nº 27 de 18/09/2014	Santana
55.	Pintadinha	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Lagoa do Pires
56.	Pocinho	Portaria nº 17 de 18/11/2016	Caratacá
57.	Poço do Vieira	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Poço do Vieira
58.	Poço dos Cavalos	Visita Técnica da SEPROMI	Caratacá
59.	Poronhém	Despacho do Governador 08/02/2019	Serra da Canabrava
60.	Praça	Despacho do Governador 01/02/2018	Lagoa do Pires
61.	Praça dos Ramos	Despacho do Governador 18/05/2018	Lagoa do Pires
62.	Queimada dos Loiolas	Não Certificada	Queimada dos Loiolas
63.	Queimada Grande	Despacho do Governador 01/02/2018	São Paulo/Sítio dos Loiolas
64.	Quixaba	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida

Prefeitura Municipal de Uauá



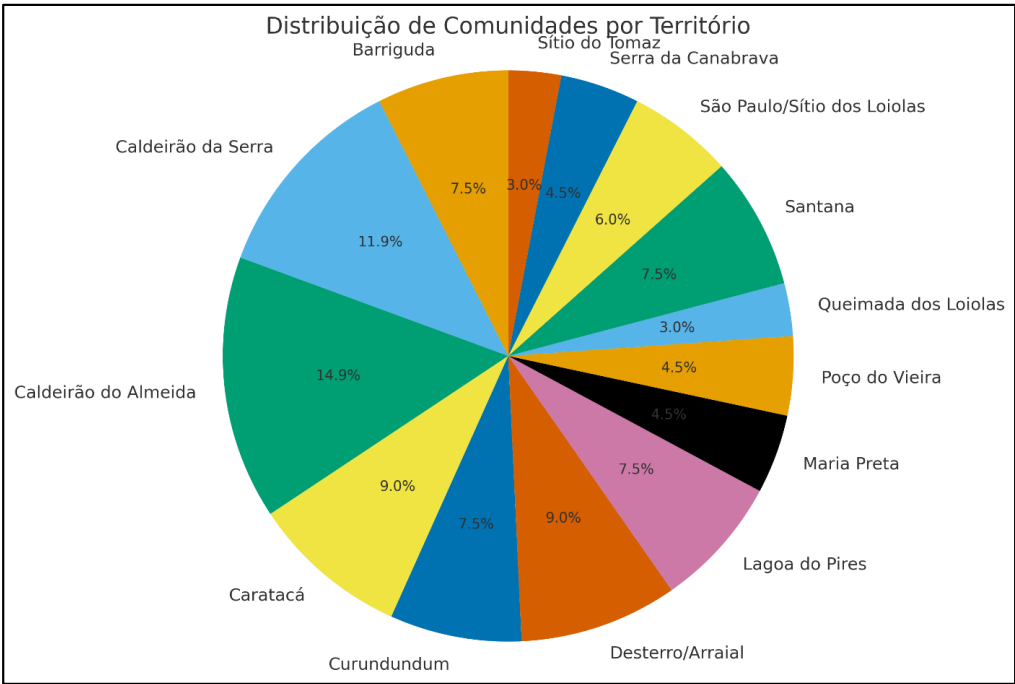
65.	Retiro	Despacho do Governador 07/11/2018	Caldeirão do Almeida
66.	Riacho do Juazeiro	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Curundundum
67.	Rio do Rancho	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caratacá
68.	Roçado	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida
69.	Salgadinho	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Sítio do Tomaz
70.	Salgado	Visita Técnica da SEPROMI	Desterro/Arraial
71.	Santa Fé	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão da Serra
72.	Santana	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Santana
73.	São Bento	Despacho do Governador 08/11/2018	Maria Preta
74.	Serra da Besta	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão da Serra
75.	Serra dos Campos Novos	Visita Técnica da SEPROMI	Barriguda
76.	Sítio Boa União	Despacho do Governador 02/02/2018	Queimada dos Loiolas
77.	Sítio do Cariri	Portaria nº 37 de 10/11/2015	Caratacá
78.	Sítio do Feliciano	Não certificada	Sítio do Tomás
79.	Sítio do Meio	Portaria nº 15 de 18/06/2014	Caldeirão do Almeida
80.	Sítio do Zacarias	Portaria nº 37 de 10/11/2015	Caldeirão do Almeida
81.	Sítio São Félix	Despacho do Governador 06/02/2019	Poço do Vieira
82.	Sonhém	Despacho do Governador 02/02/2018	Caldeirão do Almeida
83.	Terra Nova	Visita Técnica da SEPROMI	Desterro/Arraial
84.	Testa Branca	Portaria nº 07 de 30/06/2016	Lagoa do Pires
85.	Travessa	Despacho do Governador 28/08/2018	Santana

Fonte: Central da Associações – CACHIU 2023

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 16 - PERCENTUAL POR TERRITÓRIO DE IDENTIDADE



Fonte: Central da Associações – CACHIU 2023

Diante do Gráfico apresentado mostra – **se necessidade de implantação de 01 CRAS – FUNDO DE PASTO**, no território de Caldeirão da Serra, onde abrange os territórios de Serra da Canabrava, Santana, gerando o total de 23,9 % das Comunidades Fundo de Pasto do município concentrando maior número dessa população. Sua referência é o CRAS I – Carlos Alberto que estar localizado na Zona Urbana do município, as famílias do território de Caldeirão da Serra e Região precisam se deslocar para sede do município, na zona urbana ou pela Equipe Volante.

Boa parte dessas comunidades ainda se encontram na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos de discriminação e exclusão social. A partir desse cenário, a Proteção Social Básica estabeleceu como foco nos últimos anos a qualificação da oferta de seus serviços aos povos e comunidades tradicionais, trabalhando na lógica da matricialidade familiar e comunitária, levando em consideração a grande diversidade sociocultural das famílias como

Prefeitura Municipal de Uauá



forma de dar o devido atendimento. É a partir do olhar sobre o território e da escuta qualificada no atendimento às famílias que se fortalece a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Dessa forma, a Assistência Social deve ofertar uma Política Pública culturalmente adequada atenta as especificidades e ao arcabouço jurídico que deve permear a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Fundo e Fecho de Pasto: As principais atividades econômicas que exercem são a criação de animais de pequeno porte e criação de gado como alternativa à agricultura em um bioma marcado pela seca, em sua maioria o semiárido baiano. A criação do gado se dá em terras e pastos comunais.

2.3. Organização da Rede Socioassistencial

A Assistência Social, como um campo de políticas públicas de proteção social, tem como princípios o atendimento das necessidades sociais da população; a universalização dos direitos sociais; a igualdade de direitos; e o respeito à cidadania, autonomia e à convivência familiar e comunitária, sem discriminação de qualquer natureza.

A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou a territorialização do SUAS em Uauá-BA, em consonância com o princípio da territorialização presente na Política de Assistência Social, a qual foi inserido no Plano Municipal.

A territorialização foi construída a partir de indicadores específicos da Política de Assistência Social relacionando a demanda potencial com os atendimentos prestados pelas unidades de Assistência Social, em especial CRAS e CREAS.

Para construção desta proposta de territórios foram utilizados os seguintes dados:

TABELA 23 – Indicadores para a Territorialização

INDICADORES	FONTE
População	IBGE
Crianças e Adolescentes	IBGE

Prefeitura Municipal de Uauá



Famílias com renda até 3 salários mínimos	IBGE
Total Domicílios no CECAD	CECAD
Total PBF	CECAD
Famílias beneficiárias do PBF atendidas pelo CRAS	CECAD
Total BPC	SUAS WEB
Total de famílias atendidas pelo CREAS	SAGI RMA
Identificação de Violações de Direitos	SAGI RMA
Execução MSE	SAGI RMA
Demanda Reprimida CREAS	SAGI RMA

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

Verificou-se que a zona urbana concentra um número de 3.860 famílias, o bairro Centro é o território com o maior número de famílias cadastradas da zona urbana, seguido do Alto do Conselheiro com 1.034 famílias Vila dos Gomes com 572 famílias, Da Lagoa com 523 famílias, Populares com 507 famílias e Parque dos umbuzeiros com 83 famílias:

TABELA 24 – Território/Domicílios CECAD – Zona Urbana	
TERRITÓRIO	TOTAL
Centro	1.141
Alto do Conselheiro	1.034
Vila dos Gomes	572
Da Lagoa	523
Populares	507
Parque dos Umbuzeiros	83
TOTAL	3.860

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

Apresenta-se também, o total de famílias cadastradas no Cadastro Único residentes na área rural do município de Uauá é de 7.842, subdividida pelos territórios, conforme Tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Uauá



TABELA 25 – Territórios/Domicílios CECAD Zona Rural

TERRITÓRIO	TOTAL
Lagoa do Pires	1.411
Caldeirão da Serra	871
São Paulo/Sítio dos Loiolas	840
Santana	771
Caldeirão do Almeida	697
Caratacá	588
Barriguda	570
Serra da Canabrava	512
Desterro/Arraial	439
Sítio do Tomaz	323
Poço do Vieira	285
Curundundum	260
Maria Preta	144
Queimda dos Loiolas	131
TOTAL	7.842

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

Os territórios com maior número de famílias cadastradas no Cadastro Único na zona rural são: Lagoa do Pires com 1.411 famílias, somando ainda Poço do Vieira com 281 famílias, integrando-se aos territórios do SUAS, conforme planejamento prévio. Importante ressaltar que a unidade CRAS III – Lagoa do Pires foi inaugurada, com financiamento exclusivamente do fundo municipal, hoje conta com o cofinanciamento do Governo do Estado, **NECESSITANDO DE PACTUAÇÃO COM A ESFERA FEDERAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DESTE FINANCIAMENTO**. A territorialização dos CRAS do município de Uauá/BA estar organizada da seguinte forma:

2.4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS I- (CARLOS ALBERTO

76

Prefeitura Municipal de Uauá



GUIMARÃES)

ZONA URBANA CRAS FIXO

Território - Centro 1.141 Famílias

1. 01 de Maio
2. 07 de Setembro
3. 25 de Dezembro
4. Ademar Rodrigues Guimaraes
5. Belarmino Jose Rodrigues
6. Belarmino Peixinho
7. Da Independência
8. Davi Ferreira
9. Do Cruzeiro I
10. Do Cruzeiro II
11. Edson Borges Rodrigues
12. Francisco Borges Rodrigues
13. Jeronimo Rodrigues Ribeiro
14. Joao Borges de Sá
15. João Joaquim Cardoso
16. Jorge Ribeiro de Sá
17. Josafa Damasceno
18. Novo Horizonte
19. Olímpio Joaquim Cardoso
20. Olímpio Jose Rodrigues
21. Padre Maximiliano Miguel Focks
22. Paraíba
23. Paraná
24. Parque de Exposição
25. Piauí
26. Prefeito Pedro Ribeiro

Prefeitura Municipal de Uauá



27. Professor Rogerio de Freitas
28. Rafael da Silva Borges
29. São João Batista
30. Senhor do Bonfim
31. Sergipe
32. Travessa Josafá Damasceno
33. Zuleika Burgos
34. Professor Luiz Viana Filho
35. São Paulo
36. Rua José Cardoso

Território - Alto do Conselheiro – 1.034

1. Rua: Alto do Projeto
2. Rua: Alto dos Malaquias
3. Rua: Ana Teodora Cardoso
4. Rua: Antônio Conselheiro
5. Rua: Antônio Vila Nova
6. Rua: Auto Barbosa da Silva
7. Rua: Balbina Quintino Silveira
8. Rua: Beatinho
9. Rua: Belo Monte
10. Rua: Deilson Cardoso da Silva
11. Rua: Do Mari
12. Rua: Do Rodeadouro
13. Rua: Dorivaldo Cardoso da Silva
14. Rua: Euclides da Cunha
15. Rua: Fausto Cardoso de Oliveira
16. Rua: Joaquim Macambira
17. Rua: José Américo
18. Rua: José Venâncio
19. Rua: Maria Rita

Prefeitura Municipal de Uauá



20. Rua: Monte Alegre
21. Rua: Monte Santo
22. Rua: Pajeú
23. Rua: Paulo Freire
24. Rua: Pedro Loiola de Santana
25. Rua: Pirilampos
26. Rua: Seu Anísio
27. Rua: Tancredo Neves
28. Rua: Valfredo Loiola Marques

Território - Da Lagoa - 523

1. 02 de Julho
2. Praça: 31 de Marco
3. Rua: Alto do Tanque Velho
4. Rua: Caratacá
5. Rua: Da Lavanderia
6. Rua: Da Liberdade
7. Praça: Da Se
8. Rua: Manoel Quintino da Silveira
9. Rua: Maria Virginia da Amarante
10. Rua: Tiradentes
11. Rua: Vicente José Barbosa

Território – Populares - 507

- 1 Alto do Açudinho
- 2 Caminho 01
- 3 Caminho 02
- 4 Caminho 03
- 5 Caminho 04
- 6 Caminho 05
- 7 Caminho 06

Prefeitura Municipal de Uauá



- 8 Caminho 07
- 9 Caminho 08
- 10 Caminho 09
- 11 Caminho 10
- 12 Caminho 12
- 13 Caminho 13
- 14 Caminho 14
- 15 Caminho 15
- 16 Caminho A
- 17 Da Pousada
- 18 Firma Maria de Jesus
- 19 Francisco de Assis Borges Ribeiro

Território - Vila dos Gomes - 572

- 1 Anete Gomes Antônio Gomes
- 2 Bela Vista
- 3 Do SESP
- 4 Edson Gomes Varjão
- 5 Estevão Gomes
- 6 Eurides Gomes Ferreira
- 7 Jeremias Jose Ferreira
- 8 Josefa Gomes
- 9 Manoel Batista
- 10 Manoel Gomes Filho
- 11 Otaviano Gomes
- 12 Paulo Almeida Machado
- 13 Travessa do SESP
- 14 Ulisses Guimaraes
- 15 Visconde do Cairú
- 16 Visconde do Rio Branco

Prefeitura Municipal de Uauá



Território – Parque dos Umbuzeiros - 83

1. Acauã
2. Cancão
3. Alto dos Malaquias
4. Sabiá
5. Caminhos das Aves
6. Casaco de Couro
7. Cavachão
8. Antônio Lopes

ZONA RURAL – CRAS I VOLANTE

Território – Queimada dos Loiolas – 153

1. Riacho do Cágado
2. Sítio Boa União
3. Barra do Cágado
4. Sítio Manoel Gomes
5. Ipoeira Cercada
6. Queimadas dos Malvariscos
7. Paredão
8. Barreiro
9. Queimada dos Santos
10. Queimada dos Padeiros
11. Sítio 4 irmãos

Território - Maria Preta e São Bento - 133

12. Barra Do Cagádo
13. Bela Vista
14. Ipoeira Cercado
15. Maria Preta
16. Paredão
17. São Bento

Prefeitura Municipal de Uauá



18. Sítio Do Teles

Território – Barriguda - 570

1. Barriguda
2. Cairá
3. Carro Quebrado
4. Pereira
5. Serra Dos Campos Novos
6. Sítio Avelino

Território – Caratacá - 586

1. Altão
2. Barra Da Fortuna Boa
3. Vista Do Inacio
4. Cabaceira
5. Caiada
6. Caititus
7. Caldeirão De Cima
8. Campos
9. Caratacá
10. Flor Do Rio
11. Ipueira Do Ribeiro
12. Jueté
13. Mungum
14. Pedra Do Sal
15. Pocinho
16. Poço De Baixo
17. Poço Dos Cavalos
18. Riacho Das Pedras
19. Sítio Do Cariri
20. Fideles

Prefeitura Municipal de Uauá



21. Boa Vista do Inácio

22. Rio do Rancho

Território – Caldeirão Da Serra - 856

1. Barra Do Projeto

2. Barreira

3. Bonito Brandão

4. Caldeirão Dos Cagados

5. Caldeirão Dos Lalaus

6. Caldeiraozinho

7. Escondido

8. Ipueira Grande

9. Mercês

10. Ouricuri

11. Serra Da Besta

12. Serra Grande

13. Santa Fé

Território – Serra da Canabrava – 445

1. Baixa Funda

2. Caladinho

3. Poronhém

4. Juazeirinho

5. Boa Vista do Silvano

6. Marruá

7. Baixa da Tereza

8. Serra da Canabrava

9. Serra Grande

Território – Santana -766

10. Logradouro De Baixo

Prefeitura Municipal de Uauá



11. Logradouro De Cima
12. Logradouro Do Juvenal
13. Pedra Grande
14. Santana
15. Sítio Do PereiraTeodosio
16. Tocas Travessa Umbuzeiro
17. Travessa

Território – Curundundum - 258

1. Algodões
2. Cacimba Velha
3. Campos Frio
4. Caraiba Do Nel
5. Cocobocó
6. Curundundum
7. Lagoa Da Melancia
8. Matrona
9. Nova Barra
10. Olho D'água
11. Paredão
12. Pasto Dos Reis
13. Picos
14. Piloto
15. Poço Da Pedra
16. Queimadas D'jeronimo
17. Queimadas Grande
18. Riacho Do Juazeiro
19. Riacho Do Meio
20. Riacho Do Pocinho

Prefeitura Municipal de Uauá



2.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS II - POVOADO SÃO PAULO **(MARIA PERPERTUA CARDOSO)**

Território – Caldeirão do Almeida - 695

1. Distrito de Caldeirão do Almeida
2. Fazenda Sonhém
3. Fazenda Angico
4. Fazenda Barrado
5. Fazenda Peixe
6. Fazenda Quixaba
7. Fazenda Sítio do Meio
8. Fazenda Lagoa do Meio
9. Fazenda Paredão do Ló
10. Fazenda Sítio do Zacarias
11. Fazenda Retiro
12. Fazenda Boa vista dos Alves
13. Fazenda Beldroega
14. Faz. Lapa
15. Roçado

Território – São Paulo/Sítio dos Loiolas - 818

1. São Paulo
2. Fazenda Lagoa da Pedra
3. Fazenda Cangalha
4. Fazenda Caldeirãozinho II
5. Fazenda Sítio dos Loiolas
6. Comunidade dos Crentes
7. Fazenda Pé da Serra
8. Fazenda Queimada Grande
9. Fazenda Pé de Serra
10. Fazenda Alagoinha dos Rodrigues

Prefeitura Municipal de Uauá



Território – Sítio do Tomaz - 318

1. Sítio do Tomaz
2. Fazenda Barnabé
3. Fazenda Olho D'água
4. Fazenda Fidelis
5. Fazenda Vargem Bonita
6. Fazenda Salgadinho
7. Fazenda Sítio do Feliciano
8. Fazenda Arraial
9. Fazenda Alagoinha do Sítio do Tomaz
10. Fazenda Lagoa do João Ferreira
11. Fazenda Cachoeira

Território – Desterro/Arraial - 435

1. Fazenda Desterro
2. Fazenda Salgado
3. Fazenda Serrote da Onça
4. Fazenda Sítio de Baixo
5. Fazenda Bendegó da Pedra
6. Fazenda Poço do Pai
7. Fazenda Lagoa do Junco
8. Fazenda Paredão do Bendegó da Pedra
9. Fazenda Pau de Madeira
10. Fazenda Boa Vista de Terra Nova
11. Fazenda Terra Nova
12. Fazenda Serra Negra
13. Fazenda Alagadiço
14. Fazenda Mandacaru
15. Fazenda Salgado do Arraial
16. Fazenda Favela e região

Prefeitura Municipal de Uauá



2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS III- POVOADO LAGOA DO PIRES

Território – Lagoa do Pires – 1.406

1. Povoado de Lagoa do Pires
2. Fazenda Pedronas
3. Fazenda Praça
4. Fazenda Volta
5. Fazenda Caraíba
6. Fazenda Jaboticaba
7. Fazenda
8. Riacho Salgado
9. Fazenda Lage das Aroeiras
10. Fazenda Testa Branca
11. Fazenda Carrancudo
12. Fazenda Serra do Sobrado
13. Fazenda Pedra da Onça
14. Fazenda Pintadinha
15. Fazenda Lagoa das Canas
16. Fazenda Conveniência
17. Fazenda Bom Conselho
18. Fazenda Papagaio
19. Fazenda Tamanduá
20. Fazenda Rosilha
21. Fazenda Enjeitada
22. Fazenda Lage do Serrote
23. Fazenda Tigre
24. Fazenda Praça dos Menezes
25. Fazenda Praça dos Ramos
26. Fazenda Varzea

Prefeitura Municipal de Uauá

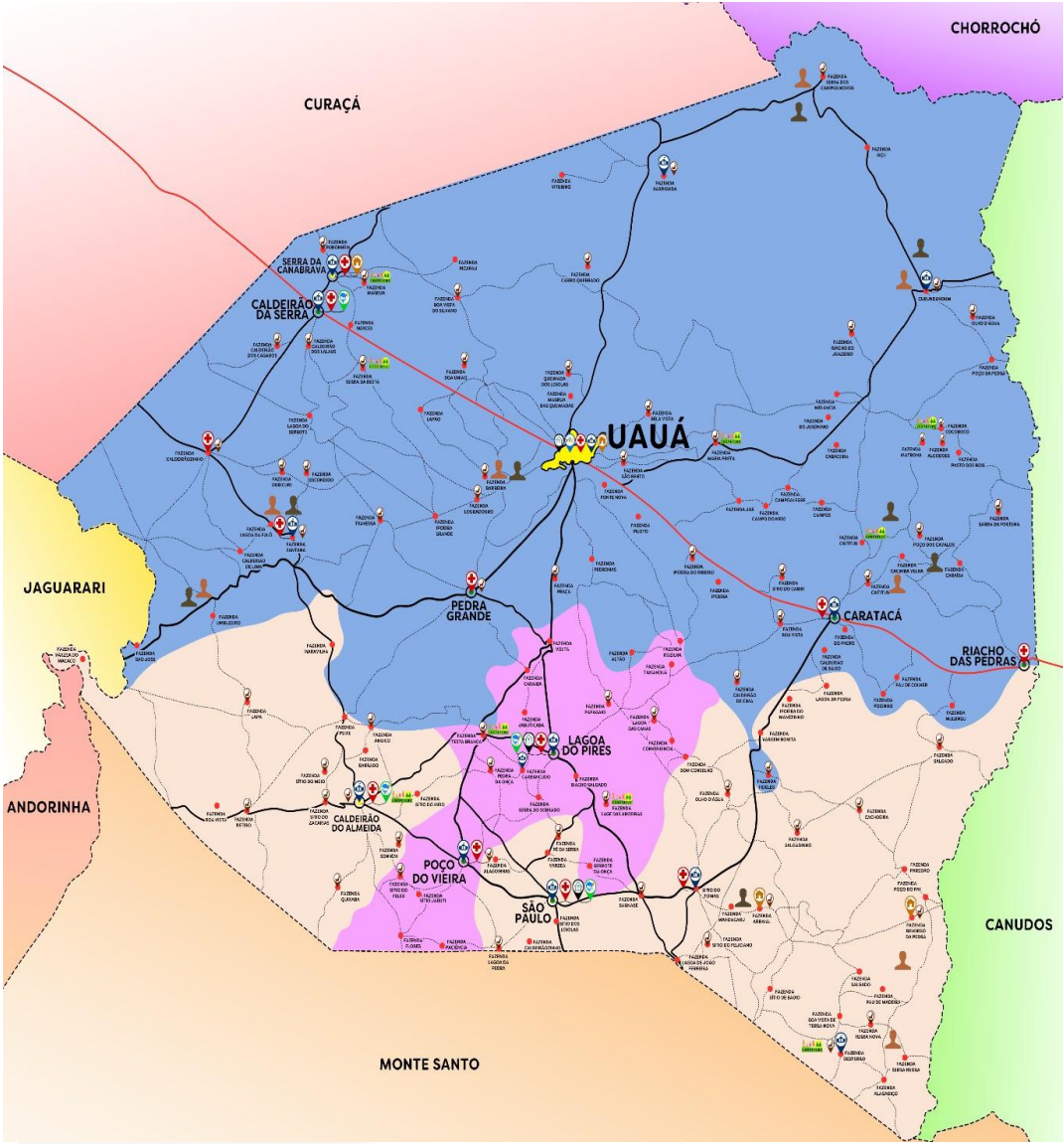


Território – Poço do Vieira - 281

1. Fazenda Poço do Vieira
2. Fazenda Sítio Jabuti
3. Fazenda Sítio do Felix
4. Fazenda Flores
5. Fazenda Paciência
6. Fazenda Paredão do Poço do Vieira
7. Fazenda Lagoa do Quelé

MAPA 1 – Territorialização do CRAS

Prefeitura Municipal de Uauá



- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS I - SEDE
- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS II - SÃO PAULO
- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS III - LAGOA DO PIRES

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



3. OBJETIVOS GERAIS

Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias do município de Uauá, através de ações voltadas à convivência familiar e comunitária de forma integrada as demais políticas públicas, buscando atender as demandas existentes, tanto da área urbana e rural, considerando suas desigualdades socioterritoriais, bem como viabilizar a participação destes nas ações e serviços no intuito de se tornarem protagonistas da sua própria história, garantindo os mínimos sociais e a universalização dos direitos.

Visa também desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial garantindo o alicerce das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, sistema este organizado em dois níveis de proteção social (básica e especial), e mais estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. **Proteção Social Básica:** Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. **Proteção Social Especial:** Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema Vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades de média e alta complexidade da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
3. **Gestão:** Gerenciar a política de assistência social no Município, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a infraestrutura para o pleno funcionamento desta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos, inclusive outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade, com vistas à proteção social, e o fomento da qualidade de vida das famílias atendidas; obedecendo os princípios de uma gestão democrática, participativa e republicana, respeitando a controle social.

90

Prefeitura Municipal de Uauá



4. Qualificar a **vigilância socioassistencial** visando a implementação de serviços, projetos e programas, qualificação, modernização e ampliação da cobertura das unidades de atendimento, e de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.
5. **Controle:** Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar a Vigilância Socioassistencial com o Cadastro Único para identificar as famílias e territórios vulnerabilizados;
- Aperfeiçoar o atendimento em rede e intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido da população nos serviços oferecidos no município;
- Investir na qualificação e (re) qualificação dos diferentes profissionais e pessoas que atuam na assistência social;
- Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão, pois somos protagonistas da nossa história;
- Fortalecer o Controle Social, com maior participação da sociedade nos conselhos municipais, pois essa é a expressão material da participação popular;
- Fortalecer o Diagnóstico Social, para sabermos como e onde atuar;
- Promover cursos de capacitação, qualificação e (re) qualificação profissional;
- Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e a geração de trabalho e renda visando a melhoria econômica financeira das famílias;
- Ampliar o trabalho de apoio as famílias em situação de risco pessoal e social;
- Realizar campanhas socioeducativas;
- Desenvolver ações que promovam o encontro entre gerações;

Prefeitura Municipal de Uauá



- Qualificar os serviços de Proteção Social Básica, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas nacionalmente;
- Efetivar o cumprimento da NOB/RH no sentido da valorização dos trabalhadores;
- Estruturar a equipe de gestão para cumprimento das suas funções estabelecidas na NOB/RH.
- Cumprimento com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer a iniciativa social e a coletivização de demandas, como por exemplo, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações da assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.
- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por modalidade: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial;
- Assegurar a implementação / continuidade de programa de Transferência de Renda;
- Garantir atendimento técnico especializado e sistemático às famílias e indivíduos com direitos violados, estabelecendo ações voltadas para a promoção, proteção e inclusão social;
- Promover a articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem como entidades não governamentais a fim de garantir o desenvolvimento social no município.
- Promover ações que visem à valorização da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e demais segmentos da população vulnerabilizada;

Prefeitura Municipal de Uauá



- Re - implantar a vigilância socioassistencial do município, padronizando procedimentos de gestão, instrumentos para a coleta de dados e geração de informações, indicadores para o monitoramento e a avaliação do atendimento das famílias, bem como mapeando a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos, bem como as potencialidades;
- Trabalhar junto às Associações para o seu fortalecimento, contribuindo para o associativismo e cooperativismo;
- Captar recursos para execução de projetos nas esferas Federal, Estadual e Empresas de Responsabilidade Social;
- Assegurar igualdade de acesso aos serviços da Proteção Social Básica para a População Rural;

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Cumprindo as determinações constantes da RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, a qual aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, são responsabilidades exclusivas do município para a execução do Sistema Único de Assistência Social, todas previstas no artigo 17:

- I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;
- II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
- III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;
- VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
- VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- VIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de

93

Prefeitura Municipal de Uauá



monitoramento e avaliação pactuados;

IX - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

X - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;

XI - alimentar o Censo SUAS;

XII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XIV - realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XV - gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;

XVI - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XVII - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XVIII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;

XIX - proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;

XX - viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais.

XXI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal.

Prefeitura Municipal de Uauá



Ainda considerando esta mesma norma, no seu artigo 12, constituem responsabilidades comem entre os Entes Federados:

- I - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;
- II - estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
- III - normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo, em consonância com as normas gerais da União;
- IV - elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, contendo:
 - a) ações de estruturação e aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito;
 - b) planejamento e acompanhamento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- V - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
- VI - atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único, da LOAS, com a efetiva instituição e funcionamento do:
 - a) conselho de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
 - b) fundo de assistência social constituído como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;
 - c) Plano de Assistência Social;
- VII - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;
- VIII - realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;
- IX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
- X - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de

Prefeitura Municipal de Uauá



assistência social;

- XI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
- XII - assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no fundo de assistência social;
- XIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- XIV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
- XV - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social;
- XVI - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- XVII - garantir e organizar a oferta dos serviços socioassistenciais conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- XVIII - definir os serviços socioassistenciais de alto custo e as responsabilidades dos entes de financiamento e execução;
- XIX- estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;
- XX - definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária.
- XXI - aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único;
- XXII - gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
- XXIII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CNAS;
- XXIV - implementar os protocolos pactuados na CIT;
- XXV - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;
- XXVI - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à

96

Prefeitura Municipal de Uauá



política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXVII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

XXVIII - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXIX - definir, em seu nível de competência, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

XXX - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXXI - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XXXII - instituir e garantir capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

XXXIV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

XXXV – assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS.

4.1.Diretriz I - Superintendência de Assistência Social

Garantia da proteção a vida, a efetivação dos direitos e o fortalecimento do sistema de proteção social universal, distributivo, integralizado e democrático;

Fortalecimento do pacto federativo entre os Órgãos Gestores do SUAS, pelo fortalecimento e pleno exercício da gestão da Política de Assistência Social;

Qualificar a gestão orçamentária e financeira;

4.2.Diretriz II - Diretoria de Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem por diretrizes, para os serviços e benefícios ofertados, aquelas preconizadas na

Prefeitura Municipal de Uauá



Norma Operacional Básica do SUAS (2012), tais como:

Art. 5º - Diretrizes Estruturantes do SUAS:

- I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
 - II – descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
 - III – financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
 - IV – matricialidade sociofamiliar;
 - V – territorialização;
 - VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- controle social e participação popular.

4.3. Diretriz III - Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Promover a atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social pela ocorrência de violações de direitos por meio da garantia do cumprimento das seguranças afiançadas pelo SUAS e presentes na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS); do acesso pelos usuários ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa; da participação e do controle social por meio da informação, do monitoramento e da avaliação; da universalidade da cobertura entre indivíduos e famílias; da adequação das equipes profissionais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); da boa qualidade das instalações físicas dos equipamentos da Média Complexidade; da operacionalização dos benefícios socioassistenciais aos usuários acompanhados; da articulação entre a rede socioassistencial e demais políticas setoriais visando o atendimento em sua integralidade; e da gestão eficaz dos serviços ofertados nos equipamentos da Média Complexidade.

4.4. Diretriz IV - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Garantir proteção integral à crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas em situações de risco e violação de direitos

4.5. Diretriz V - Diretoria de Programas e Benefícios

Identificação e cadastramento das famílias vulneráveis do município por meio da ferramenta “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, promovendo o acesso aos vários benefícios sociais.

4.6. Diretriz VI - Diretoria de Gestão do SUAS

4.6.1. Gerência de Regulação

98

Prefeitura Municipal de Uauá



Estabelecer as ações da Gerência de Regulação, por meio da construção de uma Agenda Regulatória transparente e com participação social, visando a consolidação e o fortalecimento do SUAS Uauá.

4.6.2. Gerência de Gestão do Trabalho

Aprimorar a gestão do SUAS e qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios; Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS; Garantir a educação permanente dos trabalhadores.

4.6.3. Gerência de Gestão do Trabalho

Aprimorar a gestão do SUAS e qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios; Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS; Garantir a educação permanente dos trabalhadores.

4.6.4. Gerência de Vigilância Socioassistencial

Efetivar as atividades de gestão da informação e territorial, monitoramento e avaliação, produzir dados territorializados atualizados das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e, ainda, elaborar diagnósticos socioterritoriais, relatórios e produzir indicadores para contribuir com a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social.

Aprimoramento da gestão do SUAS potencializando o desenvolvimento da de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente;

4.7. Diretriz VII - Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá (CMAS)

Ampliar e qualificar a participação social no âmbito da política municipal de assistência social; Aprimorar a capacidade deliberativa do Conselho; Fortalecer o processo de planejamento e monitoramento participativo; Promover a formação continuada dos conselheiros e da rede socioassistencial; Acompanhar e deliberar sobre o financiamento e a execução orçamentária da política de assistência social; Incentivar a mobilização social e o protagonismo da sociedade civil no SUAS.

Prefeitura Municipal de Uauá



5. PLANO DE AÇÃO

OBJETIVO	Qualificar o CadÚnico	Ampliar a integração de serviços para jovens vulneráveis
AÇÃO ESTRATÉGICA	Atualização ≤ 24 meses	Criar protocolo, fluxo e indicadores de priorização de jovens para inserção no SCFV e de famílias vulneráveis com jovens no PAIF
INDICADOR (MARCO-0)	% cadastros atualizados (75%)	Novo protocolo finalizado
META 2026	85%	Elaborado
2027	90%	-
2028	95%	Revisado
2029	100%	-
RESPONSÁVEL	Gestão/CRAS	CRAS/SCFV
FONTE DE DADOS	PROCAD-SUAS	RMA - quantidade e perfil dos jovens inseridos no SCFV e PAIF
FINANCIAMENTO	IGD-PBF/ Recursos próprios	Piso Básico/Estadual

5.1.AÇÕES A SEREM IMPLEMENTYADAS

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL.				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O CMAS.				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
X.X.X	2026	2024	2025	2026	TOTAL
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
AÇÃO	INSTITUIR ENCONTROS REGULARES COM AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO SUAS, REALIZANDO A CADA 02 MESES				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	ELABORAR CRONOGRAMA DE ENCONTROS REGULARES DAS EQUIPES, BUSCANDO ANALISAR, CONJUNTAMENTE, A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OCORRENDO A CADA 02 MESES, SENDO QUE CADA ENCONTRO TERÁ UMA CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
AÇÃO	INSTITUIR O FÓRUM SOCIAL DO SUAS				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	IMPLANTAR O FÓRUM DOS USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS (CRAS E BOLSA FAMÍLIA) DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO FOMENTAR O EMPODERAMENTO DOS MESMOS, SENDO QUE NO PRIMEIRO ANO, A TÍTULO DE PROJETO PILOTO, A PARTIR DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO, SERÁ IMPLANTADO APENAS EM UMA COMUNIDADE, E A CADA ANO SERÁ IMPLANTADO EM MAIS 02 COMUNIDADES.				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	DESENVOLVER FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS.				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	DESENVOLVER FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS.				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
AÇÃO	ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	18.229,93	18.229,93	18.229,93	18.229,93	72.919,72
AÇÃO	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	MANTER E ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.				
QUATITATIVO FÍSICO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	01 CONSELHO	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO QUE VISA A FORTALECER A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DAS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE LAÇOS, PROMOVENDO O ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
X.X.X	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
AÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	SERVIÇO QUE VISA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS/INDIVIDUOS.				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
AÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 Á 15 ANOS.				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	SERVIÇO QUE VISA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS/INDIVIDUOS.				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS				

Prefeitura Municipal de Uauá



DETALHAMENTO DA AÇÃO	SERVIÇO QUE VISA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS.				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	SERVIÇO QUE VISA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS.				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AÇÃO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E GESTANTES.				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	PROGRAMA QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA				
QUANTITATIVO FÍSICO	QUANTITATIVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
AÇÃO	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	PROPICIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA A OPORTUNIDADES DE OCUPAÇÃO E RENDA.				
QUANTITATIVO FÍSICO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	CONFIGURA-SE COMO UMA UNIDADE PÚBLICA E ESTATAL, QUE OFERTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS (VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA, SEXUAL, TRÁFICO DE PESSOAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, ETC.).				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	78.000,00
AÇÃO	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC				
DETALHAMENTO DA AÇÃO					
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	78.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
AÇÃO	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DESTE BENEFICIO.				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00
AÇÃO	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA/ CADASTRO ÚNICO = PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	GARANTIA DO DIREITO À RENDA				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	328.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



AÇÃO	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL E DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE				
DETALHAMENTO DA AÇÃO	GARANTIA DO DIREITO À MORADIA DIGNA				
QUATITATIVO FÍSICO	QUANTITAVO FINANCEIRO ANO				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00

5.2.DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Prefeitura Municipal de Uauá



5.3.Diretriz I - Superintendência de Assistência Social

OBJETIVOS	METAS	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliar os recursos humanos da Assistência Social	Aumentar o quantitativo de servidores efetivos no quadro funcional da Secretaria para adequar a NOB-RH SUAS.	2026-2029	Realizar concurso público para provimento de cargo efetivo para unidades socioassistenciais; Articular com Secretaria de Administração para garantir concurso público para os cargos do SUAS; Articular com a Câmara de Vereadores a alteração de para ampliar o número de assistentes sociais, psicólogos e assistentes administrativos; Criação da Lei para inserir outras categorias profissionais na Assistência Social, como advogados, geógrafos, pedagogos, estatístico, entre outros.	Melhoria no atendimento às demandas socioassistenciais da população contágense. Garantia de mais proteção social.

Prefeitura Municipal de Uauá



Prover a acessibilidade nas unidades socioassistenciais	Garantir a acessibilidade em todas as unidades socioassistenciais	2026-2029	Adequar a infraestrutura das unidades socioassistenciais. Realizar o diagnóstico de necessidade de adequação das unidades; Prover recursos para garantir sede própria de unidades com garantia de acessibilidade; Reavaliar as locações em que não é garantido acessibilidade;	Unidades Socioassistenciais com acessibilidade, garantindo o acesso das Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida.
Regular as demandas apresentadas pela Rede Intersetorial, pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e pela Rede Socioassistencial.	Possibilitar o acesso das famílias em situação de desproteção social junto a Política da Assistência Social do município. Consolidar e fortalecer SUAS.	2026-2029	Promover articulação das ações e a integração da rede socioassistencial, juntamente as demais políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos; Orientar os encaminhamentos entre os diversos órgãos e entidades viabilizando fluxo integrado e contínuo de atendimento; Identificar a demanda e mensurar as informações necessárias para a inserção no âmbito do SUAS. Implementar a Mesa de Diálogo com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos.	Possibilidade de extensão do ingresso dos cidadãos ao sistema de proteção social pública, sob o marco conceitual do direito à prevenção, cuidado, atenção e provisão social, buscando o pleno acesso para famílias, indivíduos e grupos que da Assistência Social necessitem, aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais quer seja dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial que compõem o SUAS e demais políticas intersetoriais. Agilização dos processos de trabalho em nível de gestão, visando a redução do tempo de espera para acolhimento das famílias nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Favorecimento da compreensão da rede intersetorial sobre as competências e atribuições da Política de Assistência Social no

Prefeitura Municipal de Uauá



				município. Atendimento das demandas exclusivas da política de Assistência Social, não cabendo recortes que não sejam de natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
				• Institucionalização do planejamento orçamentário com participação do CMAS; • Regularidade das prestações de contas e do cofinanciamento entre entes federados; • Fortalecimento das equipes de referência com profissionais estáveis e capacitados; • Integração dos sistemas de informação (Agiliza SUAS, CadÚnico e vigilância local); • Potencialização da intersectorialidade no acompanhamento das condicionalidades do PBF.

5.4. Diretriz II - Diretoria de Proteção Social Básica

OBJETIVOS	METAS	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
-----------	-------	-------	--------------------	----------------------

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir o acesso da população a serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	Atender de 2.500 a 5.000 famílias por ano nos CRAS.	2026 a 2029	Realizar Atendimento Técnico Coletivo, através de acolhidas em grupo; Realizar Atendimentos Técnicos Particularizados; Realizar, em conjunto com a Gestão do Trabalho, capacitações da equipe técnica visando qualificação e aprimoramento do trabalho.	Acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios de proteção social básica; Melhoria da qualidade do atendimento às famílias.
Garantir o acompanhamento contínuo e integral às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do PAIF.	Acompanhar de 500 a 700 famílias por ano nos CRAS.	2026 a 2029	Promover o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; Realizar Visitas Domiciliares regulares às famílias acompanhadas; Construir, monitorar e avaliar sistematicamente a execução dos PAF; Articular a rede intersetorial.	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Prevenção de situações de risco; Maior acesso das famílias aos direitos e serviços públicos; Redução dos índices de vulnerabilidade social e risco familiar; Aumento da participação comunitária e do controle social
Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, prevenindo situações de vulnerabilidade e promovendo o protagonismo social para crianças, adolescentes e idosos.	Atender no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o quantitativo de 150 a 300 usuários por mês, nos CRAS.	2026 a 2029	Ofertar diversificadamente atividades socioeducativas, culturais, esportivas e artísticas; Capacitar e realizar formação contínua da equipe técnica em conjunto com a gestão do trabalho; Articular com escolas, equipamentos de saúde, cultura e esporte; Construir, monitorar e avaliar sistematicamente	Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais dos participantes; Redução das situações de vulnerabilidade e risco social; Aumento do protagonismo social e da participação comunitária; Melhoria da autoestima e das habilidades sociais dos usuários;

Prefeitura Municipal de Uauá



				a execução dos planejamentos por percurso; Promover a participação ativa	Ampliação do acesso a direitos e serviços públicos; Construção e reconstrução de projetos de vida;
				dos usuários na organização das atividades; Realizar visitas domiciliares e buscas ativas para mobilização e acompanhamento; Monitorar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas; Fomentar à inclusão social e combate à discriminação.	Consolidação do SCFV como espaço de referência para convivência e desenvolvimento ntegral.
Garantir o atendimento domiciliar qualificado e humanizado às pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	Atender de 150 a 180 usuários, por mês, no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos executado nos CRAS. Garantir a equipe mínima para execução do Serviço em cada equipamento da	2026 a 2029		Realizar visitas domiciliares regulares e planejadas; Capacitar a equipe técnica para atendimento especializado; Articular intersetorialmente para garantir serviços complementares; Construir, monitorar e avaliar sistematicamente a execução dos PDU;	Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosos atendidos; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Ampliação da autonomia e inclusão social dos usuários; Ampliação do acesso a direitos e serviços públicos;

Prefeitura Municipal de Uauá



	Proteção Social Básica (Assistente Social, Psicólogo e Orientadores Sociais).		Promover a autonomia e inclusão social; Orientar e apoiar às famílias e cuidadores; Monitorar e avaliar continuamente o serviço.	Atendimento qualificado e humanizado, com redução de situações de risco; Maior integração entre as políticas públicas para garantir atendimento integral. Satisfação dos usuários e familiares com o serviço prestado.
--	--	--	--	---

Prefeitura Municipal de Uauá



Assegurar o monitoramento contínuo, sistemático e qualificado das ações realizadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando a melhoria da qualidade do atendimento, a efetividade das intervenções e o fortalecimento das famílias acompanhadas.	Realizar apoio técnico mensal com as equipes do PAIF.	2026 a 2029	Realizar encontros periódicos (Apoio Técnico) com as equipes para aprimoramento e reflexão sobre temas pertinentes ao PAIF e processos de trabalho; Promover encontros para discussão de casos, ajustes nas intervenções e compartilhamento de boas práticas; Desenvolver indicadores e instrumentos padronizados de avaliação, em conjunto; Revisar e criar instrumentais para uniformizar o monitoramento, em conjunto. Articular com outros serviços e políticas públicas para integração dos dados e ações.	Melhoria contínua da qualidade do serviço PAIF, com atendimento mais efetivo e humanizado; Maior precisão no diagnóstico e intervenção nas situações de vulnerabilidade; Fortalecimento da equipe técnica, com conhecimento e habilidades aprimoradas para monitoramento e avaliação; Participação ativa das famílias no processo de acompanhamento, promovendo empoderamento; Integração e articulação efetiva entre serviços da rede socioassistencial.
Garantir o monitoramento contínuo, sistemático e qualificado das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de forma direta e	Realizar apoio técnico mensal com as equipes do SCFV.	2026 a	Capacitar a equipe técnica para uso de ferramentas específicas de monitoramento e avaliação do SCFV; Realizar reuniões periódicas para análise dos dados e planejamento das ações;	Melhoria contínua da qualidade e efetividade das atividades do SCFV; Maior engajamento e permanência dos participantes nas atividades; Fortalecimento dos vínculos familiares,

Prefeitura Municipal de Uauá



indireta, visando a melhoria da qualidade das atividades, a efetividade das intervenções e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos participantes.		2029	Promover encontros periódicos para discutir resultados e ajustar estratégias; Promover encontros periódicos para a discussão de temas que se	comunitários e sociais; Equipes técnicas mais preparadas e capacitadas para o acompanhamento e avaliação;
			interseccionam com o público do SCFV; Desenvolver instrumentos padronizados para coleta de dados e avaliação de atividades, em conjunto ; Revisar e criar instrumentais específicos para o SCFV, em conjunto ; Construir estratégias para fomentar a participação dos usuários no processo de avaliação; Realizar acompanhamento efetivo e orientação às instituições parceiras; Articular com a rede socioassistencial para integração das informações e ações.	Transparência e execução eficiente das ações desenvolvidas; Participação ativa dos usuários na avaliação e aprimoramento do serviço.

Prefeitura Municipal de Uauá



Assegurar o monitoramento contínuo, sistemático e qualificado das ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos, visando garantir a efetividade do atendimento, a promoção da autonomia, a qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares.	Realizar apoio técnico mensal com as equipes do PSB no Domicílio.	2026 a 2029	Realizar reuniões periódicas para análise dos dados coletados e planejamento das ações; Promover encontros para discussão dos resultados e ajustes nas estratégias de atendimento; Promover encontros periódicos para discutir resultados e ajustar estratégias; Desenvolver instrumentos padronizados para coleta de dados e avaliação das ações domiciliares, em conjunto; Revisar e criar instrumentais específicos para o PSB no Domicílio, em conjunto; Construir estratégias para fomentar a participação dos usuários no processo de avaliação; Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para integração das informações e ações.	Melhoria contínua da qualidade e efetividade do atendimento domiciliar; Aumento da autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosos atendidos; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Equipes técnicas capacitadas e preparadas para o monitoramento e avaliação do serviço; Participação ativa dos usuários e familiares no aprimoramento do serviço.
Promover o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários,			Fomentar a criação e manutenção de espaços de convivência comunitária; Incentivar a participação dos usuários em oficinas, grupos e eventos; Divulgar e articular ações que promovam o	Ampliação e fortalecimento dos espaços de convivência e apoio mútuo no município; Maior protagonismo social e participação comunitária dos usuários;

Prefeitura Municipal de Uauá



estimulando a participação ativa dos cidadãos em espaços coletivos de convivência, apoio mútuo e desenvolvimento de redes de proteção social nos territórios dos CRAS.	Realizar ações coletivas mensais em todos os CRAS	2026 a 2029	engajamento social e o protagonismo; Articular com políticas públicas e equipamentos sociais para fortalecer redes de proteção; Monitorar e avaliar a participação e impacto das ações comunitárias; Promover campanhas e ações coletivas sobre assuntos correlatos à Assistência Social; Desenvolver ações que valorizem o apoio mútuo e a cooperação local.	Consolidação de redes de proteção social mais integradas e atuantes; Fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários; Melhoria na qualidade de vida e na autonomia dos usuários.
Assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do lançamento de dados nos sistemas de gestão da Proteção Social Básica, garantindo informações atualizadas e confiáveis para o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais.	arantir o lançamento dentro dos prazos estabelecidos de 100% dos dados referentes aos atendimentos e serviços da Proteção Social Básica; Reduzir a taxa de inconsistências e erros nos dados a serem lançados.	2026 a 2029	Estabelecer rotinas e prazos claros para o lançamento de dados; Definir cronogramas e responsabilidades para garantir regularidade; Promover treinamentos periódicos aos profissionais responsáveis pelo lançamento; Realizar monitoramento contínuo e periódicos dos dados lançados;	Dados atualizados, completos e confiáveis para subsidiar decisões, monitoramento e aperfeiçoamento da Proteção Social Básica; Maior agilidade e eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; Profissionais capacitados e engajados na qualidade do registro das informações; Redução significativa de erros e inconsistências nos sistemas de

Prefeitura Municipal de Uauá



			Promover revisões para assegurar a integridade e a qualidade da informação; Incentivar a cultura da importância dos dados para a gestão e melhoria dos serviços; Disponibilizar suporte técnico e canais de comunicação para dúvidas e problemas; Integração dos dados com a Vigilância;	Melhoria na transparência e prestação de contas das ações da Proteção Social Básica; Fortalecimento da cultura de uso de dados como ferramenta estratégica na assistência social.
Ampliar a cobertura e efetividade das ações de busca ativa para identificar e incluir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social na proteção social básica, garantindo o acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	Aumentar o quantitativo de buscas ativas em 50%.	2029	Mapear áreas e grupos vulneráveis, em conjunto com a Vigilância, para orientar as buscas ativas; Utilizar dados e informações locais para identificar territórios e populações prioritárias. Articular com outras políticas públicas e instituições locais para fortalecer as buscas;	Ampliação significativa da cobertura dos serviços socioassistenciais, alcançando populações vulneráveis antes não atendidas; Melhoria na identificação e inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
			Realizar visitas domiciliares e ações coletivas para identificação de famílias e indivíduos; Planejar e executar ações nos territórios; Divulgar informações para estimular o engajamento e apoio local.	Integração e cooperação fortalecidas entre políticas públicas e serviços locais; Maior conscientização e participação comunitária na promoção da proteção social básica; Redução das desigualdades sociais e fortalecimento da rede de proteção social básica no município.

Prefeitura Municipal de Uauá



Ampliar a oferta e a cobertura dos serviços da Proteção Social Básica, garantindo maior acesso da população em situação de vulnerabilidade social a ações socioassistenciais que promovam a prevenção de situações de risco e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Retomar e implantar três equipes volans CRAS.	2029	Realizar, juntamente com a Vigilância Socioassistencial, diagnóstico territorial para identificar áreas com déficit de cobertura; Mapear territórios prioritários para expansão dos serviços, juntamente com a Vigilância Socioassistencial; Ampliar a infraestrutura e	Ampliação da cobertura dos serviços da Proteção Social Básica nos territórios mais vulneráveis; Aumento no número de famílias e indivíduos atendidos; Diversificação e qualificação das ações socioassistenciais oferecidas; Maior visibilidade e
--	---	------	---	--

Prefeitura Municipal de Uauá



			reconhecimento dos serviços pela comunidade; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenção eficaz de riscos sociais.
		recursos humanos dos CRAS; Investir na contratação e capacitação de profissionais e na melhoria dos espaços físicos; Fortalecer parcerias com outras políticas públicas e organizações da sociedade civil; Integrar esforços para ampliar o alcance e efetividade dos serviços; Realizar campanhas de divulgação para informar a população sobre os serviços disponíveis; Monitorar e avaliar continuamente a cobertura e qualidade dos serviços.	
		Realizar diagnóstico da situação atual dos prontuários; Identificar lacunas de preenchimento, arquivos desatualizados e documentos	Prontuários organizados, atualizados e padronizados em todos os CRAS; Redução de falhas no registro das ações e atendimentos realizados;
	Organizar 100% dos		

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir a organização, a atualização e a segurança dos prontuários SUAS nos CRAS, assegurando a adequada documentação dos atendimentos, a confidencialidade das informações e a facilitação do acesso para o acompanhamento, gestão e avaliação das ações socioassistenciais.	prontuários físicos dos usuários atendidos nos CRAS; Atualizar regularmente os registros de 100% dos atendimentos realizados; Capacitar 100% dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e organização dos prontuários SUAS; Implantar ou reforçar práticas de arquivamento seguro e acesso restrito nos CRAS.	2026 a 2029	faltantes; Padronizar o preenchimento e organização dos prontuários conforme orientações nacionais; Aplicar os manuais e normativas do MDS para garantir uniformidade; Capacitar as equipes dos CRAS sobre preenchimento correto, sigilo e uso do Prontuário SUAS; Revisar e organizar os prontuários já existentes; Implantar sistema de controle de acesso aos prontuários; Elaborar rotinas periódicas de verificação e atualização dos prontuários.	Melhoria na gestão das informações para fins de planejamento e avaliação; Profissionais mais conscientes da importância do registro e do sigilo profissional; Fortalecimento da proteção de dados pessoais e da dignidade dos usuários; Melhoria no acompanhamento das famílias e indivíduos atendidos.
--	---	-------------	---	--

Prefeitura Municipal de Uauá



Instituir e padronizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos processos de trabalho internos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de qualificar os atendimentos, promover a uniformidade das práticas e fortalecer a gestão técnica dos serviços da Proteção Social Básica.	Elaborar e implementar POPs para 100% dos serviços, atendimentos e encaminhamentos realizados nos CRAS; Capacitar 100% das equipes técnicas dos CRAS sobre os fluxos e procedimentos padronizados; Realizar revisão técnica dos POPs instituídos, com base nas necessidades observadas.	2026 a 2029	Mapear todas as atividades e rotinas realizadas nos CRAS; Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão com base nas normativas do SUAS; Validar os POPs com a equipe técnica e coordenação dos CRAS; Capacitar os trabalhadores sobre os novos procedimentos; Implantar os POPs nos CRAS e divulgar de forma acessível à equipe; Criar rotina de monitoramento e revisão periódica dos POPs.	Qualificação e padronização dos serviços ofertados pelos CRAS; Redução de falhas, retrabalho e divergências no atendimento às famílias e indivíduos; Aumento da segurança técnica, jurídica e ética das ações realizadas; Maior clareza sobre os papéis e fluxos de trabalho de cada profissional; Fortalecimento da gestão técnica e administrativa dos CRAS; Melhoria contínua na qualidade dos serviços da Proteção Social Básica.
--	---	-------------	--	--

Prefeitura Municipal de Uauá



Processo de Desenvolvimento de Gestores da Proteção Social Básica.	Mapear as necessidades de desenvolvimento profissional dos coordenadores dos CRAS; Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Pessoal (PDP); Fomentar a cultura do feedback; Avaliar o impacto do plano no desempenho da gestão dos CRAS.	2026 a 2029	Identificar lacunas de conhecimentos, habilidades e atitudes gerenciais e interpessoais; Realizar encontros sistemáticos sobre a temática de gestão a partir da demanda apresentada; Realizar oficinas de autoavaliação e feedback; Mapear os principais desafios de gestão enfrentados nos CRAS; Construir, junto a cada coordenador, o PDP.	Reconhecimento da função enquanto gestor do CRAS; Melhoria das práticas de gestão nos CRAS; Aumento da autonomia e capacidade de tomada de decisão dos coordenadores; Maior alinhamento entre coordenações e gestão central.
--	--	-------------	---	---

Prefeitura Municipal de Uauá



5.5. Diretriz III - Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADO ESPERADO
Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Implantar nova unidade do CREAS, considerando a extensão territorial e a demanda.	2029	Articular junto à Vigilância Socioassistencial, diagnóstico e mapeamento dos territórios mais vulneráveis e de maior demanda para a implantação de nova unidade; Reunir periodicamente com o Gestor Central e Superintendência de Operações Institucionais - SOI para viabilizar a abertura de nova unidade socioassistencial; Garantir a equipe mínima de recursos humanos, incluindo o cuidador social e pedagogo, recursos financeiros e materiais para implementação da nova unidade CREAS.	Maior abrangência de alcance do serviço dos CREAS. Maior celeridade de inserção dos casos encaminhados à Proteção Social Especial de Média Complexidade. Redução de Acolhimento Institucional. Superação e/ou minimização de violações de direitos. Prevenção de novas violações de direitos.

Prefeitura Municipal de Uauá



	Implantar unidade de Centro Dia para Idosos e Pessoas com Deficiência, conforme previsto para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e com Deficiência (RES CNAS nº 109/2009)	2028	Elaborar diagnóstico para indicação de território estratégico para execução do serviço, em conjunto com a GEVISO; Regulamentar o Centro Dia; Acompanhar e monitorar a implementação do serviço. Garantir a equipe mínima, incluindo o cuidador social, para devida execução do serviço, conforme as normativas vigentes.	Favorecimento de proteção social a pessoa idosa e a pessoa com deficiência. Redução do quantitativo de acolhimento institucional e rompimento de vínculos. Promoção de convivência comunitária e autonomia da pessoa idosa e a pessoa com deficiência. Superação e/ou minimização de violações de direitos. Prevenção de novas violações de direitos.
	Implantar dois pontos de apoio do Centro POP	2028	Realizar diagnóstico territorial para identificar os locais em que há concentração de pessoas em situação de rua e dificuldade de acesso ao Centro Pop, em articulação com o SEAS, DGSUAS e as Administrações Regionais; Selecionar e adequar dois imóveis públicos ou locados nestas regiões distintas da cidade para funcionamento dos pontos de apoio; Estruturar os espaços com banheiros, lavanderia comunitária, armários individuais, área de convivência e sala de atendimento técnico;	Ampliação da cobertura territorial da Proteção Social Especial de Média Complexidade voltada à população em situação de rua. Redução da sobrecarga e da demanda concentrada no Centro POP principal. Aumento do número de pessoas atendidas com acesso regular a banho, lavanderia e guarda de pertences. Maior capilaridade do atendimento técnico especializado, favorecendo o acompanhamento e a construção de

Prefeitura Municipal de Uauá



			Implantar equipe para atendimento;	planos de saída das ruas.
			Integrar o funcionamento dos pontos de apoio ao Centro POP, garantindo a unificação dos registros, relatórios e fluxos de atendimento;	Integração dos serviços do SUAS com as demais políticas públicas, fortalecendo o caráter intersetorial da atenção à população em situação de rua.
			Realizar campanhas informativas e intersetoriais sobre os serviços voltados à população em situação de rua;	
			Estabelecer parcerias com unidades de saúde e geração de renda para atendimento itinerante nos pontos de apoio.	Melhoria dos indicadores de dignidade, saúde e segurança social dessa população.
Qualificar e aprimorar os processos de trabalho dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.	Atualizar fluxo vigente com o Conselho Tutelar, em conjunto com a Vigilância e a Assessoria Jurídica.	2026	Participar da atualização de fluxo existente em articulação com os Conselhos Tutelares, Regulação e Assessoria Jurídica;	Redução das filas de espera para acompanhamento nos serviços executados pelas unidades CREAS. Aprimoramento do encaminhamentos dos usuários a outras políticas públicas. Efetividade e eficácia na execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
	Elaborar protocolos, fluxos, dentre outros, com a rede intersetorial, em conjunto com a Vigilância	2026 a 2029	Estabelecer agendas periódicas com a rede intersetorial; Publicar e divulgar documentos elaborados de forma intersetorial.	Eficiência nas discussões intersetoriais sobre os casos acompanhados.

Prefeitura Municipal de Uauá



	Assegurar o monitoramento contínuo, sistemático e qualificado das ações realizadas pelos Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e com	2026 a 2029	Realizar apoio técnico mensal com as equipes do PAEFI, PEDIF E MSE por meio de cada referência técnica da diretoria.	Aprimoramento da capacidade técnica reflexiva nas ações e intervenções voltadas para fortalecimento da função protetiva da família, bem como para o rompimento do padrão violador de
	Deficiência(PEDIF) e o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto (MSE) visando a melhoria da qualidade do atendimento, a efetividade das intervenções e o fortalecimento das famílias acompanhadas.			direitos no âmbito intrafamiliar. Fortalecer o trabalho intersetorial.
	Aprimorar as intervenções coletivas no âmbito da PSE de média complexidade	2026 a 2029	Realizar Acolhida Coletiva nos Serviços do CREAS. Realizar atendimentos coletivos de demandas comuns aos usuários em acompanhamento. Realizar grupos interventivos.	

Prefeitura Municipal de Uauá



Efetividade da Intersetorialidade voltada para o atendimento da População em Situação de Rua.	Promover ações integradas e intersetoriais para melhoria no atendimento da População em Situação de Rua.	2026 a 2029	Atuar estrategicamente nos conselhos de direito, fóruns e GTs com interface à População em Situação de Rua.	Construção de trajetórias de saída de rua mais efetivas. Potencialização das ações desenvolvidas, a partir das normativas que regulamentam o Serviço.
---	--	-------------	---	--

Prefeitura Municipal de Uauá



	Ampliação do Serviço de Abordagem Social – SE/AS para melhor atendimento municipal.	2027	Alocar recurso na parceria público privada em vigência para ampliação de profissionais, motoristas e carros para execução do serviço. Qualificar as rotas de abordagem do município.	Conscientização da população sobre os direitos das pessoas em situação de rua através de campanhas e blitz educativas. Minimização e/ou superação de violações de direitos. Identificação de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil e/ou exploração sexual. Encaminhamento de pessoas identificadas a serviços, programas, projetos e benefícios Aprimoramento da identificação de pessoas em situação de rua.
--	---	------	---	---

Prefeitura Municipal de Uauá



	Identificar e cadastrar no CadÚnico ao menos 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelos serviços ofertados pelo Centro Pop.	2026	Realizar inserção e atualização do Cadastro Único das pessoas atendidas no Centro Pop.	Aprimoramento da identificação do perfil das pessoas em situação de violação de direitos; Promover o acesso à programas do Governo Federal.
Garantir o acompanhamento sistemático aos indivíduos e/ou famílias em situação de violações de direitos por meio do PAEFI	Acompanhar anualmente de 500 a 700 famílias.	2026 a 2029	Ofertar apoio, orientação e encaminhamentos aos indivíduos acompanhados, objetivando o rompimento do padrão violador e fortalecimento da função protetiva, dos vínculos familiares e comunitários; Prevenir a reincidência de violações de direitos; Capacitar e realizar formação contínua da equipe técnica em conjunto com a gestão do trabalho; Articulação de rede através de participação em reuniões intersetoriais e discussões de casos; Promover a participação ativa dos usuários nas ações de mobilização e enfrentamento e nos grupos interventivos; Realizar visitas domiciliares para construção do caso e conhecimento da realidade social; Monitorar e avaliar periodicamente os casos acompanhados e as ações coletivas ofertadas;	Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais dos participantes; Fortalecimento da função protetiva e rompimento de padrões violadores; Aumento do protagonismo social e da participação comunitária; Melhoria da autoestima e das habilidades sociais dos usuários; Ampliação do acesso a direitos e serviços públicos; Construção e reconstrução de projetos de vida; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Publicação do Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI;

Prefeitura Municipal de Uauá

				Contribuir para restaurar e preservar a integridade	
				e as condições de autonomia dos usuários; Finalizar a elaboração o Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Garantir equipe mínima de atendimento para o serviço, incluindo a contratação de pedagogos para cada unidade CREAS.	

131

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir o acompanhamento às pessoas com deficiência e idosos em situação de violações de direitos, por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Acompanhar, anualmente, de 100 a 150 famílias.	2026 a 2029	Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários dos serviços, programas e projetos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de	Acessos aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Ampliação da capacidade de atendimento do Serviço PEDIF.
--	--	-------------	---	--

Prefeitura Municipal de Uauá



vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.	

133

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir o acompanhamento do adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade.	Acompanhar 100% dos adolescentes/jovens encaminhados pelo Judiciário.	2026 a 2029	realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais e intersetoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer acordos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autnomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Fomentar a participação dos adolescentes/jovens e suas famílias no Fórum de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Atualizar o Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;	Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; Redução da reincidência da prática do ato infracional; Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.
--	---	-------------	---	---

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir equipe mínima de atendimento para o serviço, incluindo a contratação de cuidadores sociais e pedagogos para cada unidade CREAS;	

135

Prefeitura Municipal de Uauá



				Destinar motorista e carro para execução do serviço PEDIF nas unidades CREAS; Atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Garantir a equipe mínima de atendimento para o serviço, incluindo a contratação de pedagogos para cada unidade CREAS.	
Garantir a continuidade do Fórum de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (L.A) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) Portaria SMDSTSA Nº 036, 01 DE OUTUBRO DE 2024; Instância de controle social e articulação, que busca por meio do diálogo, integrar as políticas públicas e os órgãos de garantia de direitos, a fim de aperfeiçoar e tornar efetiva a execução do sistema de atendimento socioeducativo em meio aberto por meio da colaboração e participação	Realizar ao longo do ano Plenárias trimestrais; Realizar mensalmente reuniões das Comissões;	2026 a 2029	Fomentar a continuidade da participação da rede socioassistencial e intersetorial nas Comissões e atividades do Fórum; Proporcionar espaço de integração entre os vários atores da rede de proteção, sistema de garantia de direitos, sistema de justiça, dentre outros que por meio do diálogo propositivo estabelecendo estratégias e intervenções efetivas pautadas no respeito à dignidade dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto; Articular as ações necessárias para a realização das reuniões e Plenárias; Prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os/as adolescentes atendidos;	"Fortalecimento, promoção e proteção das juventudes, em específico as que se encontram em cumprimento de medidas no município, por meio de um espaço plural, interinstitucional e de amplo debate; Realização do controle social: fiscalizar, propor e recomendar alternativas através da participação social interinstitucional, no intuito promover a garantia de direitos aos/as adolescentes; Publicação dos atos normativos, notas técnicas, protocolos, fluxos, dentre outros instrumentais que objetivam a qualificação da oferta do serviço de MSE em meio aberto; Publicação do Decreto o Fórum do Sistema de Atendimento	

Prefeitura Municipal de Uauá



de profissionais das áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, lazer e esporte, instituições governamentais e não governamentais, sistema de garantia de direitos, segurança pública, sistema de justiça, dentre outros envolvidos.			Envolver a rede de políticas públicas municipal, sistema de justiça e segurança pública nas discussões, objetivando a busca de estratégias para a resolução das questões apresentadas, por meio de um espaço coletivo de debate; Realizar capacitações e troca de saberes dentro da temática das medidas socioeducativas, bem como no que toca a vida das juventudes; Elaborar atos normativos, notas técnicas, protocolos, fluxos, dentre outros instrumentais que objetivam a qualificação da oferta do serviço de MSE em meio aberto; Capacitar e realizar formação contínua da equipe técnica e parceiros da rede de proteção e sistema de justiça.	Socioeducativo em Meio Aberto de LA e PSC;
Garantir a instituição da Comissão Municipal	Realizar 08 (oito) audiências públicas (uma em cada regional administrativa) regionalizadas em articulação com os Conselhos Regionais; Realizar 1 (um) seminário de enfrentamento ao trabalho infantil; Realizar 1 (uma) Plenária integrada com o Fórum de MSE;		Realizar ciclo de audiências públicas regionalizadas com foco na manifestação do fenômeno do trabalho infantil de acordo com a realidade local; Capacitar os profissionais da Rede de Proteção à Infância e Adolescência sobre a temática do trabalho infantil para que possam identificar as demandas e saber como proceder através do fluxo; Manter atualizadas as informações da Rede de	"Fortalecimento das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil com ampla atuação das entidades governamentais e não governamentais, setor produtivo e sociedade civil em geral; Qualificação no atendimento à criança e ao adolescente em situação de trabalho infantil; Atualização permanente da cartografia social da rede socioassistencial, com vistas a conhecer, aprimorar serviços, firmar

Prefeitura Municipal de Uauá



Permanente de Prevenção a Erradicação do Trabalho Infantil no Município - COMPE TI	Realizar 04 (quatro) ciclos de debate em articulação com os CREAS e com a rede de educação e saúde; Atualização das informações das entidades que ofertam atendimento socioeducativo (atividades no contraturno escolar, SCFV, entre outros) às crianças e adolescentes. Inclusão de novas entidades no catálogo da rede socioassistencial;	2026 a 2029	Proteção à Infância e Adolescência no Município de Uauá; Assegurar a interlocução intersetorial e interinstitucional conforme prevê o Decreto Municipal nº 341/2014 (Alterado e acrescido pelo Decreto 1260/2019), a fim de garantir o desenvolvimento das ações estratégicas da Comissão Municipal Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPE TI); Realizar campanhas e eventos sobre a temática do trabalho infantil, considerando a realidade local (trabalho infantil doméstico, trabalho ambulante e outros), com destaque para o Calendário oficial de mobilização social, a saber: 18 de maio (Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes), 12 de junho (Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), dia 13 de Julho (aniversário do ECA), 29 de Novembro (Dia Municipal contra o Trabalho Infantil); e em datas comemorativas como 12 de outubro; Manter atualizado o fluxo de identificação, notificação e atendimento às crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil; Divulgar os canais de comunicação das situações de trabalho infantil (Disque 100, Sistema IPE e Whatsapp do SEAS);	parcerias e expandir o atendimento às crianças e adolescentes; Fortalecimento da Rede de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no município de Uauá; Desmistificação do fenômeno do trabalho infantil como algo natural e sensibilização da sociedade em geral quanto aos malefícios causados pelo trabalho precoce;
	Fortalecer o coletivo já instituído com vistas ao planejamento, execução e monitoramento das ações intersetoriais de enfrentamento ao trabalho infantil; Repactuar o compromisso de participação e atuação das Secretarias Municipais junto à COMPE TI; Realizar ações de mobilização social nas regionais administrativas,		Aprimoramento dos processos de notificação, encaminhamento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Aumento do número de identificação, notificação e inserção dos casos de trabalho infantil nos serviços de proteção social; Padronizar e otimizar os processos de notificação e encaminhamento de situações de trabalho infantil e de demais violações de direitos, com o objetivo de evitar a subnotificação;	

Prefeitura Municipal de Uauá



nas escolas, nas redes sociais, e outros, conforme Plano de Ação anual; Priorizar as ações do 18 de maio em conjunto com o Programa Saúde na Escola.		Utilizar instrumentos de identificação e notificação das situações de violação de direitos contra crianças e adolescentes definidos pela rede; Garantir a marcação do Bloco 10 (trabalho infantil) do CadÚnico das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil; Manter atualizado o fluxo definindo os responsáveis e suas responsabilidades; Ampliar a divulgação dos canais para denúncia de situações de trabalho infantil e mendicância para a rede e para a população em geral; Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.	Quantificação dos dados reais para construção de diagnóstico; Garantir o acesso das famílias aos programas e benefícios socioassistenciais;
			Aprimorar o processo de monitoramento dos casos de trabalho infantil;
Garantir o atendimento e acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop.	Realizar anualmente de 4.000 a 4.500 atendimentos técnicos.	2026 a 2029	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social às famílias e indivíduos; Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; Construção de novos projetos de vida.

Prefeitura Municipal de Uauá



Garantir o atendimento e acompanhamento pelo Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.	Realizar anualmente de 2.500 a 3.000 abordagens sociais.	2026 a 2029	Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua.
--	--	-------------	---	---

5.6. Diretriz IV - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADO ESPERADO
Ofertar o acolhimento de crianças e adolescentes	Implantar o Serviço de Família acolhedora, para		Formalização do serviço por meio de instrumento legal; Formação de equipe técnica qualificada; Articulação direta com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, Conselho Municipal de Assistência Social –	Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente do convívio familiar; Proporcionar o direito à convivência familiar e comunitária; Possibilitar o acesso a rede de

Prefeitura Municipal de Uauá



afastados da família por medida de proteção em residências de famílias acolhedoras cadastradas.	crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a capacidade de habilitar 20 famílias	2026 a 2029	CMASC e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCAC; Financiamento do serviço com provisão de subsídio para as famílias acolhedoras; Divulgação do Serviço nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Uauá, dentre outros meios possíveis.	políticas públicas, com vistas a proteção social; Desenvolvimento de política pública de garantia de direitos.
---	--	-------------	--	---

5.7.Diretriz V - Diretoria de Programas e Benefícios

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADO ESPERADO
Manter o índice do IGD - mais próximo 1 (um) (Portaria GM/MDS 754 de 20/10/2010), por meio da atualização dos cadastros.	Atualização dos cadastros de acordo com as diretrizes e prazos constantes na legislação do Cadastro Único.	2026 a 2029	Realização do maior número de atualização cadastral de forma descentralizada; Realizar divulgação para atualização cadastral nas redes sociais em parceria com a comunicação da SMDS; Mobilização das famílias para atualização cadastral por meio de distribuição de material gráfico nas unidades socioassistenciais e equipamentos públicos em geral. Realização de campanhas de divulgação para atualização cadastral nos diversos territórios;	Alcançar e manter um alto índice do IGD.

Prefeitura Municipal de Uauá



Manter o índice do IGD mais próximo de 1 (um) (Portaria GM/MDS 754 de 20/10/2010); Por meio da inclusão de novos cadastros.	Ampliar o número de cadastrados.	2026 a 2029	Cadastramento de grupos específicos como quilombolas e comunidades tradicionais (GPTE); Parceria com a Superintendência de Política para Promoção da Igualdade Racial- SMDHC; Cadastramento de indivíduos acolhidos em unidades de acolhimento institucional; Participar de eventos promovidos pela Rede disponibilizando "posto móvel " para cadastramento.	Alcançar e manter um alto índice do IGD; Inclusão de novas famílias vulneráveis no cadastro; Maior número de famílias cadastradas e passíveis de serem contempladas com benefícios.
Manter o índice do IGD - mais próximo de 1 (um) (Portaria GM/MDS 754 de 20/10/2010); Identificação dos estudantes não localizados.	Manter o índice da Educação.	2026 a 2029	Participação em ações programadas visando a divulgação das condicionalidades; Construir estratégias de sensibilização da importância de atualizar a mudança de escola se ocorrer durante ou no fim do ano, Cruzamento de dados dos sistemas para localizar em qual escola os estudantes estão matriculados no caso das famílias que não atualizam.	Menor índice de crianças sem escola. Ampliação da cobertura e do acesso à proteção social básica e especial nos territórios vulneráveis, com mais equidade;
Manter o índice do IGD - mais próximo de 1 (um) (Portaria GM/MDS 754 de 20/10/2010) Manter o público específico no acompanhamento da saúde	Manter o índice da Saúde.	2026 a 2029	Ampliar a divulgação das ações de acompanhamento nas unidades de saúde; Divulgação da importância de manter o endereço atualizado para que possam realizar o acompanhamento correto nos postos de saúde.	Aumentar o índice de acompanhamento nos postos de saúde.

Prefeitura Municipal de Uauá



Atualização dos cadastros sinalizados pelo MDS como famílias unipessoais do PBF e BPC por meio do PROCAD.	Realizar 1000 visitas domiciliares visando regularizar cadastros com indicativo de inconsistência de dados; Contratar 8 visitadores e 8 motoristas/carro para o transporte das equipes de visitas domiciliares.	2026 (03 meses)	Contratação de visitadores domiciliares e motoristas exclusivos para atender a demanda de visitas domiciliares conforme orientação do MDS; Realizar 15.000 visitas domiciliares.	Aumento da atualização e regularização dos cadastros por meio de visitas domiciliares em atendimento a solicitação do MDS.
---	--	-----------------	---	--

Prefeitura Municipal de Uauá



Ampliar os postos de atendimento ao público possibilitando ampliação dos atendimentos e aumento do IGD.	Implantar o atendimento do Cadastro Único nos CRAS gradativamente.	2029 (meta a longo prazo)	Contratação de novos funcionários; Contratação de computadores e impressora, disponibilização de espaço; Disponibilização de internet; Sensibilização e definições de funções das equipes das unidades socioassistenciais/CADÚNICO com anuência da Gestão.	Facilitar o acesso das famílias aos postos de cadastramento; Aumentar o número de famílias vulneráveis acompanhadas do Cras com o Cadastro Único atualizado; Aumento do IGD.
---	--	----------------------------	---	--

5.8. Diretriz VI - Diretoria de Gestão do SUAS
5.8.1. Gerência de Regulação

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADO ESPERADO
-----------	-------	--------	--------------------	--------------------

Prefeitura Municipal de Uauá



Construir instrumentos regulatórios da Política de Assistência Social no município de Uauá.	Propor, revisar e aperfeiçoar os protocolos e fluxos existentes para o desenvolvimento da Política de Assistência Social. Elaborar orientações e notas técnicas. Monitorar o cumprimento efetivo para garantia de acesso por meio do acompanhamento dos fluxos. Apoiar o CMAS.	2026 a 2029	Construir Notas Técnicas para subsidiar as equipes de referência; Construir o Procedimento Operacional Padrão (POP) dos benefícios eventuais e do funcionamento das Unidades Socioassistenciais; Regulamentar a função e as atribuições das Referências Técnicas; Atualizar o Protocolo de Gestão e Atendimento da Política municipal de Assistência Social;	Padronização e aprimoramento dos processos de trabalho, avançando para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços da Política de Assistência Social.
---	--	-------------	---	---

146



Elaborar o Protocolo sobre atendimento à população negra e povos de comunidades tradicionais no SUAS;

Elaborar um Caderno de orientações técnicas para produção de relatórios e documentos técnicos no âmbito do SUAS Uauá;

Elaborar outros protocolos e fluxos que forem necessários durante o período de vigência do PMAS, juntamente com as Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;

Participar das plenárias e comissões do CMAS;

Prefeitura Municipal de Uauá



Instituir Agenda Regulatória da Assistência Social no município de Uauá.	Construir e instituir uma Agenda Regulatória de forma a organizar a construção de instrumentos normativos de maneira contínua, considerando as demandas apresentadas pelos gestores, trabalhadores e conselheiros municipais de Uauá; Assegurar a execução da Agenda Regulatória, com transparência e participação social.	2026 a 2029	Elaborar diagnóstico para identificar as demandas sobre documentos a serem produzidos. Promover articulação das ações e a integração da rede socioassistencial, juntamente às demais políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos.	Agenda Regulatória construída conjuntamente e instituída; Diagnóstico elaborado.
Manter atualizada a planilha de atos normativos e publicizá-la.	Dar transparência ao acervo de atos normativos do SUAS Uauá.	2026 a 2029	Criação de mecanismos para acesso público ao acervo de atos normativos do SUAS Uauá; Articular com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) a hospedagem do acervo na página oficial da Prefeitura de Uauá.	Acesso ao acervo de atos normativos publicizados e acessíveis ao público geral via página oficial da Prefeitura de Uauá.

Prefeitura Municipal de Uauá



Acompanhar a publicação da Lei do SUAS	Monitorar a publicação da Lei do SUAS em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá e com a Câmara Municipal de Uauá.	2026		Participar das plenárias do CMAS para apreciação da nova Lei do SUAS; Participar de reunião da comissão normativa do CMAS para esclarecimentos da nova Lei do SUAS; Dar ampla divulgação a nova Lei. Participar da regulamentação dos benefícios eventuais no SUAS Uauá;	Lei do SUAS Uauá atualizada e publicada.
Contribuir com a regulamentação de benefícios eventuais do SUAS Uauá.	Rever as normativas municipais que versam sobre os benefícios eventuais; Acompanhar a regulamentação dos benefícios eventuais do SUAS Uauá.	2026		Acompanhar a publicação da normativa atualizada sobre os benefícios eventuais no âmbito do SUAS Uauá	Ato normativo atualizado sobre os benefícios eventuais no âmbito do SUAS Uauá concluído e publicado.

Prefeitura Municipal de Uauá

5.8.2. Gerência de Gestão do Trabalho



OBJETIVOS	METAS	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
Retomar a atuação da Mesa de Gestão do Trabalho	Elaboração de Minuta de Portaria da nova composição da Mesa de Gestão do Trabalho; Revisão e publicação do Regimento Interno;	2026	Encaminhar e acompanhar a publicação da portaria de recomposição da Mesa de Gestão do Trabalho e a publicação da atualização do Regimento Interno no DOC.	Publicação de portaria de recomposição da Mesa de Gestão do Trabalho. Publicação do Regimento Interno atualizado.
Publicar a composição e implementar o Núcleo de Educação Permanente;	Elaboração de minuta e Publicação da portaria de composição do NÚMEP; Elaboração e publicação do regimento interno do NÚMEP; Construção e divulgação do calendário de reuniões;	2026	Encaminhar e acompanhar a publicação da portaria de composição do Núcleo de Educação Permanente; Elaborar e encaminhar para publicação o regimento interno do NÚMEP; Realizar planejamento conjunto das ações do NÚMEP;	Publicação da portaria de composição e do regimento interno do NÚMEP; Divulgação do calendário; Realização dos encontros do NÚMEP.

Prefeitura Municipal de Uauá



Manter ativos os espaços de observatório de práticas profissionais;	Garantia de espaços de compartilhamento de boas práticas e produções dos trabalhadores do SUAS; Realização da MOSTRA SUAS a cada dois anos; Manutenção da Biblioteca digital do SUAS Uauá;	2026 a 2029	Fomentar a participação de trabalhadores no Evento Técnico MOSTRA SUAS com apresentação de trabalhos e publicações acadêmicas; Incentivar os trabalhadores à produção de documentos, artigos e produções técnicas para compartilhar na BIBLIOTECA SUAS Uauá.	Manutenção de espaços de observatório de práticas profissionais; Biblioteca atualizada; Participação de trabalhadores no Evento Técnico MOSTRA SUAS.
Viabilizar a participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente no âmbito municipal, estadual, distrital e federal na área de Assistência Social.	Viabilização da participação dos trabalhadores do SUAS em atividades e eventos de capacitação e formação no âmbito municipal, estadual, distrital e federal na área de Assistência Social.	2026 a 2029	Garantir a liberação do trabalhador, com anuência da gestão, para participar de atividades e eventos de capacitação e formação no âmbito municipal, estadual, distrital e federal na área de Assistência Social;	Participação dos trabalhadores nas ações de educação permanente, garantindo a qualificação dos processos de trabalho e o desenvolvimento de competências técnicas e humanas no âmbito do SUAS.
Viabilizar a participação da Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em atividades e eventos de capacitação e formação (Estadual e Federal) em grandes eventos que necessitem de investimento.	Garantir recursos no orçamento da SMDSSA para viabilizar a participação da equipe de GGETEP em eventos no âmbito Estadual e Federal.	2026 a 2029	Garantir a liberação do trabalhador, com anuência da gestão, para participar de atividades e eventos de capacitação e formação no âmbito estadual, distrital e federal na área de Assistência Social; Destinar recurso para garantir a participação da equipe GGETEP em eventos que necessitem de investimento;	Equipe GGETEP participando das atividades e eventos técnicos no âmbito estadual e federal, com investimento do Município, visando qualificar a equipe responsável pelas ações de Educação Permanente no SUAS de Uauá.

Prefeitura Municipal de Uauá



Elaborar e publicar o PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE do SUAS de Uauá	Plano de Educação Permanente elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente do SUAS Uauá, apresentado ao CMAS para apreciação e publicado no DOC	2026	Elaborar o Plano de Educação Permanente Discutir com os atores da política de Assistência Social o Plano Municipal de Educação Permanente, inclusive com a possibilidade de consulta pública; Publicização; Disponibilização de um exemplar impresso para cada UNIDADE PÚBLICA do SUAS Uauá Reestruturação dos processos de trabalho para execução por equipe mínima; Nova reestruturação a medida que ampliar as equipes; Fomento via Mesa de Gestão do Trabalho para realização de concurso público e do PSS; Implementação do Plano de Educação Permanente para valorização e qualificação dos trabalhadores; Adequar os perfis profissionais às necessidades do SUAS;	Publicação e publicização do Plano Municipal de Educação Permanente;	Realização de Concurso Público ou PSS, pela administração pública, para recomposição de equipes (médio e longo prazo);
Garantir a profissionalização na Política de Assistência Social nas diferentes esferas de governo;	Manutenção de equipes mínimas para atuação nas unidades e ampliação na perspectiva da NOB/RH SUAS, conforme sustentabilidade financeira.	2026 a 2029			

Prefeitura Municipal de Uauá



Ratificar e contribuir com o desenvolvimento de competências das equipes de referência do SUAS, responsáveis pelas funções de gestão e provimento dos serviços e benefícios, com objetivo de definir parâmetros, adequar a composição destas equipes às funções da política e às demandas dos territórios e apoiá-las na integração de serviços e benefícios socioassistenciais.	Profissionalizar os processos de trabalho inerentes à política de Assistência Social de Uauá.	2026 a 2029	Realizar diagnósticos sobre o trabalho no SUAS e correlacionar às demandas do território; Apresentar à Gestão dados e resultados oriundos de diagnósticos sobre o trabalho no SUAS; Realizar pesquisas qualitativas para aferir o desenvolvimento de competências das equipes de referência do SUAS; Realizar a pesquisa de satisfação com usuários buscando identificar o impacto da profissionalização das equipes, em conjunto com a Gestão; Implantar prática de realização de Feedback equipe/gestão - gestão/equipe;	Garantia de gestão participativa nos processos de trabalho; Realização do diagnóstico do trabalho no SUAS; Pesquisa de satisfação dos usuários aplicada;
Promover ações de educação			Elaborar e aplicar diagnósticos sobre temas prioritários para as ações de capacitação, em parceria com a Gestão; Planejar e ofertar ações de	

Prefeitura Municipal de Uauá



permanente, considerando os percursos formativos e tipos de ação elencados na Política Nacional de Educação Permanente, conforme Plano de Educação Permanente em parceria com o NUNEP.	Capacitar gestores, conselheiros de assistência social e trabalhadores.	2026 a 2029	capacitação e formação utilizando a metodologia mais adequada ao percurso formativo e a ação em questão, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente; Aprimorar o monitoramento, avaliação e os processos de certificação das ações de capacitação em parceria com o NUNEP; Realizar ações de mobilização para a participação dos trabalhadores e conselheiros municipais nas ações ofertadas pelo governo federal e estadual; Articular, planejar e ofertar ações de capacitação com as demais secretarias e órgãos, numa perspectiva intersetorial; Produzir materiais de orientação sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, considerando os percursos formativos da Educação Permanente do SUAS.	Aprimoramento da política de Assistência Social e qualificação do atendimento aos usuários.;
--	---	-------------	--	--

Prefeitura Municipal de Uauá



5.8.3. Gerência de Vigilância Socioassistencial

OBJETIVOS	METAS	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
			Acompanhar o processo de aquisição de um sistema de gestão da informação no SUAS;	

Prefeitura Municipal de Uauá



Modernizar a gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Uauá.	Adquirir e implantar um sistema de gestão da informação; Atualizar o diagnóstico socioterritorial das áreas de abrangências das unidades socioassistenciais;	2026 a 2027	Orientar a organização dos prontuários para migração das informações para o sistema informatizado; Planejar e executar a transição do modelo atual de registro das informações para o sistema informatizado(prontuários, planilha de acompanhamento, RMA); Acompanhar a qualificação das equipes para utilização do sistema informatizado em conjunto com a GGTEP; Implementar o cadastro, prontuário eletrônico, planos de acompanhamento e relatórios mensais eletrônicos, através do sistema. Construir diagnósticos participativos em conjunto com as unidades socioassistenciais e as comunidades locais;	Implementação de um sistema informatizado de gestão do SUAS.
---	---	-------------	--	--

Prefeitura Municipal de Uauá



Produzir diagnósticos do território e da rede socioassistencial do SUAS Uauá	Realizar o diagnóstico e avaliação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Realizar, em conjunto com a GGETEP, o diagnóstico para o planejamento das ações de educação permanente.	2026 a 2029	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários do SUAS, em conjunto com uma instituição com expertise no assunto, com o objetivo de subsidiar as proteções a criarem indicadores de acordo com os resultados encontrados; Realizar pesquisa de satisfação dos trabalhadores e gestores do SUAS (processos de trabalho, qualificação para o trabalho, valorização das equipes)	Diagnósticos produzidos e divulgados.
Avaliar a execução da política de Assistência Social no município de Uauá	Construir parâmetros de avaliação da política de Assistência Social no município de Uauá; Produzir documentos de avaliação da política de Assistência Social do município de Uauá.	2026 a 2029	Construir indicadores quantitativos e qualitativos para avaliar as ações da política socioassistencial;	Documentos produzidos sobre os parâmetros de avaliação da política de assistência social do município; Relatório de avaliação da Política de Assistência Social.
Manter, aprimorar e expandir as ferramentas utilizadas pela GEVISO no monitoramento das proteções e Segurança Alimentar.	Incluir as informações dos serviços ofertados pela Proteção Social de Alta Complexidade.	2026	Implementar as planilhas já construídas pela GEVISO nos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Planilhas implementadas e integradas às demais proteções.

Prefeitura Municipal de Uauá



Ampliar o acesso dos trabalhadores e gestores aos sistemas de gestão do SUAS, com o objetivo de subsidiar a atuação deles.	Capacitar os trabalhadores e gestores, em conjunto com a GGETEP, acerca dos sistemas de gestão do SUAS disponíveis.	2026 a 2029	Realizar ações de educação permanente com as equipes acerca dos sistemas de gestão do SUAS disponíveis; Manter planilha de acessos atualizada	Ampliação do acesso aos sistemas de gestão do SUAS pelos trabalhadores e gestores.
Qualificar as estratégias de busca ativa nos territórios em articulação com as unidades e equipes de referência para ampliar o acesso aos usuários em situação de desproteção social.	Produzir junto às equipes ferramentas que facilitem a realização de busca ativa junto aos usuários	2026 a 2029	Encaminhar informações tratadas sobre o não cumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família, BPC e do BPC na Escola; Disponibilizar informações sobre as situações de proteções e desproteções nos territórios;	Busca ativa mais qualificada e efetiva; Novas estratégias de busca ativa implementadas; Maior alcance dos usuários em situação de desproteção social.
Produzir e publicar informações relacionadas ao SUAS Uauá	Produzir divulgar os produtos GEVISO (boletins trimestrais, estudos técnicos, mapeamentos e diagnósticos)	2026 a 2029	Elaborar boletim junto à comunicação; Produzir estudos técnicos em conjunto com as unidades; Elaborar produtos cartográficos;	Documentos produzidos e divulgados.

5.9. Diretriz VII - Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá (CMAS)

OBJETIVOS	METAS	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a normatização do SUAS municipal.	Apreciação e publicação da lei Municipal do SUAS.	2026	Encaminhamento do projeto de lei para Poder Legislativo; Aprovação e publicação da Lei Municipal pelo Poder Executivo.	Garantir a participação e representatividade no CMAS; Publicação da Lei.

Prefeitura Municipal de Uauá



Ampliar as esferas de Controle Social.	Normalizar e implementar as Comissões Locais de Assistência Social (CLAS)	2027	Comissão Normativa discutir e implementar o fluxo; Mobilizar os territórios, unidades socioassistenciais e a população atendida; Implantar as CLAS; Divulgar, discutir, propor e construir a política de assistência social nos territórios.	CLAS implementadas.
Promover ordinariamente espaços de participação social.	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social há cada 2 anos, regularmente.	2027 a 2029	Garantir previsão no orçamento.	Garantir espaços legítimos de participação popular.
Fortalecer o controle social e a participação popular.	Apoiar as atividades do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS Uauá	2026 a 2029	Divulgar o calendário de atividades e as agendas do Fórum.	Garantir maior participação dos trabalhadores do SUAS Uauá nas ações do Fórum Municipal de Trabalhadores.
	Apoiar a criação e fortalecimento dos Fóruns de Usuários e de Entidades do SUAS no município.	2027	Apoiar a realização do Fórum Municipal de Usuários e Entidades do SUAS; Promover reuniões de escuta com usuários e entidades socioassistenciais a cada semestre, nos espaços de participação.	Fortalecimento e ampliação da participação social da sociedade civil no município.

Prefeitura Municipal de Uauá



Fortalecer a capacidade técnica e deliberativa dos conselheiros.	Realizar no mínimo, 2 capacitações anuais para os conselheiros; Fomentar 100% de participação dos conselheiros em formações sobre orçamento público e o papel dos conselheiros;	2026 a 2029	Disponibilizar materiais didáticos e técnicos de apoio às deliberações (resoluções, notas técnicas, guias CNAS); Prever orçamento para capacitações do CMAS; Realizar parcerias para qualificação técnica dos conselheiros; Garantir alimentação, transporte, estrutura física e equipamentos para o trabalho do controle social.	Qualificar a atuação dos conselheiros da política da assistência social e aprimorar a atuação do controle social.
--	--	-------------	--	---

Prefeitura Municipal de Uauá



**5.10. REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA
FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PRIORIDADES

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO – TOTALIZANDO ATÉ 10 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS	
DELIBERAÇÕES	EIXO
1. CRIAR E IMPLMENTAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DOS TRABALHADORES DO SUAS COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PROFISSIONAIS, USUÁRIOS E DEMAIS INTERRESSADOS NA POLÍTICA DO SUAS, (PROGRESSÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, INFRASTRUTURA, APOIO TECNICO).	2
2. IMPLANTAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA GARANTIR A EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS, CREAS, SCFV) PARA TER UM ESPAÇO ONDE POSSAMOS OUVIR AS DEMANDAS DE NOSSA COMUNIDADE, E REALINHAR O QUE TEMOS A OFERECER A ELA PROMOVENDO ACESSO INTEGRAL AS POLÍTICAS DE LAZER, ESPORTE E CULTURA QUE PROMOVA O ACESSO À DIVERSIDADE CULTURAL E ESPORTIVA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SOCIAL E EMOCIONAL DA COMUNIDADE.	1
3. REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA TRABALHADORES DO SUAS	2
4. ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 2016, ASSEGURAR O REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE 10% DO FUNDO LIVRE DIRETO PARA O FMAS	5
5. 2. PROMOVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAS ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA MULTIDISCIPLINAR PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO GPTE (MOVIMENTOS PROVOCADOS PELAS INSTITUIÇÕES DA REDE. RODAS DE CONVERSAS, EDUCAÇÃO PERMANENTE, REUNIÕES, PROTOCOLOS E POPS)	1
6. CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS E CRAS III	5
7. PROMOVER ACESSO A CURSOS DE INCLUSÃO PRODUTIVAS, COMO FORMA DE ESTIMULAR AO EMPREENDEDORISMO E OFICINA DE INCLUSÃO COM FOCO NA AUTOESTIMA, FORTALECIMENTO DE AUTONOMIA, QUE USUÁRIO VISLUMBRE-SE PARA ALÉM DE UM BENEFÍCIO, ESTIMULANDO CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE INSTITUIÇÕES EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS; COOPERATIVAS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, UNIVERSIDADES, SISTEMA ‘S’ E ETC.	3
8. ASSEGURAR A PRESENÇA DE REPRESENTANTES E USUÁRIOS ATRAVÉS DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMPLA, EM FÓRUMS E ESCUTA POPULARES, EM COMISSÕES DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SEU EMPODERAMENTO E ATUAÇÃO.	4
9. IMPLANTAR PLANOS COM FLUXOS E PROTOCOLOS INTERSETORIAL PARA ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO EM CONJUNTO DAS FAMÍLIAS E SUAS RESPECTIVAS DEMANDAS (MÚLTIPLOS VULNERABILIDADES, COMO POBREZA, DEFICIÊNCIA, VIOLÊNCIAS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PESSOAS LGBTQ+); (ESTUDOS DE CASO, COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES), PARA FORTALECER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS E GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTINUO.	3

Prefeitura Municipal de Uauá



10. IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE FORMAÇÃO POLÍTICA E TÉCNICA PARA CONSELHEIROS, USUÁRIOS, TRABALHADORES E GESTORES COM FOCO EM CONTROLE SOCIAL, DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E GESTÃO PARTICIPATIVA.	4
--	----------

PROPOSTA DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS DA CONFERÊNCIA

DELIBERAÇÕES	EIXO
1. REALIZAR CONCURSO PUBLICO ESTADUAL, GARANTINDO ESTABILIDADE DO PROFISSIONAL E FORTALECIMENTO DA POLITICA DO SUAS.	2
2. AMPLIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL NO COFINANCIAMENTO, COM BASE EM PACTUAÇÃO REGIONALIZADA, VALORIZANDO MUNICÍPIOS QUE FINANCIAM A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, ASSEGURANDO A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS.	5
3. AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL COM AUMENTO* DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EMERGENCIAIS E PROGRAMAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES.	3
4. IMPLANTAR PLATAFORMA ESTADUAL INTERATIVA E ACESSÍVEL DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E DECISÕES DO SUAS, INTEGRANDO DADOS MUNICIPAIS E FACILITANDO A PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.	4
5. CRIAR ESPAÇOS PARA MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE I E II, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA EM TERRITÓRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1

PROPOSTAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS DA CONFERÊNCIA

DELIBERAÇÕES	EIXO
1. APROVAÇÃO DA PEC 383/2017, GARANTINDO O REPASSE DE 1% PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
2. APROVAR OS PISOS SALARIAIS E PARAMENTROS NACIONAIS DE CARREIRA PARA TRABALHADORES DOS SUAS, ATUALIZANDO A NOB RH AMPLIANDO AS EQUIPES MÍNIMAS ESTABECIDA NAS NORMAS E TIPIFICAÇÃO.	2
3. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO BPC LOAS (BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA RENDA, NÃO PODE SER CALCULADO COMO RENDA) E (IDADE NA CONCESSÃO (PESSOA IDOSA) DE 65 PARA 60 ANOS, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO.	4
4. PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATENDAM AO PÚBLICO GTPE, EQUIPARANDO A QUESTÃO DO RESPEITO, COM ENFOQUE NA EQUIDADE ÀS DIVERSIDADES E O PERTENCIMENTO. (PISOS, NORMATIVAS, COFINANCIAMENTO FEDERAL, RECONHECIMENTO LEGÍTIMO DOS GRUPOS GTPE EX: QUILOMBOLAS, FUNDO DE PASTO ETC).	1
5. CRIAR UMA FERRAMENTA PARA MELHORAR A INTERSETORIALIDADE ENTRE SUAS E INSS, VISANDO A GARANTIA DE INFORMAÇÃO PARA O USUÁRIO, REDUZINDO BUROCRACIAS (PLATAFORMA GOV, AGENDAMENTO INSS) PARA ACESSO AO BPC PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS COM A REAVALIAÇÕES MAIS JUSTAS E ACESSÍVEIS.	3

161

Prefeitura Municipal de Uauá



6. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas. Assim, o modelo de gestão preconizado pelo SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aqui denominamos de CO-FINANCIAMENTO, e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

O co-financiamento na gestão compartilhada do SUAS tem por pressupostos:

- I - a definição e o cumprimento das competências e responsabilidades dos entes federativos;
- II - a participação orçamentária e financeira de todos os entes federativos;
- III - a implantação e a implementação das transferências de recursos por meio de repasses na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática;
- IV - o financiamento contínuo de benefícios e de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente;
- V - o estabelecimento de pisos para os serviços socioassistenciais e de incentivos para a gestão;
- VI - a adoção de critérios transparentes de partilha de recursos, pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- VII - o financiamento de programas e projetos.

Tendo ainda como requisitos mínimos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao co-financiamento federal, de acordo com o art. 30, da LOAS:

- I - conselho de assistência social instituído e em funcionamento;
- II - plano de assistência social elaborado e aprovado pelo conselho de assistência social;
- III - fundo de assistência social criado em lei e implantado; e
- IV - alocação de recursos próprios no fundo de assistência social.

Desta forma os Municípios devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:

- I - custeio dos benefícios eventuais;
- II - cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
- III - atendimento às situações emergenciais;

Prefeitura Municipal de Uauá



IV - execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;

V - provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal.

O financiamento da Política de Assistência Social é descrito no escopo geral da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) como sendo o processo de planejamento, por meio do Orçamento Plurianual e Anual, que expressa a projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.

Para que efetivamente os conteúdos da PNAS/2004 e do SUAS possam se expressar, é fundamental que os instrumentos de planejamento público contemplem os programas e as ações, sintonizados com o Plano de Assistência Social, levando em conta os níveis de “complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou alta complexidade” (NOB/SUAS, 2005, p.120).

Diante do exposto, para o co-financiamento do SUAS em Uauá, recebemos recursos das seguintes fontes: Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) bem como recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Apresentamos a seguir, como referência, as fontes de financiamento para as ações orçamentárias da LOA 2025, conforme os créditos orçamentários autorizados até novembro de 2025:

7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

BLOCO	SERVIÇO	PISO	VALOR FINANCEIRO MÊS	FONTE
BLOCO DA GESTÃO	IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Portaria MC n.º 769, de 29 de abril de 2022.	Fator de operação do PBF - IGD-M	19.880,00	FNAS

Prefeitura Municipal de Uauá



	IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	2.176,00	FNAS
	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	3.000,00	FEAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	12.579,00	FNAS
			14.700,00	FEAS
	Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	9.000,00	FNAS
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	17.258,69	FNAS
			2.236,00	FEAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	4.791,80	FNAS
			3.600,00	FEAS
	Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	702,32	FNAS
			846,00	FEAS
PROGRAMAS E PROJETOS	Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	560,00	FNAS
	Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	22.500,00	FNAS
	PROCAD-SUAS	PROCAD-SUAS	21.138,54	FNAS
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.400,00	FEAS
		BEM - BE MULHER	500,00	FEAS

Prefeitura Municipal de Uauá



FUNDO MUNICIPAL - FMAS

RECURSOS PREVISTOS NO PPA – Lei nº 753 de 26 de junho de 2025

VALOR PLURIANUAL POR FONTE	
POR MODALIDADE	R\$
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.996.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.531.000,00
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	932.000,00
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	2.099.000,00
GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	467.000,00
FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS	546.000,00
- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	2.837.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.553.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,000

TABELA 27 - Quadro funções

FUNÇÃO	LOCAL	QUANTID ADE
CONTRATADOS		
Motorista categoria AB e D	Secretaria	02
	CRAS II – Pov. São Paulo	01
	CRAS III – Lagoa do Pires	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	01
	Conselho Tutelar	01
Porteiro	Secretaria	01
	CRAS I – Sede	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (Criança e adolescente) sede	01
	CREAS	-
	CRAS I – Sede	01
Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS II – Pov. São Paulo	01
	Secretaria	03
	CRAS III – Lagoa do Pires	01
	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (Criança e adolescente)	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (idosos)	02
	CRAS I – Sede	02

Prefeitura Municipal de Uauá



	CREAS	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	01
Auxiliar	CRAS III – Lagoa do Pires	01
Administrativo	Secretaria	03
	Conselho Tutelar	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	02
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	03
Advogado	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	05
Educador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	02
	CREAS	01
	CRAS I – Sede	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	-
	CRAS III – Lagoa do Pires	-
Educador Social/Oficineiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	02
Educador Social /Visitador Social	Programa Primeira Infância	10
	CRAS I – Sede	02
Psicólogo	CRAS II – Pov. São Paulo	02
	CRAS III – Lagoa do Pires	02
	CREAS	01
	CRAS I – Sede	03
	CRAS II – Pov. São Paulo	02
Assistente Social	CRAS III – Lagoa do Pires	02
	CREAS	01
	Vigilância Socioassistencial	01
	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	01
Digitador	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	04
Entrevistador	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	01
Recepcionista	Secretaria	01
TOTAL		64
	CARGO COMISSIONADO	
Secretária	Secretaria	01
Assessor Especial	Secretaria	01
	Secretaria	01
	CRAS I – Sede	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	-

Prefeitura Municipal de Uauá



	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	01
Coordenação	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (criança e adolescente)	01
	Programa Bolsa família	01
	Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	01
	Coordenador da Vigilância socioassistencial	-
TOTAL		08
	EFETIVO	
Auxiliar de Serviços	Secretaria	01
Gerais	Conselho Tutelar	01
Advogado	CREAS	01
Assistente Administrativo	CRAS I – Sede	01
Auxiliar Administrativo	PMU	01
Psicopedagoga	CREAS	01
Coordenação	Casa do Artesão	01
TOTAL		07
	PROCESSO ELETIVO	
Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	05
TOTAL		05

Fonte: RH|PMU (set.2023)

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

AQUISIÇÕES SOCIAIS ESPERADAS

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.
- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de

Prefeitura Municipal de Uauá



fragilidades sociais;

- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do PBF - Programa Bolsa Família;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de

Prefeitura Municipal de Uauá



outras localidades e faixa etária semelhante.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência dos CRAS;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência nos territórios de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes nos territórios de abrangência do CRAS.
- Prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Melhoria da qualidade de vida familiar ao focalizar os cuidados tanto ao dependente quanto à família;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as);
- Potencialização de autonomia possível em cada caso específico de dependência.

RESULTADOS ESPERADOS

- O atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- O desenvolvimento de ações que fortalecem a unidade familiar;
- Promoção de atividades que provocam a reinserção social;
- Busca-se gerar, através do apoio psicossocial, a reconstrução da auto-estima das famílias;
- Integração e interação da Rede de Serviços socioassistenciais;
- Criação de espaços para discussão das problemáticas tão existentes na comunidade, tais como: a água, a fé, grupos culturais, racismo, a violência, dentre outras;
- Processo de sensibilização e estruturação de grupos na comunidade;
- Realização de atividades de socialização, recreação e integração;
- Celebração de parcerias com os órgãos oficiais, iniciativa privada e com o terceiro setor;
- Inserção da clientela em programas e projetos sociais;
- Levantamento de dados estatísticos da realidade local;
- Mapeamento das áreas de vulnerabilidade e riscos sociais;
- Identificação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

Prefeitura Municipal de Uauá



- Identificação e acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

DETALHAMENTO

DIMENSÃO	FOCO DOS RESULTADOS	RESULTADOS ESPERADOS ATÉ 2029
Gestão e Governança	Fortalecimento da capacidade técnica, institucional e orçamentária da política de assistência social	• Implementação plena do PMAS e do cofinanciamento fundo a fundo • Ampliação de 30% na execução orçamentária própria • 100% das metas aprovadas no CMAS e alinhadas ao PPA, LDO e LOA • Programação para execução dos saldos remanescentes ainda sem execução
Estabelecimento da vigilância socioassistencial municipal	Fortalecimento da capacidade de inteligência de dados, planejamento e monitoramento das desproteções locais	• Contratação de uma equipe municipal própria para a vigilância socioassistencial • Produção de um boletim mensal das demandas e provisões socioassistenciais do município
Proteção Social Básica e Especial	Expansão e qualificação dos serviços, programas e benefícios, com foco na prevenção de riscos e na reconstrução de vínculos	• Ampliação de 25% do número de famílias acompanhadas pelo PAIF • Reestruturação de 100% dos CRAS e CREAS com estrutura física adequada • Redução de 20% das situações de reincidência no acompanhamento familiar • Ampliação do SCFV com ênfase em crianças, adolescentes e idoso/as
Participação e Controle Social	Consolidação de mecanismos democráticos de deliberação, transparência e controle social	• Realização anual de audiências públicas sobre o orçamento do SUAS • 100% das deliberações do CMAS publicadas e monitoradas • Participação ativa de usuários/as em conferências e colegiados • Transparência ampliada via relatórios públicos e portal municipal

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EIXO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA / LINHA DE BASE (2025)	META 2026–2029	RESULTADOS ESPERADOS
------	----------------------------	---	----------------	----------------------

Prefeitura Municipal de Uauá



Gestão e Orçamento	Percentual de execução do orçamento próprio do SUAS	Média de 75% de execução do orçamento municipal destinado ao SUAS em 2025	≥ 90% ao ano	Sustentabilidade e previsibilidade financeira da política de assistência social
Serviços e Cobertura	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF	500 famílias acompanhadas em 2025 (com concentração em áreas rurais)	+25% em relação a 2025	Ampliação da proteção e da capacidade de resposta aos riscos sociais em todo o território
Vigilância Socioassistencial	Produção anual de boletins e diagnósticos territoriais	3 boletins produzidos em 2025, com cobertura parcial dos territórios	1 boletim mensal	Tomada de decisão baseada em evidências e dados atualizados
Benefícios Eventuais	Percentual de benefícios concedidos conforme critérios pactuados	82% das concessões seguem critérios formais, com fragilidades no registro e acompanhamento	100% regularizados	Maior equidade, transparência e padronização nos processos de concessão
Participação e Controle Social	Número de reuniões deliberativas do CMAS com atas e resoluções publicadas	7 reuniões em 2025, sendo 4 com resoluções formalizadas	10 por ano	Fortalecimento da governança democrática e do controle social municipal
Recursos Humanos e Qualificação	Percentual de equipes com capacitação continuada	55% das equipes com formação em 2025 (sem registro sistemático no Censo SUAS)	≥ 80% até 2029	Aumento da qualidade dos atendimentos, da integração das equipes e da efetividade das ações

Prefeitura Municipal de Uauá



9.1.INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA

As informações constantes neste PLANO 2026 -2029 referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município e extraídas de relatórios de atendimentos, leis municipais, banco de dados oficiais, mapas, RMA, RAF, CECAD, RI Sociais, CADÚNICO, IBGE, Atlas entre outros.

O processo de construção desse Sistema foi iniciado em Setembro/2023 e finalizado em dezembro/2025, aprovado através da Resolução do CMAS. Considera-se também, que no decorrer dos anos novas funcionalidades, protocolos e procedimentos foram desenvolvidos, implantados e implementados no Sistema, de modo que seu uso passou a fazer parte da rotina das equipes de referência.

A rede socioassistencial, segundo o artigo 9º da NOB/SUAS 2012, configura-se como o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Os serviços, programas, projetos e benefícios, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, definem-se como:

Serviços: atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população.

Programas: compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos: caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas;

Benefícios: constituem-se benefícios garantidos pela Política de Assistência Social o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os benefícios eventuais previstos no artigo 22 da LOAS e os benefícios de transferência de renda.

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social básica e proteção social especial: de média e alta complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) atua com natureza de prevenção de situações de risco, por

Prefeitura Municipal de Uauá



meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial (PSE) tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos (Orientações Técnicas CREAS), sendo organizada em dois níveis: de Média e Alta Complexidade.

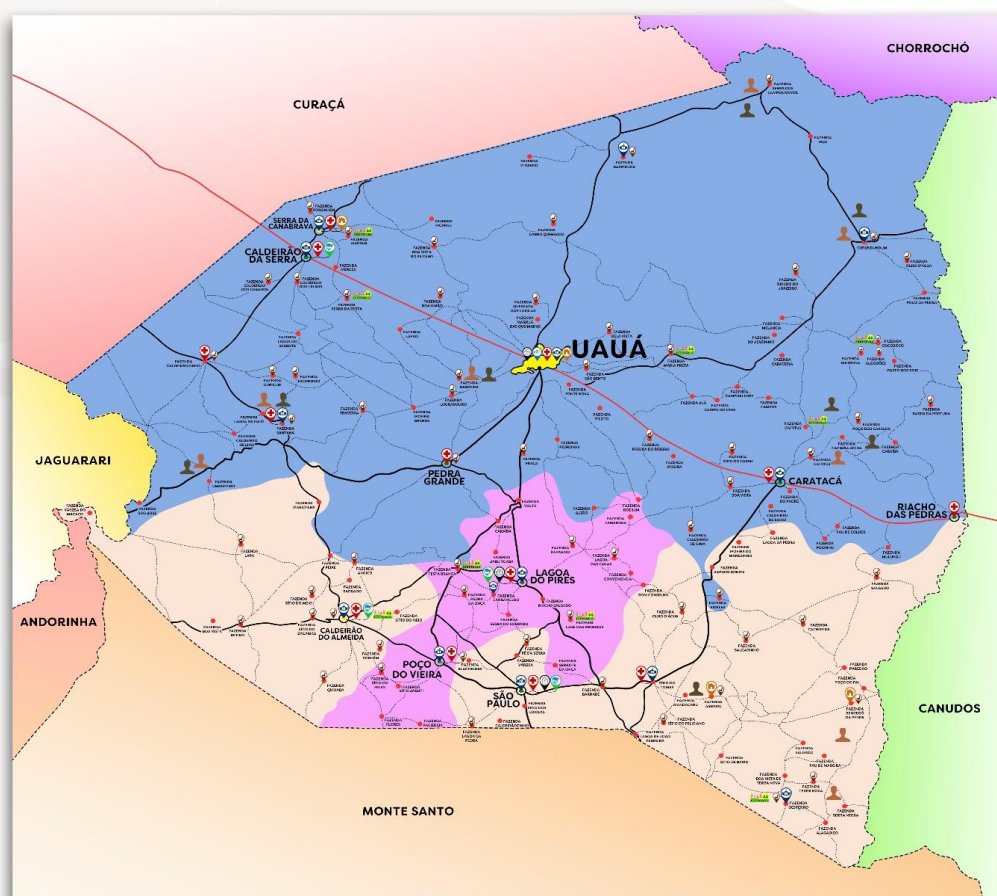
MAPA 2 – Equipamentos da Política de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Uauá

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE
À POBREZA



MAPA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEGENDA:

- LIMITE DOS MUNICÍPIOS
- ESTRADAS PRINCIPAIS
- ESTRADAS VICINAIS
- BR 235
- SEDE UUAUÁ
- DISTRITOS
- POVOADOS
- FAZENDAS

- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS I - SEDE
- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS II - SÃO PAULO
- TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS III - LAGOA DO PIRES
- ESCOLA
- POSTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF
- SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- CRAS/CREAS
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
- COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDOS DE PASTO
- DESCENDENTES DE ÍNDIOS
- NEGROS E QUILOMBOLAS
- COOPERCUC



Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da rede governamental vêm se organizando historicamente no município de Uauá/BA, da seguinte forma:

- 9.1.2. Serviços de Proteção Social Básica
- 9.1.3. Organização da Rede de Proteção Social Básica e indicadores

A Proteção Social Básica (PSB) possui um caráter preventivo e o atendimento é prestado às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cujos direitos não foram violados. Tem por finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares, interligando-os com a comunidade, a sociedade e o Estado. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O Município de Uauá conta com 02 instalados em territórios urbanos e rural, 01 a ser implantado na zona rural, onde há maior incidência de situações de vulnerabilidade social (com Equipe Volante para atender a área rural do município).

TABELA 28 – Unidades Governamentais da Proteção Social Básica

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS I, II e III	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade I: Para Crianças de até 6 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade II: para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade III: Para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos - Modalidade IV: Para Jovens de 18 à 24 anos

Prefeitura Municipal de Uauá



	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade V: Para adultos de 30 a 59 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade VI: idosos.
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
	Benefícios Eventuais
	Programa ACESSUAS TRABALHO De Promoção Da Integração Ao Mundo Do Trabalho Modalidade I: Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho
	Programa BPC Benefício de Prestação continuada e BPC NA ESCOLA com Aplicação de questionários de levantamento de barreiras para acesso a escola.
	PASSE LIVRE Benefício do Ministério da Infraestrutura que garante a pessoas com deficiência, o acesso gratuito ao transporte coletivo.
	CARTEIRA DO IDOSO uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

9.1.4. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera Estatal sua implementação. O CRAS tem por função ofertar, de forma exclusiva e obrigatória, o PAIF, sendo que:

Prefeitura Municipal de Uauá



O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS (BRASIL 2012, p. 31).

O PAIF também é estratégico para o SUAS por contribuir para a integração dos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, potencializando o impacto das ações e serviços da assistência social para as famílias, nos territórios dos CRAS.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

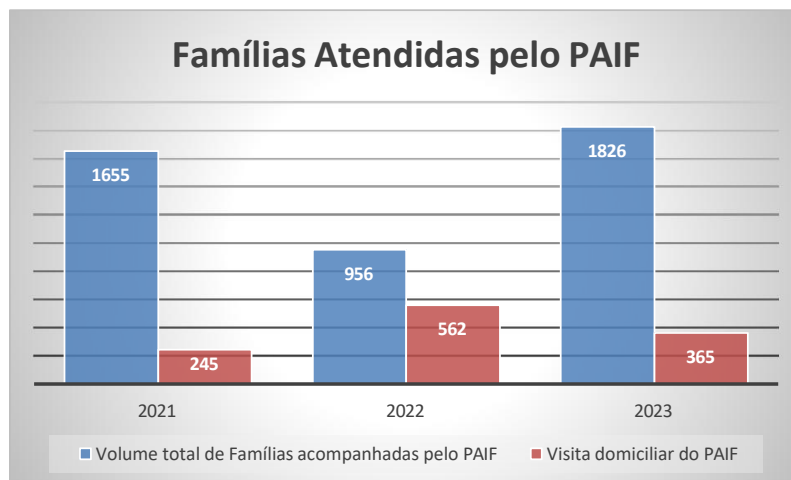
A gestão do território da proteção social básica responde ao princípio de descentralização do SUAS e tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando a principal unidade pública de proteção básica uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O CRAS como responsável pela gestão do território articula os serviços socioassistenciais com o PAIF assegurando que ação com a família, exercida por meio do PAIF, seja o eixo em torno do qual os serviços locais se organizam e que os encaminhamentos feitos pelo CRAS tenham efetividade e resolutividade, garantindo o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Segundo as Orientações Técnicas, o PAIF deve realizar o atendimento familiar que é a imediata inserção da família, ou de algum de seus membros, em alguma(s) ação(ões) do Serviço. Desta forma, apresentam-se no gráfico abaixo os dados de atendimento realizado às famílias através do PAIF no período de 2021 a 2023 nos CRAS do município de Uauá:

GRÁFICO 17– Número de Famílias Atendidas pelo PAIF

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: RAF's (2021-2023)

Nota-se através do gráfico acima que o atendimento realizado pelo PAIF as famílias está próximo ao indicado nas Orientações Técnicas demonstrando um aumento nos acompanhamentos a cada ano.

Em 2022 percebe-se que o número de famílias atendidas foi inferior ao ano de 2021 e em 2023 tivemos ao aumento da taxa média de crescimento de famílias atendidas pelo PAIF nos anos de 2021 a 2023. A flutuação no número de famílias atendidas em algumas unidades nos anos de 2021 a 2023 pode estar relacionada às contenções de despesas municipais ocorridas e que afetaram o atendimento de todas as unidades socioassistenciais.

Outro dado que merece ser destacado é a alta incidência de famílias atendidas pelo PAIF e que não possuem endereço cadastrado no prontuário digital, tornando inviável a territorialização desses casos.

9.1.5. Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009), é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Complementa o trabalho social com famílias e previne a ocorrência de situações de risco social.

Está organizado em seis modalidades divididas de acordo com a faixa etária de cada participante. Busca ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertença

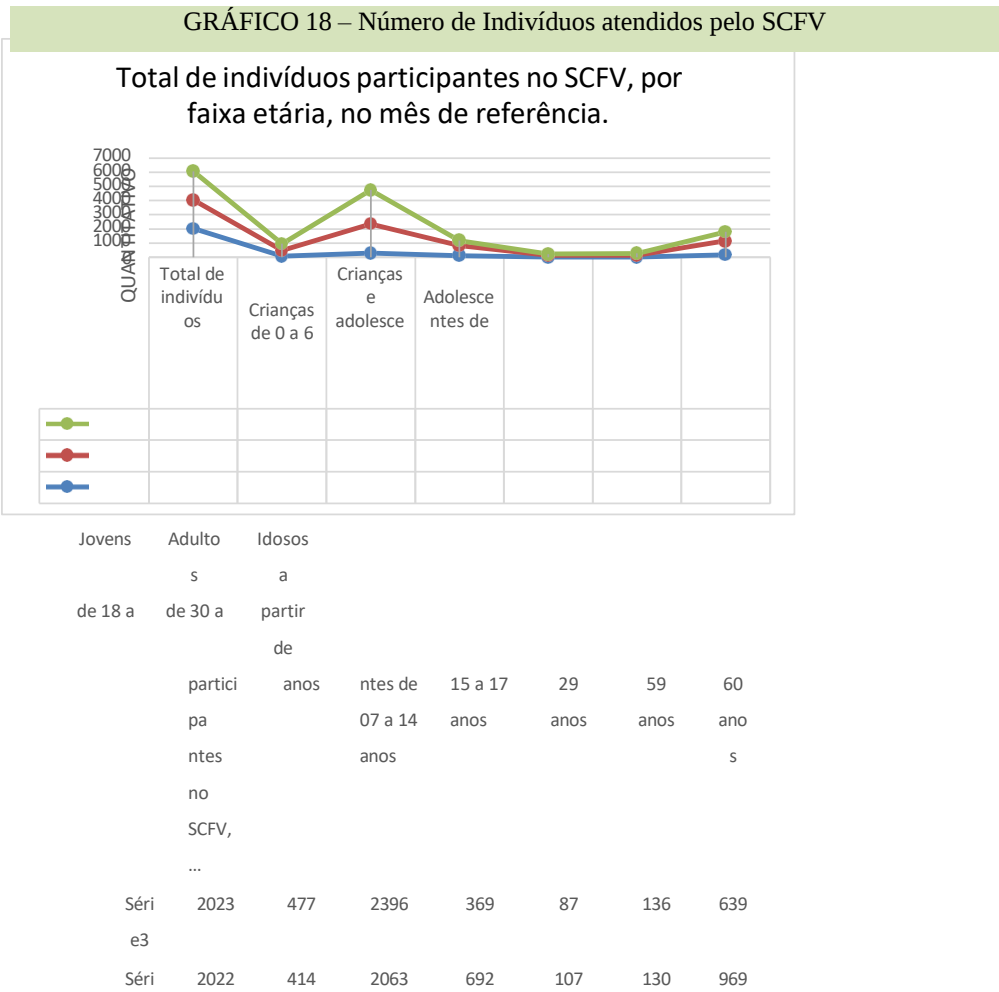
Prefeitura Municipal de Uauá



e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

No município de Uauá, temos atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos seguintes territórios da Zona Urbana e Zona Rural, sendo no centro da sede do município, Fazenda Arraial, Fazenda Bendegó da Pedra e Distrito de Serra da Canabrava.

No gráfico abaixo é possível identificar nos anos de 2021 a 2023 a oferta de todas as modalidades do SCFV e que a Modalidade II para crianças e adolescente de 7 a 14 anos teve o maior número de indivíduos atendidos ao longo destes anos, o que pode ter ocorrido devido ao maior número de unidades sociassistenciais que ofertam o SCFV para esta faixa etária. Na sequencia destaca-se a Modalidade VI para Idosos.



Prefeitura Municipal de Uauá



e2							
Séri	2021	60	294	112	20	0	176
e1							

Fonte: RAF (2021-2023)

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), o serviço é formado por grupo de até 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. Dos participantes dos grupos no mínimo 50% devem ser composto pelo público prioritário, conforme Resolução da CIT nº 01/2013 e a Resolução do CNAS nº 01/2013. É importante ressaltar que o número de participantes poderá variar conforme o perfil, considerando as demandas de atendimento, promovendo a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

A organização e execução do SCFV deverão perpassar pelos eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais que orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. Sendo eles:

- I. Convivência social** – as ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença ao grupo, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade e laços sociais.
- II. Direito de ser** - o eixo —direito de serl estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- III. Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV pode ser executado de forma direta ou indireta. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são nos Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

O Serviço deve possuir articulação com o PAIF/PAEFI, de modo a promover o

Prefeitura Municipal de Uauá



atendimento/acompanhamento das famílias dos usuários destes Serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para crianças de até 6 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 1 hora e meia por dia, com periodicidade diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade I para crianças de até 6 anos, busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

A tabela abaixo apresenta informações dos indivíduos atendidos nos territórios pelo SCFV nos anos de 2021 à 2023:

TABELA 29 – Indivíduos atendidos pelo SCFV para Crianças, adolescentes, adultos e idosos:

SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Uauá)	2021	2022	2023
Total de indivíduos participantes no SCFV, por faixa etária, no mês de referência.	2021	2022	2023
Crianças de 0 a 6 anos	60	414	477
Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos	294	2063	2396
Adolescentes de 15 a 17 anos	112	692	369
Jovens de 18 a 29 anos	20	107	87
Adultos de 30 a 59 anos	N/A	130	136
Idosos a partir de 60 anos	176	969	639
Total de indivíduos participantes no SCFV, por marcadores sociais de diversidades e/ou vulnerabilidades pessoais e sociais e/ou beneficiárias ou assistidas por outras ofertas de políticas públicas, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram negros	N/A	376	457
02. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram LGBTQIA+	N/A	0	0
03. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram pessoa com deficiência	N/A	55	76
04. Nº de indivíduos no SCFV com BPC (pessoa com deficiência)	N/A	29	57
05. Nº de indivíduos no SCFV no BPC e BPC Escola	N/A	0	1

Prefeitura Municipal de Uauá



06. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram pertencentes a povos/comunidades tradicionais	N/A	0	0
07. Nº de indivíduos no SCFV em situação de extrema pobreza	N/A	1446	973
08. Nº de indivíduos no SCFV em cumprimento de MSE/LA	N/A	0	0
09. Nº de indivíduos no SCFV em cumprimento de MSE/PCS	N/A	58	0
10. Nº de indivíduos no SCFV Idoso sem BPC	N/A	4261	0
11. Nº de indivíduos no SCFV idoso com BPC	N/A	92	34
12. Nº de crianças no SCFV participantes do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	0	0	0
13. Nº de indivíduos no SCFV com casos de violência intrafamiliar	N/A	230	215
14. Nº de indivíduos no SCFV acompanhados pelo PAEFI	N/A	204	197
15. Nº de indivíduos no SCFV referenciados em outros serviços da PSE	N/A	122	65
16. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram migrantes	N/A	0	0
Total de indivíduos por quantidade de participações nas atividades do SCFV, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente (1 a 2 vezes por semana) de atividades ofertadas pelo serviço no CRAS.	N/A	1826	4552
02. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente (3 ou mais vezes semanais) de atividades ofertadas pelo serviço no CRAS.	N/A	2410	3352
03. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente de atividades ofertadas por outras políticas públicas ou entidades privadas e/ou comunitárias.	N/A	406	442
04. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente de atividades através de oferta indireta.	N/A	620	194
Total de indivíduos desligados do SCFV, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos que evadiram do SCFV.	N/A	320	96
02. Nº de indivíduos desligados do SCFV por superação de vulnerabilidade e risco.	N/A	1	0
03. Nº de indivíduos desligados do SCFV por mudança de endereço.	N/A	2	19
04. Nº de indivíduos desligados do SCFV por óbito.	N/A	1	0
05. Nº de indivíduos desligados SCFV por outros motivos.	N/A	13	137

Fonte: RAF (2021-2023)

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para adolescentes de 06 a 15 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 4 horas, com periodicidade diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade II para crianças e adolescente de 6 a 15 anos, visa promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das

Prefeitura Municipal de Uauá



demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para adolescentes de 15 a 17 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 3 horas, com periodicidade diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade III para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos é fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para os idosos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 2 horas, com periodicidade diária, semanal, quinzenal ou mensal. O desenvolvimento do SCFV – Modalidade VI para Idosos, deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

O SCFV realiza o atendimento a **crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil e/ou dela retirados**, visando garantir especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, além de outros objetivos descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há **os que vivenciam as situações de risco social ou violências**, que atualmente são os usuários prioritários para o atendimento no SCFV.

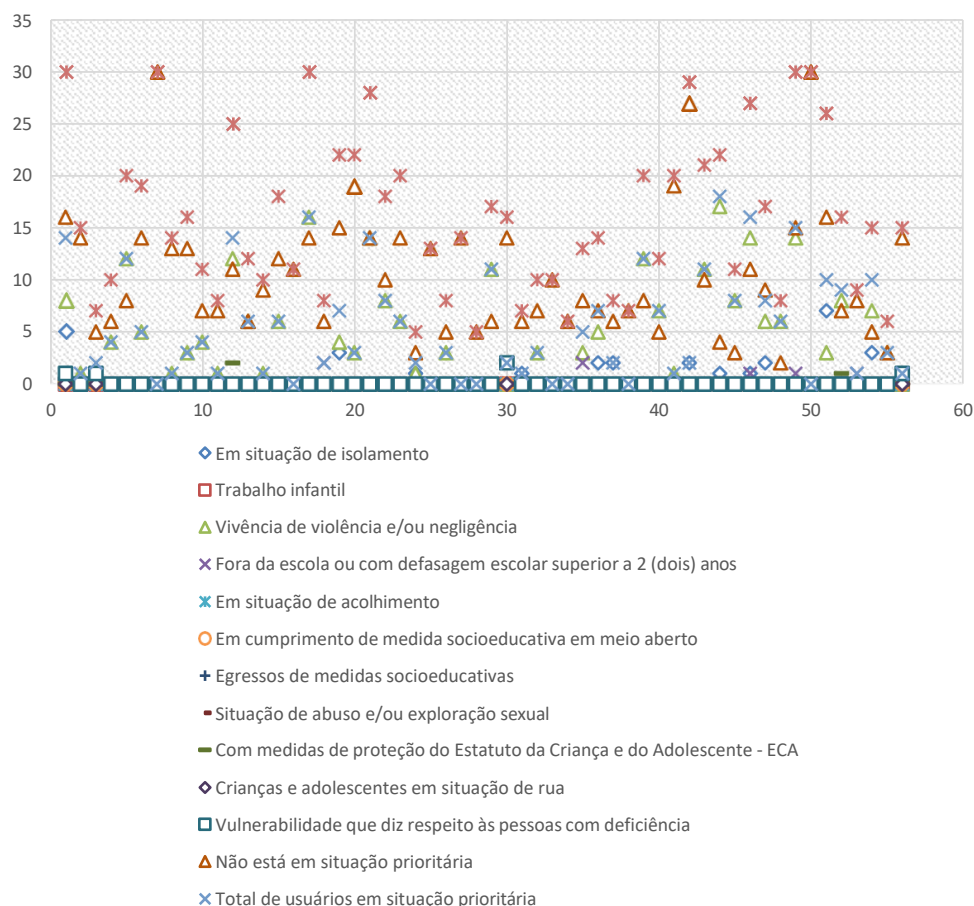
No gráfico abaixo podemos observar o público atendido por situação prioritária em todas as idades, conforme relatório extraído em 17-03-2023 do SISC\MDS:

GRÁFICO 19 – Situações prioritária do SCFV

Prefeitura Municipal de Uauá



Quantitativo das situações prioritárias do SCFV. Faixa etária selecionada: Todas as idades.



Fonte: MDS|SISC (Março-2023)

9.1.6. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é referenciado ao PAIF e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas

184

Prefeitura Municipal de Uauá



necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Segundo o Caderno de Orientações da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (2017) são usuários do Serviço às pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processo de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária, em especial beneficiário do BPC e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Considerando que as Orientações Técnicas do MDS para executar esse serviço, as equipes das unidades de CRAS não tinham embasamento teórico para executar esse Serviço em sua integralidade, hoje com o reordenamento do Programa Primeira Infância este serviço será executado.

9.1.7. Programa de Promoção da Integração do Mundo do Trabalho

As ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, conforme a Resolução CNAS nº 33/2011, ocorrem por meio de um —conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivasl.

Assim, o acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da assistência social. É o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a aprendizagem profissional, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, entre outras.

Dessa forma, a Assistência Social reconhece sua responsabilidade na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando à inserção dessa parcela da população ao mundo do trabalho. Em conformidade com o Artigo 24 da LOAS, o qual estabelece que —os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciaisl;

Prefeitura Municipal de Uauá



com prioridade para a inserção profissional e social.

No município de Uauá a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho é executada em duas modalidades, sendo Modalidade I: Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho e Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência.

O Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, que se materializa em um conjunto de ações de articulação, mobilização, encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como o acompanhamento da trajetória das mesmas com políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

9.1.8. Programa de Primeira Infância no SUAS

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos. No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania.

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância¹ e apoiar a

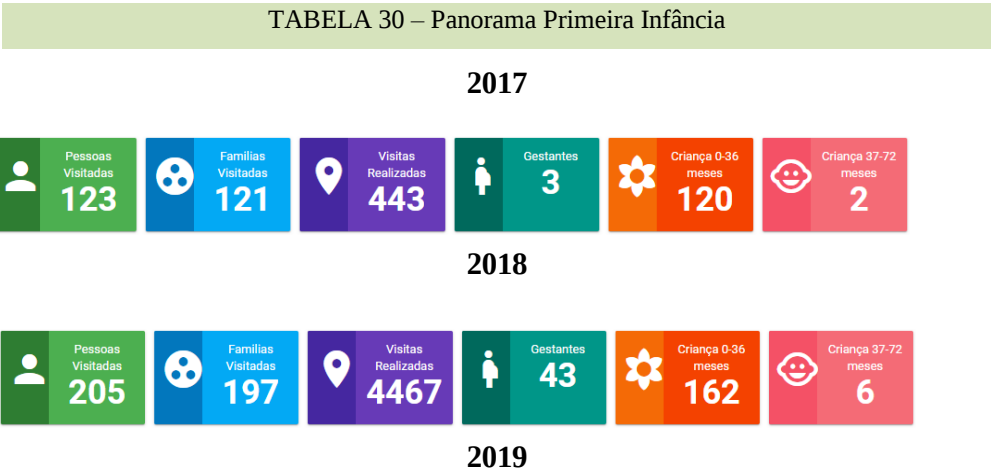
Prefeitura Municipal de Uauá



gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas. Tais elementos encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, permitem alçar o público do Programa à condição de prioridade absoluta determinada pelo marco legal vigente no País. As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.

Na integração com o SUAS, as visitas domiciliares do CF potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social. Além disso, integram o componente das visitas domiciliares do PCF ações complementares, que dizem respeito à viabilização da participação das famílias em outras ações do SUAS, da saúde, da educação, entre outras políticas, em acordo com suas necessidades. Reconhece-se, com isso, que a visita domiciliar possibilita a identificação de demandas familiares para as diversas políticas públicas.

No município de Uauá, são desenvolvidas ações do Programa na sede do município e nas comunidade da zona rural de Caldeirão da Serra, Lagoa do Pires, Caldeirão do Almeida e São Paulo. Abaixo vizualizamos o panorama dos atendimentos realizados de 2017 à 2023, onde mostra pessoas visitas, famílias visitadas, visitas realizadas, gestantes, crianças de 0-36 e crianças 37-72:



Prefeitura Municipal de Uauá



2020



2021



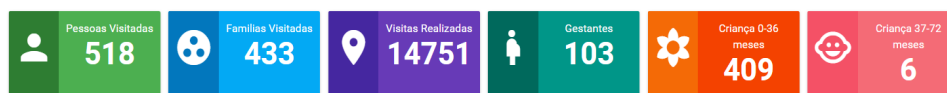
2022



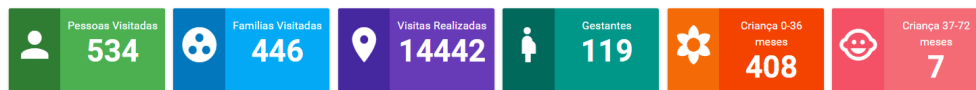
2023



2024



2025



Fonte: e-PCF (12/2025)

9.2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

9.2.2. Organização da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de média complexidade é executada quando os direitos dos

Prefeitura Municipal de Uauá



indivíduos já foram violados, porém os vínculos familiares estão mantidos. De acordocom a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; Serviço Especializadopara Pessoas em Situação de Rua.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade está organizado emuma Unidade de CREAS, conforme segue:

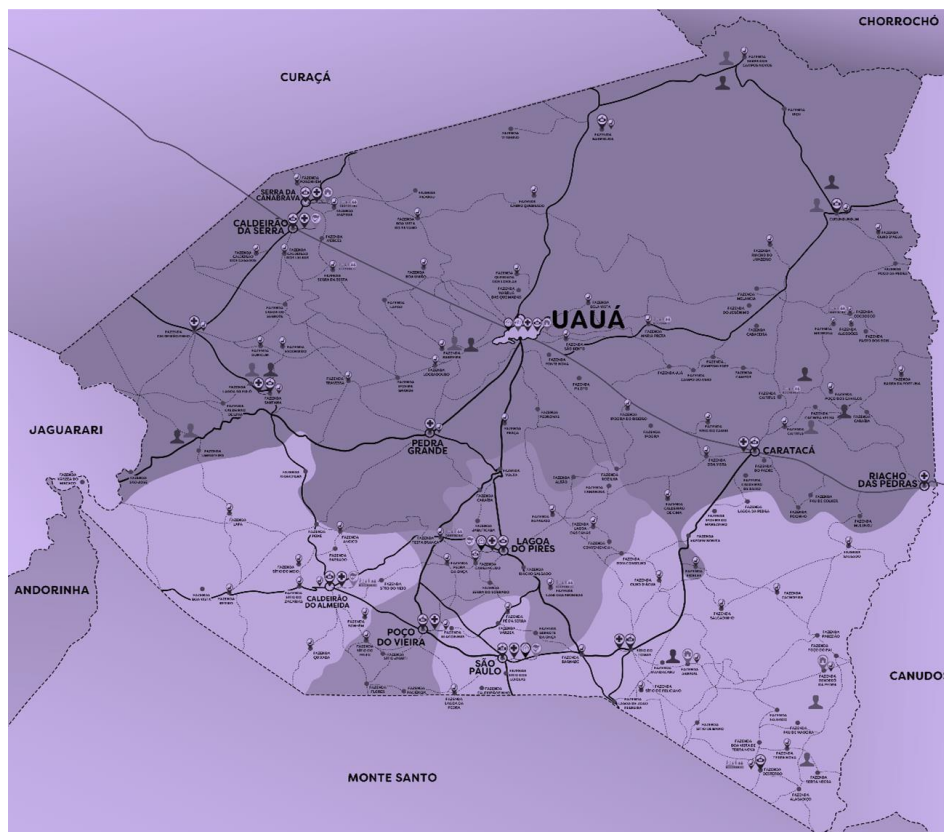
TABELA 31- Unidades Governamentais da PSE de Média Complexidade

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
	Benefícios Eventuais
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentode Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF)
	Serviço Especializado em Abordagem Social

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

MAPA 3 – Territorialização CREAS

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

Segundo as Orientações Técnicas do CREAS (2011), a Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

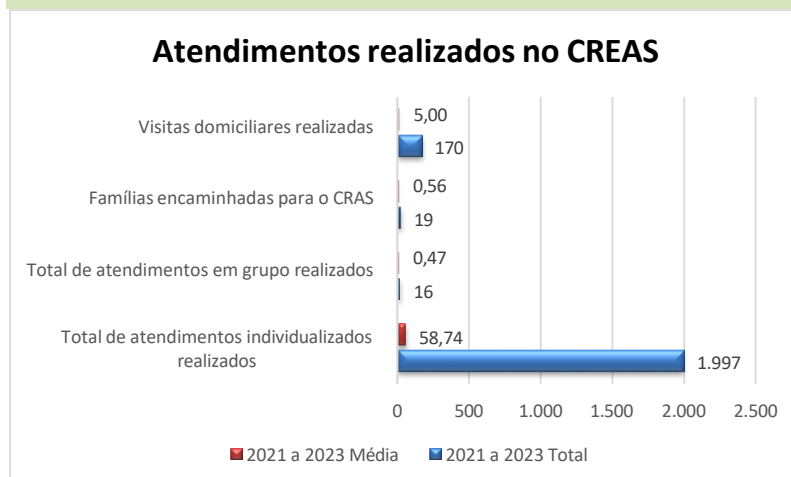
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Cabe ressaltar ainda, que a unidade de CREAS nesse período executa o PAEFI de forma temática, atendimento a crianças e adolescentes, atendimento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e atendimento a adultos, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Considerando que os dados de atendimento que serão apresentados abaixo se referem aos períodos de 2021 à 2023:

Prefeitura Municipal de Uauá



GRÁFICO 20 – Número de atendimentos no CREAS



Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

No gráfico acima se analisa os dados de atendimentos das famílias atendidas nos três anos de 2021 a 2023. Na unidade CREAS identifica-se que ocorreu crescimento significativo no número de atendimentos, pois no ano de 2021 foram 656 atendimentos individualizados, visitas domiciliares foram 78, em 2022 foram 530 atendimentos individualizados, 46 visitas domiciliares e em 2023 foram 811 atendimentos realizados, 46 visitas domiciliares.

9.2.3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) é executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, executa apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os

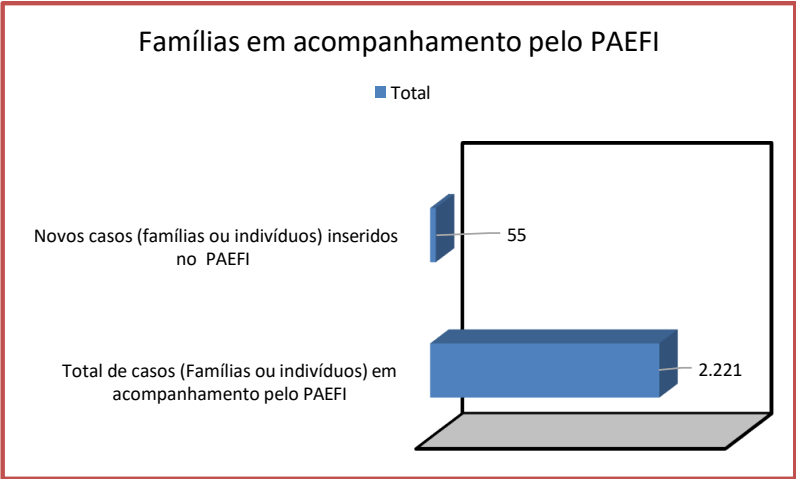
Prefeitura Municipal de Uauá



demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

O PAEFI visa atender famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos tais como: violência física, psicológica, sexual e negligência. Assim, apresentando abaixo, os dados das violações de direitos registradas e identificadas nos CREAS no período de 2021 a 2023. Mas ainda, é necessário ressaltar que um mesmo indivíduo pode ter uma ou mais violações de direitos associadas ao seu processo de acompanhamento, dessa forma os dados serão tratados como violações e não por número de indivíduos.

GRÁFICO 21 – Número de Indivíduos atendidos no PAEFI de 2021 a 2023



Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

O gráfico acima apresenta informações do total de famílias ou indivíduos atendidos nos CREAS durante o período de três anos, juntamente com novos casos inseridos que foi identificado 55 novos casos neste período.

TABELA 32 – Violação de Direitos por Idade

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)						
Quantidade de pessoas vitimadas,	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17	18 a 59	60 anos

Prefeitura Municipal de Uauá



que ingressaram no PAEFI, (apenas para os novos casos) (TOTAL)				anos	anos	ou mais
	96	Masc uli no	23	6	10	6
		Femin i no	18	6	20	7
Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	To ta l	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	2,8 2	Masc uli no	0,68	0,18	0,29	0,18
		Femin i no	0,53	0,18	0,59	0,21
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência		Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)		32	Masculi n o	10	5	3
			Feminin o	5	5	4
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)		0,94	Masculi n o	0,29	0,15	0,09
			Feminin o	0,15	0,15	0,12
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)		14	Masculi n o	1	4	0
			Feminin o	4	5	0
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)		0,41	Masculi n o	0,03	0,12	0,00
			Feminin o	0,12	0,15	0,00
Crianças ou adolescentes vítimas de		0	Masculi n o	0	0	0

Prefeitura Municipal de Uauá



exploração sexual (TOTAL)		Feminino	0	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	19	Masculino	1	3	1
		Feminino	7	6	1
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,56	Masculino	0,03	0,09	0,03
		Feminino	0,21	0,18	0,03
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	
		Feminino	0	0	
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	
		Feminino	0,00	0,00	
Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês		Total	Sexo	60 anos ou mais	
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1		Masculino	0	
			Feminino	1	
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,03		Masculino	0,00	
			Feminino	0,03	
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	12		Masculino	6	

Prefeitura Municipal de Uauá



					no		
					Femini n o	6	
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)			0,35		Mascu i no	0,18	
					Femini n o	0,18	
Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Tot al	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Mascu li no	0	0	1	0	
		Femini n o	0	0	0	0	
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,03	Mascu li no	0,00	0,00	0,03	0,00	
		Femini n o	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Mascu li no	0	0	0	0	
		Femini n o	0	0	0	0	
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Mascu li no	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Femini n o	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência						Total	Méd ia
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)						14	0,41

Prefeitura Municipal de Uauá



Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					0	0,00
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



Ao analisar os registros de identificação de violação de direitos por idade com os dados dos anos de 2021 a 2023 é possível constatar que a faixa etária crianças e adolescentes apresenta o maior número de registros de violação de direitos, seguida da faixa etária de 18 a 59 anos de mulheres. Destaca-se que a faixa etária de 60 anos ou mais apresentou o menor número de registro de violações de direitos.

Observa-se ainda que durante o período analisado todas as faixas etárias tiveram um acréscimo de registro de violação de direitos. A violação de direitos com maior número de registros foi a *violência intrafamiliar*, definida como —toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorreu (Manual RMA - CREAS).

A *negligência* ocupa o segundo lugar de registros de identificação de violação de direitos entre os anos de 2021 a 2023. Segundo o Manual do Registro Mensal de Atendimento do CREAS, a negligência —é identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores. Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades, e quando tal fato não é o resultado de condições de vida além do controle dos cuidadores.

9.2.4. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) desenvolve atividades na área da socioeducação fundamentando-se na legislação vigente, em especial no ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e no SUAS. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais o Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em

Prefeitura Municipal de Uauá



meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Na tabela abaixo verificamos o número do município de 2021 à 2023:

TABELA 33 – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Tot al	Média
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00
Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Tot al	Sexo
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,0 0	Masculino
		Feminino
. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,0 0	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,0 0	Masculino
		Feminino

Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

9.2.5. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF)

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF) oferta

Prefeitura Municipal de Uauá



atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

9.2.6. Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

Deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas visando à garantia de direitos. Na tabela abaixo verificamos o número do município de 2021 à 2023:

TABELA 34- Serviço Especializado em Abordagem Social

Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Uauá



Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,0 3	Masculi no	0,00 0	0,0 0	0,03 0,00	0,00 0,00
		Feminin o	0,00 0	0,0 0	0,00 0,00	0,00 0,00
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência			Total		Média	
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)			0		0,00	
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual			0		0,00	
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas			0		0,00	
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas			1		0,03	
. Migrantes			0		0,00	
Volume de abordagens realizadas				Total		Média
Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)				3		0,09

Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

9.2.7. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, foi criado pelo Governo Federal e é uma iniciativa que visa proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo a frequência a escola e a participação em atividades socioeducativas. Seu objetivo principal é erradicar todas as formas de trabalho infantil no país, em um processo de resgate da cidadania e inclusão social de seus beneficiários.

No município de Uauá o PETI é operacionalizado pela Divisão de Proteção Social Especial com ações descentralizadas em diversas políticas públicas, com a participação de unidades da rede socioassistencial e intersetorial.

Segundo dados do IBGE (2010), identifica-se que no município existe a demanda de crianças e adolescente entre 10 e 14 anos realizando o trabalho infantil, o que corresponde a 4,11% da população total nesta faixa etária.

TABELA 35 – Amostra de Trabalho

		Uauá
AMOSTRA - TRABALHO INFANTIL		
NÍVEL DE OCUPAÇÃO DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE		44,4 %

Prefeitura Municipal de Uauá



IDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS	13,4	%
18 ANOS OU MAIS	51,7	%
Sexo		
MASCULINO	52,5	%
FEMININO	36,4	%
PESSOAS DE 10 A 17 ANOS DE IDADE	3.848	peessoas
Condição de alfabetizado		
ALFABETIZADO	3.671	peessoas
NÃO ALFABETIZADO	177	peessoas
Cor ou raça		
BRANCA	1.233	peessoas
PRETA OU PARDA	2.557	peessoas
Frequência à escola ou creche		
NÃO FREQUENTAVAM	279	peessoas
Grupo de idade		
10 A 13 ANOS DE IDADE	1.990	peessoas
14 OU 15 ANOS DE IDADE	858	peessoas
16 OU 17 ANOS DE IDADE	1.000	peessoas
Sexo		
MASCULINO	1.961	peessoas
Frequência à escola ou creche		
Situação de ocupação na semana de referência		
FEMININO	1.887	peessoas
Frequência à escola ou creche		

Prefeitura Municipal de Uauá



Não frequentavam	134	pessoas
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	198	pessoas
Situação de ocupação na semana de referência		
OCUPADA	514	pessoas
Condição de alfabetizado		
Alfabetizado	501	pessoas
Não alfabetizado	14	pessoas
Posição na ocupação		
Conta própria e empregadoras	61	pessoas
Empregados	109	pessoas
Não remunerado	173	pessoas
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	172	pessoas
Frequência à escola ou creche		
Não frequentavam	60	pessoas
Seção de atividade		
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	313	pessoas
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	47	pessoas
Outras atividades	119	pessoas
Situação domiciliar		
Urbana	96	pessoas
Rural	418	pessoas
NÃO OCUPADA	3.334	pessoas
Condição de alfabetizado		
Frequência à escola ou creche		
Situação domiciliar		
URBANA	1.614	pessoas
RURAL	2.234	pessoas
PERCENTUAL DE PESSOAS QUE NÃO FREQUENTAVAM ESCOLA		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS	7,3	%
Cor ou raça		
Branca	10	%
Preta ou parda	6,1	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	1,4	%

Prefeitura Municipal de Uauá



Cor ou raça		
Branca	2,5	%
Preta ou parda	1	%
Situação de ocupação na semana de referência		
Não ocupada	1,6	%
Situação domiciliar		
Rural	2,4	%
14 ou 15 anos	6,7	%
Cor ou raça		
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	14,7	%
Não ocupada	5,7	%
Situação domiciliar		
Urbana	4,3	%
Rural	8,4	%
16 ou 17 anos	19,3	%
Cor ou raça		
Branca	29,6	%
Preta ou parda	14,5	%
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	20,9	%
Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada	20,9	%
Não ocupada	18,9	%
Situação domiciliar		
Urbana	19,4	%
Rural	19,3	%
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	11,6	%
Não ocupada	6,6	%
Situação domiciliar		
Urbana	6,1	%
Rural	8,1	%
PERCENTUAL DE PESSOAS OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS		
Seção de atividade		

Prefeitura Municipal de Uauá



Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	60,9	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	60,3	%
14 ou 15 anos	67,3	%
16 ou 17 anos	58,9	%
Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada	59	%
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	9,1	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	7,2	%
14 ou 15 anos	9,2	%
16 ou 17 anos	10,9	%
Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada	10,8	%
Outras atividades	23,2	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	27	%
14 ou 15 anos	12,3	%
16 ou 17 anos	24,2	%
TAXA DE ANALFABETISMO DAS PESSOAS		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS	4,6	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	4,5	%
Situação na ocupação na semana de referência		
14 ou 15 anos	6,4	%
Situação na ocupação na semana de referência		
Ocupada	14,7	%
Não ocupada	5,4	%
16 ou 17 anos	3,3	%
Situação na ocupação na semana de referência		
Situação de ocupação		
Ocupada	2,6	%
Não ocupada	4,9	%

Fonte: IBGE (2010)

Vale destacar que não há dados referentes ao trabalho infantil na faixa etária inferior a 10 anos de idade, fator que impossibilita o diagnóstico fidedigno da situação de trabalho infantil

Prefeitura Municipal de Uauá



em nosso município, de modo que a incidência de trabalho infantil pode ser ainda maior que aquela apresentada nos dados acima. Importa dizer também que falta de detalhamento dos dados do IBGE limita as possibilidades de análise e de verificação da ocorrência de trabalho infantil.

9.3. Organização da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Indicadores

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é entendida quando, além da violação dos direitos, os vínculos foram rompidos, o que exige a retirada do usuário do convívio familiar, garantindo a proteção integral. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são definidos na Tipificação como Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende a oferta de Serviços de Acolhimento em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. São Serviços voltados às pessoas, em qualquer ciclo de vida que não contam com a proteção e os cuidados da família de origem e/ou extensa.

No município de Uauá, não dispõe deste serviço nem unidades governamentais e não governamentais.

TABELA 36 - Unidades Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DE ALTA COMPLEXIDADE	
Abrigo de Mulheres	Não dispõe deste serviço
Casa POP	Não dispõe deste serviço
Condomínio do Idoso	Não dispõe deste serviço
Família Acolhedora	Não dispõe deste serviço
Residência Inclusiva	Não dispõe deste serviço
Unidade Feminina	Não dispõe deste serviço
Unidade Masculina	Não dispõe deste serviço

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

TABELA 37 - Unidades Não Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -DE ALTA COMPLEXIDADE	
Abrigo	Não dispõe deste serviço
Albergue Noturno	Não dispõe deste serviço
Recanto	Não dispõe deste serviço

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

Organização da Rede das Unidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de DireitosConforme o art. 3º da LOAS consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam **atendimento** e **assessoramento** aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na **defesa e garantia de direitos**.

Conforme a resolução do CNAS nº 27/2011, as **atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos** compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. Essas ofertas devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária.

- **Atividades de assessoramento:** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.
- **Atividades de defesa e garantia de direitos:** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção denovos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com

Prefeitura Municipal de Uauá



órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

9.3.2. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, destina-se para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Nosso município ainda, não dispõe deste serviço nem unidades governamentais e nem

ONG's.

9.3.3. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Segundo as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes quando detectado a necessidade de proteção da integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, essas deverão ser afastadas de sua família de origem sob medida de proteção, devendo ser atendidos em unidades de acolhimento, que podem ofertar serviços nas seguintes modalidades: Abrigos Institucionais; Casas Lares; Famílias Acolhedoras; e Repúblicas.

A medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes está prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como —medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Ressalta-se, que segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de acolhimento destinado para jovens entre 18 a 21 anos de idade é o Serviço de Acolhimento República. O período que as crianças e os adolescentes permanecem nas Unidades

Prefeitura Municipal de Uauá



de Acolhimento pode gradativamente motivar o aumento do número de crianças e adolescentes acolhidos. O ECA estabelece em seu Art. 19 que o período máximo de permanência em unidade de acolhimento é de 2 anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse.

O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem em ONG's.

9.3.4. Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência

O Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência é destinado para aqueles cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem em ONG's.

9.3.5. Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

O Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é desenvolvido na modalidade de abrigo institucional e destina-se a mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco ou morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

Seguindo as orientações do SUAS esse serviço é desenvolvido em local sigiloso e funciona em regime de co-gestão. O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem em ONG's.

9.3.6. Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê a execução do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua por meio do Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Unidade Institucional (Abrigo Institucional) e Unidade Institucional de Passagem (Casa de Passagem) e do Serviço de Acolhimento em Repúblicas.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias se caracteriza como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar (...) para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e

Prefeitura Municipal de Uauá



ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condição de autossustentor (BRASIL, 2009, p. 32).

Segundo o Texto da Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua o acolhimento institucional desenvolvido na modalidade de Abrigo Institucional deve ofertar acolhimento provisório com características residenciais, proporcionando ambiente acolhedor, com tempo de permanência médio de seis meses. Já o acolhimento institucional realizado na modalidade Casa de Passagem corresponde a um acolhimento imediato e emergencial, para atender demanda específica, verificando a situação apresentada e realizando os devidos encaminhamentos, com tempo de permanência médio de três meses.

O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem em unidades governamentais e nem ONG's.

9.3.7. Serviço de Acolhimento para Idosos

O Serviço de Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar. É destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O Município de Uauá, possui a Associação São Vicente de Paula, e Centro dos Idosos, mas ainda não abrigou nenhum idoso.

9.4. Benefícios Socioassistenciais e Programa de Transferência de Renda

9.4.2. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais (BE).

O BPC, previsto no artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, caracteriza-se como a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e

Prefeitura Municipal de Uauá



efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que possuem renda mensal *per capita* de até ¼ de salário mínimo.

Destina-se às pessoas que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Conforme Decreto Federal nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 em seu artigo 1º, §2º: –

O Benefício de Prestação Continuada é constitutivo da PNAS e integrado às demais políticas setoriais, e visa ao enfrentamento da pobreza, à garantia da proteção social, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, nos moldes definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993.

A gestão do BPC é de responsabilidade do MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS. Em âmbito municipal a responsabilidade da Assistência Social é realizar a inserção dos benefícios no Cadastro Único para Programas Sociais e realizar as devidas orientações para o público elegível acessar o benefício.

Apresenta-se também, o total de pessoas beneficiadas com o benefício residentes na área urbana e rural do município de Uauá é de 655, subdividido pelos territórios, conforme Tabela abaixo:

TABELA 38 – Total de beneficiários do BPC por território e tipo de benefício – Zona Urbana

TERRITÓRIO	RENDA MENSAL VITALÍCI A INVALIDE Z	RENDA MENSAL VITALÍCI A IDADE	BPC PESSOA COM DEIFICÊNCI A	BPC IDOSO
Centro	-	-	51	14
Alto do Conselheiro	-	-	46	10
Vila dos Gomes	2	-	29	1
Da Lagoa	-	-	26	8
Populares	-	-	29	5
Parque dos Umbuzeiros	-	-	1	-

210

Prefeitura Municipal de Uauá



TOTAL	2	182	38
-------	---	-----	----

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

TABELA 39 – Total de beneficiários do BPC por território e tipo de benefício – Zona Rural

TERRITÓRIO	RENDA MENSAL VITALÍCIA INVALIDEZ	RENDA MENSAL VITALÍCIA IDADE	BPC PESSOA COM DEIFICÊNCIA	BPC IDOSO
Lagoa do Pires	-	-	63	12
Caldeirão da Serra	-	-	47	4
São Paulo/Sítio dos Loiolas	-	-	44	4
Santana	-	1	25	1
Caldeirão do Almeida	-	-	55	3
Caratacá	-	-	27	5
Barriguda	-	-	15	-
Serra da Canabrava	-	-	24	4
Desterro/Arraial	1	-	23	-
Sítio do Tomaz	-	-	38	2
Poço do Vieira	-	-	18	-
Curundundum	-	-	2	-
Maria Preta	-	-	4	2
Queimda dos Loiolas	-	-	8	-
Sem identificar endereço	-	-	-	1
TOTAL	1	1	393	38

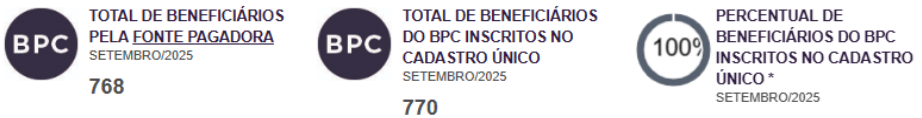
Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



IMAGEM 9 – Benefício de Prestação Continuada

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

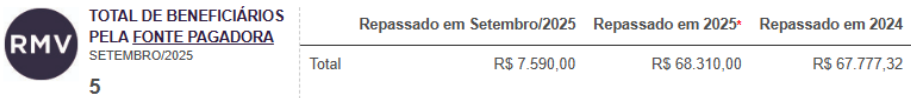


	Beneficiários	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	658	R\$ 1.000.394,61	R\$ 8.872.629,28	R\$ 10.011.493,70
Idosos	110	R\$ 170.016,42	R\$ 1.539.255,96	R\$ 1.666.181,06
Total	768	R\$ 1.170.411,03	R\$ 10.411.885,24	R\$ 11.677.674,76

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (10/2025)

9.4.3. Benefícios Eventuais

O Benefício Eventual está previsto no artigo 22 da LOAS e no Município está regulamentado pela Lei Municipal nº 574/2016. Conforme o artigo 42º da referida Lei, os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias às com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provocar riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com o artigo 49º da Lei citada, caracterizam-se como benefícios eventuais no Município de Uauá: auxílio documentação civil; auxílio natalidade; auxílio alimentação; auxílio para casos de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, auxílio passagem e auxílio funeral.

Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas

Prefeitura Municipal de Uauá



públicas setoriais, a exemplo de órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas geriátricas, dentre outros.

Entende-se por Benefícios Eventuais, conforme a Lei Municipal 574/2016 as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos os princípios da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

A provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou famílias, com impossibilidade de arcar por conta própria, do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

A Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deve estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas. Neste sentido, deve assegurar o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme o estabelecido no SUAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742/93, garante no art. 22, os benefícios eventuais de auxílio natalidade e morte, e traz ainda:

§2º poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública⁸.

A concessão dos benefícios eventuais ocorre por meio de atendimento realizado pela equipe técnica do PAIF e/ou PAEFI que realizará a avaliação e os encaminhamentos necessários.

⁸ A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente

Prefeitura Municipal de Uauá



dos benefícios eventuais, em Uauá o Serviço de Calamidade Pública é ofertado pela Proteção Social Especial.

No município de Uauá os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Lei Municipal 574\2016, sendo:

9.4.3.1. - **Auxílio Documentação Civil** consiste na articulação e o custeio com órgãos responsáveis pela emissão de documentação civil.

9.4.3.2. - **Auxílio Natalidade** constitui-se em bens de consumo para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

9.4.3.3. - **Auxílio Alimentação** constitui-se na concessão do benefício em modalidade de cesta básica.

9.4.3.4. - **Auxílio Passagem** é concedido nos limites do Estado do Paraná e destina-se a pessoas em trânsito e municípios quando caracterizado situação de urgência.

9.4.3.5. - **Auxílio Funeral** constitui-se em isenção de taxas funerárias; urna funerária;terreno no cemitério cedido por um período de 03 a 05 anos; transporte perímetro urbano.

GRÁFICO 22 – Total de Famílias Beneficiárias



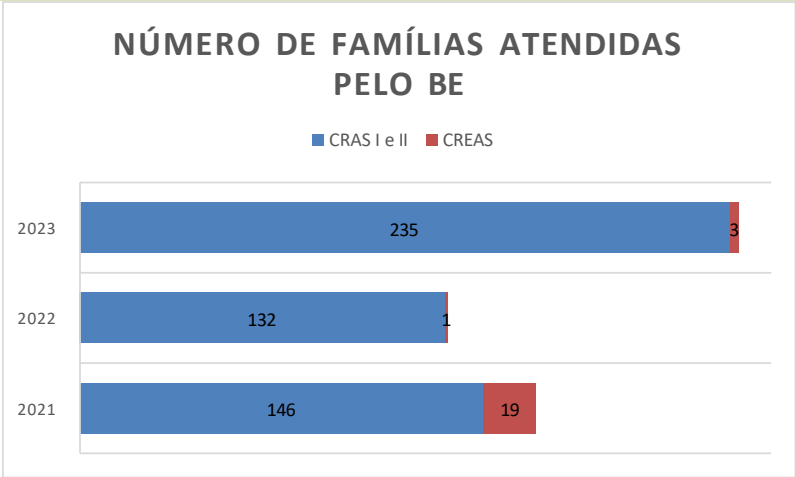
Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: RAF (2021-2023)

O Gráfico 22 evidencia o número total de famílias que foram beneficiadas ao longo dos anos de 2021 a 2023 com os Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação, Auxílio Documentação Civil e Auxílio Natalidade. Ao analisar os dados é visível o aumento gradativo das famílias que foram beneficiadas ao longo destes anos, equivalendo um aumento aproximado de 111%.

GRÁFICO 23 – Total de Famílias Beneficiárias por equipamento



Fonte: RAF (2021-2023)

O Gráfico 23 apresenta os números de benefícios eventuais concedidos por CRAS e CREAS, e por ano. Quando comparado os dados nota-se uma variação entre os anos dos CRAS. No ano de 2023 as unidade que mais dispensou benefícios eventuais foi o CRAS. Destaca-se que as unidades Uauá tiveram aumento gradativo no número de dispensação de benefícios eventuais no decorrer desses três anos. Em contrapartida a unidade CREAS manteve estável o número de dispensação de benefícios eventuais.

Importante ressaltar que, segundo o CENSO 2010, b o a p a r t e da população se localiza há aproximadamente 40 km da área urbana do município de Uauá e não conta com o transporte coletivo para locomoção de seus moradores, dificultando assim o acesso ao trabalho.

9.4.4. Programas de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Uauá



O Programa Bolsa Família caracteriza-se como a transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social **em todo o país**, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho. Conforme Relatório Informativo sobre o Bolsa Família e Cadastro Único, no Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2023 era de **11.701** dentre as quais:

TABELA 40 – Cadastro Único

Nº Famílias Cadastradas	11.701
Nº Famílias em situação de Pobreza	7.623
Nº Famílias de Baixa Renda	1.204
Nº Famílias Acima de ½ Sal. Mín.	2.874
Total de Famílias Atualizadas	9.656
Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Mín	8.127
Taxa de Atualização De Todo o Cadastro	83%
Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Mín.	92%
Nº Pessoas Cadastradas	22.953
Quantidade de famílias beneficiárias Programa Bolsa Família	7.007

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais 09/2023)

O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2023, 7.007 famílias, representando uma cobertura de 235,0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 664,89 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas.

De acordo com o Decreto Federal nº 8.794/2016, que altera o valor da linha de pobreza e extrema pobreza, as famílias em extrema pobreza são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 85,00 per capita e as famílias em situação de pobreza são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 85,01 a R\$ 170,00 per capita.

Conforme exposto pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (2009), deve-se favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas

Prefeitura Municipal de Uauá



famílias beneficiárias do PBF e do BPC, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede intersetorial e quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Conforme informações disponibilizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o Programa Bolsa Família contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, foi criado em outubro de 2003. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

TABELA – 41 Acompanhamento das condicionalidades

ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES				
EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescent es (6 a 15 anos)	Adolescente s e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	636	2.888	741	4.265
Pessoas acompanhadas	547	2.668	626	3.841
Taxa de acompanhamento	86,01%	92,38%	84,48%	90,06%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	519	2.586	587	3.692
Taxa de cumprimento	94,88%	96,93%	93,77%	96,12%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Julho/2025)

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
-------	---------------------------------	----------	--

Prefeitura Municipal de Uauá



Público para acompanhamento	2.117	7.000	9.117
Pessoas acompanhadas	2.112	6.992	9.104
Taxa de acompanhamento	99,76%	99,89%	99,86%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2.112	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE		Gestantes
Pessoas acompanhadas		178
Pessoas que cumpriram a condicionalidade		178
Taxa de cumprimento		100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025)

IMAGEM 10 – IGD

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M	REPASSADO EM SET/2025	SOMA DAS PARCELAS DE 2025
0,96	R\$ 21.119,54	R\$ 190.737,17

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Setembro/2025)

9.4.5. Conselho Tutelar

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e

Prefeitura Municipal de Uauá



do Adolescente arts. 95 e 136.^[1]

1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
3. Promover a execução de suas decisões;
4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
6. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
7. Expedir notificações;
8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
9. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
11. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
12. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar através de denúncias recebidas, temos o seguinte levantamento de dados referente ao ano de 2023:

TABELA 42 – Ações Conselho Tutelar

RELATÓRIO ANUAL		
Denúncias com e sem realização de procedimento	Denúncias recebidas	67
DIREITOS VIOLADOS		

Prefeitura Municipal de Uauá



Vida e Saúde	Por uso de substância que causam dependência	01
	Negligência com higiene pessoal	03
	Negligência com a segurança no transporte de tratamento médico fora do domicílio	01
Atos atentatórios a vida	Automutilação	01
Irregularidade na garantia de alimentação	Negligência com a alimentação do infante	02
Liberdade, respeito a dignidade	Estrupo de vulnerável	03
	Ato libidinoso	01
Violência física	Violência física intrafamiliar	05
Violência Psicológica	Humilhação pública ou privada	01
	Exposição indevida da imagem da criança ou adolescente	02
	Violência intrafamiliar	03
Atos Atentatórios ao exercício da cidadania	Sem o reconhecimento da paternidade	02
Educação	Infrequência	02
Inadequação de convívio familiar	Negligência	15

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 43 – Agentes violadores

AGENTES VIOLADORES		
Familiares	Pai	05
	Mãe	17
	Irmão	01
	Padrasto	01
Sociedade	Poder Público	01
	Pessoa física	02

Prefeitura Municipal de Uauá



Criança/Adolescente violando o próprio direito	Adolescente violando o próprio direito	04
--	--	----

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 44 – Medidas

MEDIDAS		
Medidas aplicáveis às criança e adolescentes	Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	01
	Orientação e apoio temporário	07
	Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	01
	Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	03
Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis	Encaminhamento à programa oficial ou comunitário de proteção à família	07
	Encaminhamento a tratatamento psicológico e psiquiatra	02
	Obrigaçao de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	01
	Encaminhamento para outro Conselho Tutelar	01
	Notificação convocatória	48
	Ficha de atendimento (notificação e demanda espontânea)	65
	Ficha de visita (averiguação/monitoramento)	31
	Lei Menino Bernardo 1310/2014	01
	Averiguação/monitoramento na Unidade Escolar	01
	Notificação informativa CREAS	16
	Notificação Informativa CRAS (Programa Primeira Infância	06
	Notificação Informativa CAPS	06

Prefeitura Municipal de Uauá



Atendimentos previstos nos artigos 136 e 95 do ECA	Notificação Informativa Ministério Público	05
	Pedido de Providência Ministério Público	01
	Notificação para polícia Civil	03
	Notificação para Casa da Saúde da Mulher	02
	Ofícios emitidos	51
Atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência	Vítimas de violência sexual cometida por terceiros	03
	Vítimas de violência psicológica cometida por terceiros	01

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 45 – Denúncias

DENÚNCIAS RECEBIDAS POR TERRITÓRIO (COM VERACIDADE E SEM VERACIDADE)		
TERRITÓRIO	QUANTIDADE	DIREITOS VIOLADOS
Centro	08	Violência física, alimentação, educação negligência
Parque dos Umbuzeiros	02	Negligência
Populares	08	Violência física, psicológica e negligência
Vila dos Gomes	08	Violência física, psicológica, alimentação e negligência
Alto do Conselheiro	14	Violência sexual e física, negligência com higiene
Da Lagoa	04	Violência física, psicológica e sexual, vida, respeito, dignidade e negligência.
Caratacá	02	Negligência , respeito e negligência
Poço do Vieira	01	Sem veracidade
Caldeirão da Serra	01	Sem veracidade
Arraial	01	Negligência

Prefeitura Municipal de Uauá



Santana	03	Negligência e respeito
Sítio do Tomaz	02	Negligência
Sítio do Loiolas	03	Educação, negligência
Lagoa do Pires	05	Negligência, saúde, vida, convivência familiar.
Serra da Canabrava	02	Convivência Familiar, saúde
São Paulo	02	Educação, negligência
Caldeirão do Almeida	01	Negligência

Fonte: Relatório anual CT (2023)

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dentre as responsabilidades dos Municípios conforme artigo 17 da NOB-SUAS/2012, é de —realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial (NOB-RH SUAS, 2012).

Sendo assim, no âmbito do SUAS o **monitoramento** é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de avanço da Política de Assistência Social no Município.

Já a **avaliação** no âmbito do SUAS, tem como objeto de pesquisa e/ou estudo todas as situações que interferem no desenho da política de Assistência Social, abrangendo a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais.

(...) costuma ser realizada por meio de estudos específicos que procuram analisar aspectos como relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade de programas e políticas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Seu objetivo é melhorar as atividades em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras (BRASIL, 2006, p. 23).

Desta forma, a avaliação deve propor ou auxiliar na proposição de temáticas, acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS.

10.1. Diferença entre o Monitoramento e Avaliação

A diferença entre a avaliação e o monitoramento é a capacidade da avaliação refletir uma

Prefeitura Municipal de Uauá



relação de causa e efeito e a possibilidade de inferir um julgamento de valor a uma intervenção ou programa. Já o monitoramento verifica a realização regular e sistemática das atividades, seus produtos e resultados, comparando-os com parâmetros pré-estabelecidos.

Monitoramento: atividade para gerar informações simples e tempestivas sobre a operação do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento.

Avaliação: análise dos efeitos do programa para determinar a sua capacidade de gerar as mudanças planejadas (JANNUZZI *et al*, 2009, p. 124).

10.2. Monitoramento e Avaliação no Município de Uauá

A operacionalização do Monitoramento e Avaliação em Uauá é de responsabilidade Gestão, que tem o papel de coordenar a organização, os fluxos, os procedimentos e as responsabilidades do monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais. A execução do monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, ocorre da seguinte maneira:

A partir disto são realizadas as visitas institucionais de Monitoramento e Avaliação, visando verificar *in loco* a prestação dos serviços socioassistenciais, aplicando os instrumentais (questionário) de monitoramento e avaliação —presenciaisl junto à rede de serviços socioassistenciais.

Como resultante dos processos —presenciaisl de Monitoramento e Avaliação, é elaborado o Plano de Providências, que estabelece o planejamento das ações para superação de dificuldades, subsidiando estratégias de avanço na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, indicando os responsáveis por cada ação e estabelecendo o prazo para a devida adequação. Subsequentemente é elaborado o Plano de Apoio que decorre do Plano de Providências e visa o planejamento do apoio técnico e, quando for o caso financeiro, para superação das dificuldades na execução dos serviços socioassistenciais. Ambos os documentos são referendados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Após este processo, são encaminhados os Planos de Providências e os Planos de Apoio para apreciação e deliberação junto ao CMAS, o qual é responsável pela fiscalização do cumprimento das atividades, dos prazos e dos resultados dos Planos já citados, em conjunto com a Gestão da SEDES.

O CMAS poderá aplicar as seguintes medidas administrativas aos serviços socioassistenciais que descumprirem os Planos de Providências e de Apoio: comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis, deixar de participar de expansões de cofinanciamento, suspensão de recursos financeiros, desabilitação do equipamento da

Prefeitura Municipal de Uauá



Rede SUAS através do cancelamento do registro/inscrição da Entidade e/ou Serviço. Da mesma forma, cabe ao CMAS comunicar ao gestor municipal, estadual e federal as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências.

10.3. Formas de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social A nível federal existem importantes ferramentas estruturadas e disseminadas para monitorar os avanços e analisar anualmente os indicadores municipais, entre eles: **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** e o **Censo SUAS**, a responsabilidade em alimentar estes sistema são dos Municípios.

10.3.2. Registro Mensal de Atendimentos (RMA)

É um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social(CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do SUAS, conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Os dados abaixo são referentes ao volume de atendimento/acompanhamento realizados pelos CRAS, CREAS 2021 à 2023:

TABELA 46– RMA dos CRAS				
CRAS I – SEDE				
Atendimentos no PAIF (fixo +volante)	Indivíduos	Atendimentos em visita	Famílias inseridas	Famílias participaram de atividades promovidas pelo CRAS
2.964			96	489
CRAS II – SÃO PAULO				
Atendimentos no PAIF (fixo +volante)	Indivíduos	Atendimentos em visita	Famílias inseridas	Famílias participaram de atividades promovidas pelo CRAS
389	296	28	25	273
CRAS III – LAGOA DO PIRES				

Prefeitura Municipal de Uauá



Atendimentos no PAIF (fixo + volante)	Indivíduos	Atendimentos em visita	Famílias inseridas	Famílias participaram de atividades promovidas pelo CRAS
336	266	1597	24	1001

Fonte: RMA/RAF/Relatórios 2025

Verifica-se na tabela acima que o acompanhamento realizado pelo PAIF, foi significativo entre famílias ou indivíduos no período de 1 ano. Destas famílias acompanhadas, alguns foram de famílias novas inseridas.

TABELA 47 – SIGAVI do CREAS

DADOS QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTOS CREAS 2025	TOTAL
Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos:	
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar(física,psicológica)	6
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	7
Crianças e adolescentes vítimas de negligência e abandono	7
Idosos - 60 ou mais- em situação de violência ou violação de direitos:	
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1
Pessoas idosas vítimas de negligência e abandono	4
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	4
Mulheres adultas vítimas de violência intafamiliar(física, psicológica ou sexual)	32
Pessoas vitimas por orientação sexual	1
Famílias desligadas do PAEFI	8
Visitas domiciliares	97
Abordagens Social	5
Grupos realizados	1159
Estudos de casos	11
Novos casos	36
Total de atendimentos individualizados realizados	792

Fonte: SIGAVI (2025)

Conforme demonstra na tabela acima, o acompanhamento realizado pelo PAEFI foi de 792 famílias ou indivíduos no período analisado. Destas, 36 famílias eram novos casos para

Prefeitura Municipal de Uauá



acompanhamento. As unidades que realizaram o acompanhamento foram: CREAS I, CREAS II e CREAS III. Salienta-se que a Unidade CREAS IV iniciou suas atividades no mês de agosto/2016 e com isso não há atendimento realizados no período.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

10.3.3. Censo SUAS

O Censo SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e foi regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010. Entre os objetivos do Censo, cita-se:

- 10.3.3.1. Produzir dados sobre a implementação da política de assistência social no país.
- 10.3.3.2. Aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.
- 10.3.3.3. Identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS.
- 10.3.3.4. Fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade.

O mês de Agosto é o mês de referência para preenchimento do CENSO SUAS. Responde o CENSO as unidades CRAS, CREAS, Centro Pop, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento, Gestão Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social. No ano de 2023 foram os questionários respondidos, sendo que os mesmos foram encaminhados previamente para todas as Unidades realizarem o preenchimento e posteriormente são realizadas reuniões com as Unidades para preenchimento em conjunto.

10.3.4. Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS – IDCRA e IDCRES

Prefeitura Municipal de Uauá



A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) é responsável pela manutenção do CENSO SUAS, bem como pelo Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS (IDCRAS e IDCREAS). Para avaliação dos ID's, são consideradas as dimensões: **Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços**. Para cada dimensão, são avaliados cinco níveis, o qual o nível 1 representa a situação mais precária e o nível 5 a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis.

Em relação à categoria Estrutura Física é avaliado a infraestrutura dos equipamentos CRAS e CREAS, considerando diversos aspectos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, bem como a existência de um determinado conjunto de equipamentos, tidos como importantes para o desenvolvimento dos serviços com qualidade.

O indicador relativo a Serviços e Benefícios dos CRAS avalia quais as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas na unidade, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para quantos ciclos de vida, e se a unidade realiza cadastramento/atualização no Cadastro Único, além dos profissionais de nível superior. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com os CREAS, bem como, com outros serviços prestados por outras políticas públicas.

Em relação ao indicador Serviços e Benefícios dos CREAS é avaliada a oferta de serviços socioassistenciais, as atividades desenvolvidas no âmbito do PAEFI, Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, a oferta direta ou referenciada do Serviço de Abordagem Social e se mantém articulação com outros equipamentos que compõe a rede de proteção social, tais como CRAS, Unidades de Acolhimento e Conselhos Tutelares. Relaciona também dados referentes ao volume de acompanhamentos do PAEFI com o número de profissionais (assistentes sociais e psicólogos) da Unidade.

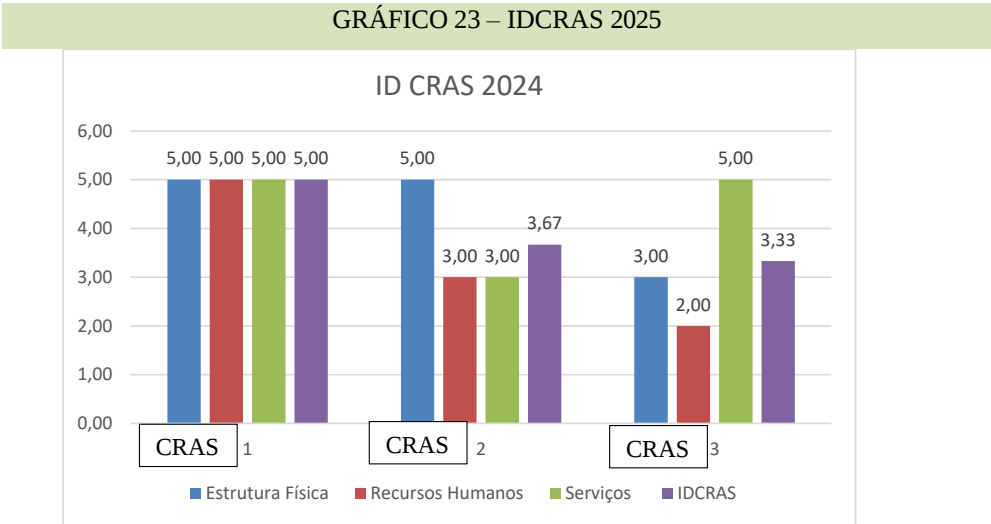
A dimensão Recursos Humanos afere se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos (NOB/RH). É considerado ainda nesta dimensão qual é o tipo de vínculo do profissional, sendo obrigatoriamente estatutário ou empregado público celetista.

Ressalta-se que para a construção dos indicadores, além dos dados retirados do CENSO SUAS, são utilizados também os dados do RMA, principalmente no que refere-se ao número médio de famílias inseridas em acompanhamento familiar PAIF e PAEFI do ano anterior, visando avaliar se o dimensionamento das equipes é apropriado para o volume de famílias/indivíduos acompanhados pelo serviços nos CRAS e CREAS.

Prefeitura Municipal de Uauá



No gráfico abaixo apresenta-se os índices dos CRAS do ano de 2022, referente à Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços:



Fonte: SAGI (2025)

No que diz respeito à Estrutura Física, o CRAS I apresenta o indicador adequado ao padrão de qualidade desejável (nível 5). Já o CRAS II apresenta indicador considerado baixo (nível 3),

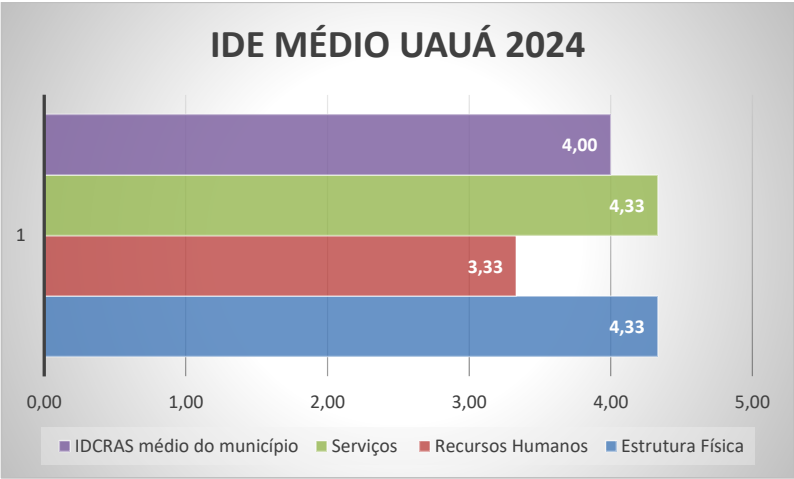
Em relação aos Serviços e Benefícios os CRAS I apresentam o indicador aceitável (nível 5). Os demais CRAS apresentam indicador considerado baixo (nível de desenvolvimento 1).

No que concerne aos Recursos Humanos das Unidades o CRAS I do município de Uauá está no nível de desenvolvimento 5, nos padrões de qualidade aceitável, assim como o CRAS II que apresenta o dado de nível 3.

O indicador final do IDCRAS é obtido através de uma média aritmética entre as três dimensões (Estrutura Física, Serviços e Benefícios, e Recursos Humanos). Abaixo segue os resultados obtidos a partir dessa metodologia:

GRÁFICO 24 – IDCRAS Geral

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: SAGI (2025)

Conforme se observa na tabela acima o município não atingiu o ID CRAS 5,00 que representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade. No ano de 2025 já foram feitas adequações necessárias para melhorar este indicador, por exemplo, a inaguração na nova sede própria do CRAS II no Povoado de São Paulo, com sua estrutura física adequada conforme as recomendações do Ministério de Desenvolvimento Social, então esse índice será catalogado no CENSO de 2023.

GRÁFICO 25 – IDCREAS 2024



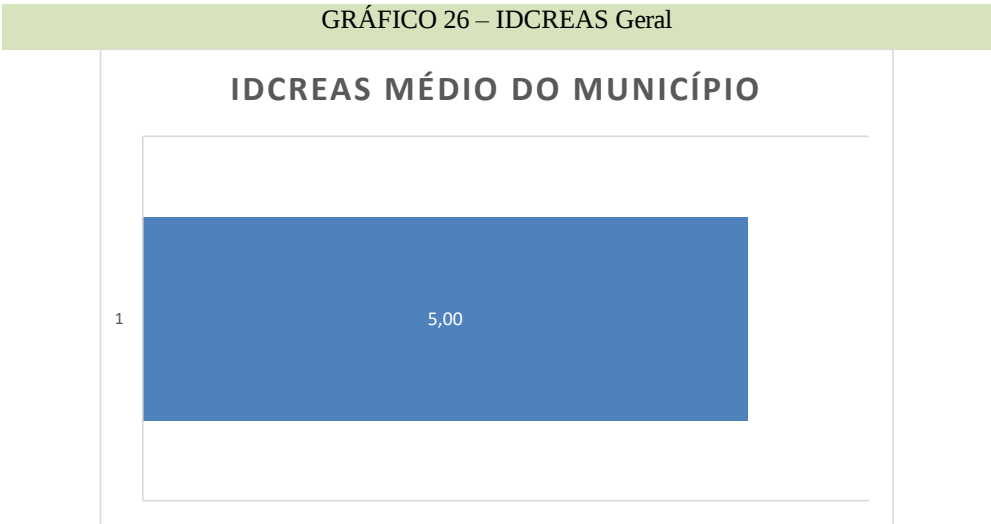
Fonte: SAGI (2025)

Prefeitura Municipal de Uauá



Referente aos indicadores dos CREAS do ano de 2024, observa-se no Gráfico acima, que em relação à Estrutura Física o CREAS apresentam o indicador quase adequado ao padrão de qualidade desejável (nível 5).

No que diz respeito aos indicadores de Serviços e Recursos Humanos o CREAS apresenta nível de desenvolvimento 5, o que significa que alcançaram o nível de desenvolvimento aceitável de padrão de qualidade para execução dos Serviços, o que pode estar relacionado ao atendimento de forma temática. Em relação a estes indicadores em 2025 já foram feitas as melhorias necessárias, com contratação de profissionais para compor a equipe técnica.



Fonte: SAGI(2025)

O indicador final do IDCREAS é obtido também pela média aritmética simples dos níveis atingidos em cada uma das dimensões (Estrutura Física, Serviços e Benefícios, e Recursos Humanos), como já explicitado no IDCRAAS.

Como nota-se no Gráfico 23 o CREAS apresenta índice de desenvolvimento excelente para os padrões de qualidade do serviço, pois seu indicador final ficou no nível 5,00.

10.3.5. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Prefeitura Municipal de Uauá



(SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e o monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

Os encaminhamentos para o SCFV inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com as famílias. Nesse sentido, os usuários são encaminhados ao SCFV pelo PAIF. Caberá à equipe técnica do PAIF ou PAEFI, quando for o caso, indicarem as situações de prioridade, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar. Vale lembrar que em relação às situações prioritárias é necessária a comprovação por meio de documento técnico.

TABELA 48— Situações Prioritárias SISC

NOME DO GRUPO	Em situação de isolamento	Trabalho infantil	Vivência de violência e/ou negligência	Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	Em situação de acolhimento	Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Egressos de medidas socioeducativas	Situação de abuso e/ou exploração sexual	Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do	Crianças e adolescentes em situação de rua	Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	Não está em situação prioritária	Total de usuários em situação prioritária	Total de usuários ativos
SERRA DA CANABRAVA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
SERRA DA CANABRAVA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	12
SERRA DA CANABRAVA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	8
SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
SERRA DA CANABRAVA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	9
SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SERRA DA CANABRAVA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	8
SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	4
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE - IDOSOS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	14	4	18
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16
SEDE - IDOSOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	7
UMBUZEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	9
UMBUZEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
UMBUZEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	17
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE MATUTINO - CACTOS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2

Prefeitura Municipal de Uauá



SEDE MATUTINO - CACTOS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
SEDE MATUTINO - CACTOS	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	14
SEDE MATUTINO - CACTOS	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	11
SEDE- VESPERTINO CACTOS II -	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
SEDE- VESPERTINO CACTOS II -	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	6	10	16
SEDE- VESPERTINO CACTOS II -	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	7
SEDE- VESPERTINO CACTOS II -	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SEDE- VESPERTINO CACTOS III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE- VESPERTINO CACTOS III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SEDE- VESPERTINO CACTOS III	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	12	3	15
SEDE- VESPERTINO CACTOS III	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	8	3	11
SEDE FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SEDE FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
SEDE FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	7	5	12
SEDE FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	9
SEDE FLOR DE MANDACARU III - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4
SEDE FLOR DE MANDACARU III - VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
SEDE FLOR DE MANDACARU III - VESPERTINO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	16
SEDE FLOR DE MANDACARU III - VESPERTINO	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	7
SEDE FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	5
SEDE FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SEDE FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
SEDE FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	7	5	12

Prefeitura Municipal de Uauá



SEDE FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE VAGALUMES - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SEDE VAGALUMES - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SEDE VAGALUMES III- MATUTINO e VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEDE VAGALUMES III- MATUTINO e VESPERTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7
SEDE VAGALUMES III- MATUTINO e VESPERTINO	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	12
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	9	13
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	10
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	9	13
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	5	9
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	8	5	13
SEDE - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	6
BENDEGÓ DA PEDRA-TARDE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BENDEGÓ DA PEDRA-TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
BENDEGÓ DA PEDRA-TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	1	10
BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARRAIAL MANHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
ARRAIAL MANHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARRAIAL MANHA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	1	9
ARRAIAL MANHA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	10
ARRAIAL - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARRAIAL - IDOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
ARRAIAL - TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
ARRAIAL - TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2
ARRAIAL - TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
ARRAIAL - TARDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	6
SITIO DO MEIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

Prefeitura Municipal de Uauá



SITIO DO MEIO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SITIO DO MEIO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2
SITIO DO MEIO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2
SITIO DO MEIO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BENDEGÓ DA PEDRA - IDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
BENDEGÓ DA PEDRA - IDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
BENDEGÓ DA PEDRA - IDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
SITIO DO MEIO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
SITIO DO MEIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
SITIO DO MEIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
SÍTIO DO MEIO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARRAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
ARRAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
ARRAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0
ARRAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0
Aquarela	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	3
Aquarela	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	6
Nova Geração	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Nova Geração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Nova Geração	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2
Nova Geração	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Pinguinhos de Gente	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Pinguinhos de Gente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Pinguinhos de Gente	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7
Pinguinhos de Gente	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2
Brilho da Infância	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2
Brilho da Infância	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	3
Jovens de Coração	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	3
Jovens de Coração	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	2
Jovens de Coração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Protagonistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Protagonistas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Protagonistas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Protagonistas	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2
Protagonistas	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5
Protagonistas	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4

Fonte: SISC (12/2025)

Verifica-se que a faixa etária de 7 a 15 anos é a que mais possui pessoas cadastradas no SISC, com 58% do público, destes 298 estão em situação prioritária, representando 38%. As duas principais situações prioritárias dessa faixa etária é a *vivência de violência e/ou negligência e com medida de proteção do ECA*.

As pessoas com 60 anos ou mais representam 31,4% do público cadastrado no SISC, destes 121 são público prioritário, com 28,8%. A situação prioritária que mais se destaca nessa faixa etária é a *situação de isolamento*.

10.4. Monitoramento e Avaliação do ano de 2025.

A partir do ano de 2023 foi realizado Monitoramento e Avaliação com reuniões de

Prefeitura Municipal de Uauá



planejamento, preenchimentos de questionários *in loco*. No ano de 2025 foram realizadas visitas *in loco* sem a aplicação do questionário e o objetivo foi de verificar a execução do Plano de Providências. Desta forma, apresentam-se abaixo os dados compilados do ano de 2025, das visitas de Monitoramento e Avaliação realizadas nas unidades socioassistenciais.

TABELA 49 – Compilação dos dados de Monitoramento e Avaliação

Prefeitura Municipal de Uauá



Proteção Social Básica	INDICE	PSB 2025	PSE 2025
Possui Regimento Interno?	Sim		X
	Não	X	
	Em elaboração	X	
Possui PPP?	Sim		X
	Não	X	
	Em elaboração	X	
	Não se aplica		
Realiza Relatório Mensal?	Sim	X	X
	Não		
Realiza reunião Equipe Trabalho?	Sim	X	X
	Não		
Participa de Reunião Rede Socioassistencial?	Sim	X	X
	Não		
Participa de Reunião Rede Intersetorial?	Sim	X	X
	Não		
Realiza Planejamento com a Equipe?	Sim	X	X
	Não		
Realiza Planejamento com os Usuários?	Sim		
	Não	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - Equipeapoio	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - NívelMédio	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - NívelSuperior	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
A situação do imóvel?	Próprio	X	
	Alugado	X	X
	Cedido		
Possui acessibilidade conforme NBR 9050?	Em conformidade		
	Acessibilidade mas não de acordo NBR	X	X
	Não possui acessibilidade		
Possui placa de identificação em local visível?	Possui Placa de Identificação	X	X
	Em outro modelo		
	Não possui		
Dias da semana que presta atendimento	1 dia		
	5 dias	X	X
	6 dias		
	01h30min		

Prefeitura Municipal de Uauá



Horas diárias de atendimento aos usuários	6h		
	7h		
	8h	X	X
	9h		
	09h30min		
	10h		

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento dos dados e o início do processo de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial ocorreram no ano de 2021 e sua conclusão foi no ano de 2023. Se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Uauá, entre os anos de 2021 à 2023.

Por contribuir para a leitura da realidade da rede socioassistencial do município e demonstrar as particularidades de cada território, se constitui como parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social e expressa as prioridades e propostas que subsidiam a Secretaria de Assistência Social na tomada de decisões.

Desta forma, o presente Diagnóstico Socioterritorial, por ser uma das principais atividades da Vigilância Socioassistencial, foi construído a partir de informações dos números de atendimento da Política de Assistência Social do município extraídas do banco de dados da Vigilância. Além disso, utilizou-se outras fontes de dados secundárias disponíveis nos diversos sites governamentais, entre eles, IBGE, CAGED e Sistemas do Ministério de Desenvolvimento Social, tais como, SUAS WEB, CECAD, RMA, entre outros.

Para a realização das análises do Diagnóstico Socioterritorial, considerou-se em sua elaboração, a legislação federal, estadual e municipal, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Diagnóstico Socioterritorial respalda-se nas categorias território, vulnerabilidade social e risco social, as quais são fundamentais para compreensão, organização e planejamento das ações do SUAS no município. O conceito de território, segundo o geógrafo Milton Santos, consiste em um espaço de relações sociais, constituído pelas potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo. No território incide as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de

Prefeitura Municipal de Uauá



solidariedade nele existentes.

Assim, ao analisar os dados em relação ao número de famílias atendidas nas unidades socioassistenciais é possível identificar que os três principais territórios com maior número de famílias atendidas Populares, Lagoa do Pires, Caldeirão do Almeida. Nota-se que estes três territórios apresentam os maiores índices de vulnerabilidade social, uma vez que se repetem com frequência nas análises da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Diante disso, evidencia-se que o território do território da Lagoa do Pires, apesar do alto índice de vulnerabilidade social identificada por meio dos números de atendimentos presentes neste diagnóstico, possui apenas a oferta de uma unidade de CRAS, não tendo outras ofertas de serviços socioassistenciais.

Já no território de Caldeirão do Alemida, nos anos analisados neste diagnóstico existia apenas duas ofertas de serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica, CRAS e SCFV. Ressalta-se que a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o que poderá refletir no número dos atendimentos deste território.

Em relação ao território Populares, este apresenta a maior oferta de serviços socioassistenciais do município, embora a maioria esteja relacionada à área da Proteção Social Básica. Contudo, apesar de proporcionar a maior oferta destes serviços, o território apresenta um alto índice de vulnerabilidade social, o que indica a necessidade do enfrentamento da superação das vulnerabilidades sociais presentes neste território a partir da ação conjugada de diferentes políticas públicas.

Desta forma, considerando o conceito de território, é possível afirmar que as unidades de CRAS atendem acima da sua capacidade anual estabelecida pela NOB/SUAS, que é de

1.000 famílias por ano. Fato este que confirma a necessidade da construção de novas unidades de CRAS no município, conforme já planejado pela SEDES a longo prazo. Bem como, destaca-se que a localização das unidades CREAS está na região central do município de Uauá-BA, distantes dos bairros que possuem maior número de registros de atendimentos em seus territórios.

Quanto às análises dos atendimentos relativos ao acolhimento de crianças e adolescentes no município, identificou-se que ocorreu um aumento significativo no número de acolhimentos deste público, fato que demanda atenção das políticas públicas na formulação de estratégias com vistas a garantir a proteção social e a matricialidade sociofamiliar. Além de que, o número de crianças e adolescentes

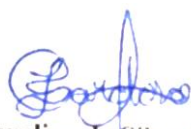
Prefeitura Municipal de Uauá



acolhidos e destituídos do poder familiar também demonstra preocupação, haja vista que para este público não existe mais a possibilidade da reintegração familiar.

Ao analisar o tipo, o volume e os padrões de qualidade dos serviços sociassistenciais, em especial das unidades CRAS e CREAS, observa-se a partir dos indicadores do governo federal, que a maioria dos CRAS do município possuem o nível de desenvolvimento considerado bom. No que diz respeito as unidades de CREAS.

Por fim, destaca-se que na elaboração do presente diagnóstico não foi possível contar com a participação das equipes técnicas da rede socioassistencial para auxiliar no processo de análise dos dados e na compreensão das características presentes nos territórios de sua atuação, fato justificado pelo número reduzido de recursos humanos frente a crescente demanda de atendimentos no município de Uauá. Nesse sentido, entende-se que a próxima atualização do Diagnóstico, que ocorrerá no ano de 2024, deverá envolver as equipes técnicas, para que essas contribuam no aspecto de compreender o território para além dos números e indicadores, possibilitando uma análise do território vivido e compreensão dos fenômenos sociais.



Jaqueline da Silva Cardoso
Assistente Social
CRESS nº27794 – 5ªRegião/BA

Prefeitura Municipal de Uauá



12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. de. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M.

L. **Território: globalização e fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

BATTINI Odária (org.). **Assistência Social**: referências conceituais e propositivas. Curitiba: Champagnat, 2002.

BRASIL, **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF.

Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: ago. 2023.

___ **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990

___ **Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização em vigilância sociassistencial do SUAS**. Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012**.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009.

___ **Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)**, 2023. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>.

___ **Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA)**, 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>.

Prefeitura Municipal de Uauá



___ **Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Guia do CRAS.** Brasília: 2005.

___ **Conselho Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

___ **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª Ed. Edições Câmara, Brasília, 2016.

___ **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: ago.2023.

___ **Decreto Nº 8.794, de 29 de Junho de 2016.** Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e dá outras providências.

___ **Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF.

___ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

___ Ministério do Desenvolvimento Social. **Gestão do SUAS, o que é Regulação do SUAS.** Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/regulacao-do-suas>. Acessado em 18/10/2023.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: **Bolsa Família.** Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em: ago.2023.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: **Relatório de Informações Sociais RI.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: ago.2023.

___ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSuas SUAS: configurando os eixos de mudança.** Brasília: Instituto de Estudos Especiais

Prefeitura Municipal de Uauá



da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, nov. 2005.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, nov. 2004.

____. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: 2009.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social (CapacitaSUAS Caderno 3)**. Brasília, 2013a.

____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. **In Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. p. 13-55.

____. **Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009: Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Brasília, DF. 2009.

CARA, R. B. Territorialidade e identidade regional no sul da Província de Buenos Aires. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: globalização e fragmentação**.

2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 261-269.

UAUÁ. **Lei Municipal nº 574 de 16 de dezembro de 2016**.

____. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, **I Plano Municipal de Assistência Social**, vigência 2021.

____. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, **I Plano Municipal de Assistência Social**, vigência 2022.

Prefeitura Municipal de Uauá



CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social.** Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social(CFESS). Brasília, CFP/CFESS, 2007.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In. COUTO et al. (org.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 32-65.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **CENSO DEMOGRÁFICO 2010.** Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Uauá. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: agosto de 2023.

____. **CENSO DEMOGRÁFICO 2022.** Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Uauá. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: agosto de 2023.

JANNUZZI, Paulo. M. *et al.* Estruturação de Sistemas de Monitoramento e Especificação de Pesquisas de Avaliação: os problemas dos programas públicos são. In: ENAP. (Org.). **Cadernos Reflexões para a Ibero-américa: Avaliação de Programas Sociais.** 1.ed.Brasília: ENAP, 2009, v. 1, p. 101-138.

KAZTMAN, R. (Coord.). **Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay.** Montevideo: ECLAC Office, United Nations Development Programme, 1999.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”.** In: Revista Temporalis. ABEPSS, Ano 2, n.3.Brasília:Grafile, 2001.

PANTALEÃO, Sergio Ferreira. **Contratação de Portador de Deficiência – Quando é Obrigatório?.** Disponível

Prefeitura Municipal de Uauá



em: http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/portador_deficiencia.htm.

Acesso em: ago. 2023

PEREIRA, Potyara A. P. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos:** crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (**IRSAS**), disponível

em: <http://irsas.uaua.pr.gov.br:3285/IRSAS/EfetueLogin.aspx?UrlReturn=%2FIRSA%2FPrincipal.aspx>

Diagnóstico Socioterritorial em: <https://mapa-social.mds.gov.br/>

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001, p. 54-82.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência Social: de ação individual a direito social**. N. 10. São Paulo: Revista Brasileira de Direito Constitucional (RBDCC), 2007.

SPOSATI. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

YAZBEK, MARIA CARMELITA. **Classes Subalternas e Assistência Social** - 8ª edição. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em: setembro de 2023. PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento **Social** e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços. Socioassistenciais. Reimpressão 2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

